

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ terça-feira, 29 de Junho de 2021 Nº 28.030

## PODER EXECUTIVO

### ATOS

ATO Nº 03534/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PATRICIA SOUZA ATAGIBA PROENÇA**, R.G. nº 06059996 - SJ/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETARIO ADJUNTO de Infraestrutura e Patrimônio, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 21 de Junho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03535/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDO WIECZORECK DE DAVID**, R.G. nº 11529458 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Apoio Logístico, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E PATRIMONIO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 21 de Junho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03551/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA ROSANGELA DA GAMA DE LA TORRE**, R.G. nº 30707056 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Medicina Intensivista, da (o) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 01 de Junho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03549/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DECELE FERREIRA DOS PASSOS**, R.G. nº 1593111-0 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Enfermagem Cirúrgica e CME, da (o) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

ATO Nº 03546/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLAUDIA ZANGRANDE**, R.G. nº 1075813971 - SJ/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Clínica Médica e Pediátrica, da (o) HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 30/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03548/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCELLO FERNANDO DUCCINI BRITO NOVAES**, R.G. nº 100027820 - PC/RJ, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de MEDICO REGULADOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE AGUA BOA, da (o) ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE AGUA BOA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 15/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03550/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FRANCISLAINE DE ALMEIDA DE SOUSA**, R.G. nº 19182567 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE de Enfermagem, da (o) HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 31/05/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03554/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CLEOSON DA SILVA METELO**, R.G. nº 14375729 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE Gerente de Aquisições, contratos e Convênios, da (o) COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, a partir de 11/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03566/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRÉ MACHADO TORRES**, R.G. nº 1414358520 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE de Acompanhamento de Prestação de Contas Hospitalares, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO HOSPITALAR, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03543/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **VANIA TARCILA BORGES**, R.G. nº 05359406 - SJ/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SANEAMENTO, da (o) SUPERINTENDENCIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO, MOBILIDADE E ACES-SIBILIDADE, da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 14/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03553/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 03445/2021 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, publicado no D.O.E. de 18/06/2021, à página 9, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE PERÍCIAS, DA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA

Leia-se:  
COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA, DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E SAÚDE DO SERVIDOR

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2021

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03536/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FERNANDO WIECZORECK DE DAVID**, R.G. nº 11529458 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETARIO ADJUNTO de Infraestrutura e Patrimônio, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 21/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03538/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELIETE DALVA MOREIRA**, R.G. nº 05673348 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE Apoio Logístico, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E PATRIMONIO, **da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 21/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03532/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MURILO RODRIGUES MOREIRA**, R.G. nº 21336784 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, **da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 10/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03533/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 03448/2021 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, publicado no D.O.E. de 18/06/2021, à página 8, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Leia-se:  
GERENTE DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO SERVIDOR

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03495/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JADE MOURA DO NASCIMENTO**, R.G. nº 1504223-5 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE CONFORMIDADE DE VIDA FUNCIONAL, da (o) COORDENADORIA DE APLICAÇÃO, **da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir de 15 de Junho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03494/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOCINEI XAVIER SANTANA DE JESUS**, R.G. nº 0487493-5 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE OPERACIONALIZAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, **da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir de 15 de Junho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03493/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**, R.G. nº 700332 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETARIO ADJUNTO DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, **da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir de 15 de Junho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03497/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GERALDO GEZONI FILHO**, R.G. nº 12282510 - SJ/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de DELEGADO REGIONAL DA DELEGACIA REGIONAL DE GUARANTÁ DO NORTE, da (o) DELEGACIA DE POLICIA DE GUARANTÁ DO NORTE, **da POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, a partir de 18/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03499/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELVIS CREY ARRUDA OLIVEIRA**, R.G. nº 11372150 - SJ/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR de Tecnologia de Educação à Distância, da (o) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MATO GROSSO, **da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 07 de Junho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03500/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDA DO PRADO BORGES**, R.G. nº 922788 - SSP/TO, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de MEDICO REGULADOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, da (o) ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 01 de Junho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03492/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARISOL MALAGUTI**, R.G. nº 13819399 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II DIRETORIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO DE CUIABA, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 10/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03501/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOELMA SILVA CAMPOS GODOY**, R.G. nº 6817483 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR de Tecnologia de Educação à Distância, da (o) ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO MATO GROSSO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 06/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03498/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANIELLE CORDEIRO**, R.G. nº 26445395 - SEJUSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de ASSIST DE GABINETE, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01 de Junho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

## ATO N. 3.568/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 277654/2021, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JANE BELLOTE**, portador (a) do RG nº 06014763/SEJUSP/MT e do CPF nº 429.475.701-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, contados até 28 de Junho de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Junho de 2021.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 3.569/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e nos termos dos arts. 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 277734/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **MIRACY DE ALMEIDA CAMPOS**, portador (a) do RG nº 3288951-8/SESP/MT e do CPF nº 297.081.411-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSONALIZADO-30 B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 15 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Junho de 2021.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 3.570/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010 e ainda art. 3º da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, art. 3º da Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 c/c art. 2º da Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 277805/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **ZENAIDE FERREIRA**

SANTOS DE MEDEIROS, portador (a) do RG nº 0575204-3/SESP/MT e do CPF nº 453.417.451-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318/407 E-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, contados até 28 de Junho de 2021., lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, município de CUIABÁ/MT.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Junho de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 3.571/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 277986/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **JOSEFINA APARECIDA DOS REIS GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 592101/SSP/MT e do CPF nº 424.399.651-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS D-006, 40 horas semanais de trabalho, contando com 18 Anos, 11 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, município de CUIABÁ/MT.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Junho de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 3.573/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 177547/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 2.848/2021, de 05.05.2021, publicado no Diário Oficial de 06 de Maio de 2021, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **JOAQUINA LEITE DE PAULA CAMPOS**, portador (a) do RG nº 0125865-6/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a) ..."

#### LEIA - SE:

"... servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a) ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Junho de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 3.574/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 278525/2021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **JOSE CARVALHO DOS SANTOS NEGRAO**, portador (a) do RG nº 880822/PM/

MT e do CPF nº 604.222.111-68, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 26 Anos e 8 Dias de serviço, e, destes, 24 Anos, 1 Mês e 25 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro 2019, lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Junho de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

O GOVERNO DE MT  
ESTÁ CREDENCIANDO  
EMPRESAS PARA  
FORNECIMENTO  
DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR  
E ASSISTÊNCIA  
AMBULATORIAL  
DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE  
EM ATENDER AS DEMANDAS  
HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS  
DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)



Governo de  
**Mato  
Grosso**

**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 016/2021 - SEPLAG/MT****CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.****CONSIGNATÁRIA: ASSOC DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DE MT - ASSOADE.****OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOC DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DE MT - ASSOADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.910.164/0001-01 para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.**VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 29/04/2022****BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE**LUCIANO ESTEVES CORREA COSTA**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 021/2021 - SEPLAG/MT****CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.****CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSPEN MT.****OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSPEN MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.406.431/0001-31, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.**VIGÊNCIA: 28/05/2021 a 27/05/2022****BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE**JACIRA MARIA DA COSTA SILVA**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 020/2021 - SEPLAG/MT****CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.****CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS TRIBUTAÇÃO ARREC FISCALIZAÇÃO - SIPROTAF MT.****OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS TRIBUTAÇÃO ARREC FISCALIZAÇÃO - SIPROTAF MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.710.138/0001-33, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados

para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 28/05/2021 a 27/05/2022****BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE**FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021/SEPLAG**

PROCESSO:181715/2020

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA A Z INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento da versão atualizada do Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais do Governo do Estado de Mato Grosso, contemplando a prestação de serviços de implantação do sistema, treinamento comercial ou operacional presencial, suporte técnico e operacional (N2), atualização de versões do sistema, customizações, manutenção contínua, manutenção corretiva (N3), suporte especializado por Central de Atendimento (N1), manutenção legal e manutenção evolutiva e adaptativa, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais do sistema para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Contratação por Inexigibilidade de acordo com artigo 25, inciso I, que têm entre si, justo e avençado

O valor total anual estimado do contrato é R\$1.499.834,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo e por interesse da Administração, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11601/ PROJETO/ATIVIDADE: 1337/ FONTE:240/ ELEMENTO DE DESPESA:339040.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Luciano Henrique de Araújo, matrícula nº 250606

Fiscal Substituto do Contrato: Bruna Danielly David do Prado, matrícula nº 278091.

Cuiabá - MT 28 de Junho de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e o Sr. Paulo Cesar Pizzo Sorato- CONTRATADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017/ SEPLAG**

PROCESSO: 125014/2021

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta - da vigência e a Cláusula Segunda - das especificações do objeto do contrato nº 025/2017/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades administrativas.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" da Cláusula Segunda - Das especificações do objeto e Cláusula Sexta - da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA: A Vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 03/07/2021 a 02/07/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão	U.O.	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de despesa	Valor
SEPLAG	11.101	2006	100	33.90.39	R\$ 70.000,00
Valor total anual do contrato R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)					

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar o comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 24 de Junho de 2021.

ASSINAM: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e a Srª. Sirlene Cardoso Minganti - Representante Legal -CONTRATADA

**PORTARIA CONJUNTA Nº 44/2021/SEPLAG/SETASC**

**Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e a **Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a Gestora Governamental **Suzane Corrêa Teixeira Brito Bueno** para atuar no Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica para Resultados, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º A gestora deverá apresentar um plano de atuação no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, em comum acordo entre SEPLAG e SETASC, bem como registrá-lo no Sistema de Gestão da Carreira de Gestor Governamental (SIGGEs).

§ 2º A gestora deverá registrar no SIGGEs, semestralmente, relatório contendo as atividades desenvolvidas no período.

**Art. 2º** A SETASC deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

**Art. 3º** Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, 15 de junho de 2021.

**(Original assinado)**

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**(Original assinado)**

Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA CONJUNTA Nº 45/2021/SEPLAG/SETASC**

**Cessar os efeitos da portaria que designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e a **Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria Conjunta nº 014/2020/SEPLAG/SETASC que designou a Gestora Governamental **Denize Aparecida Rodrigues Amorim** para atuar na SETASC.

**Art. 2º** A gestora deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas no período aos dirigentes de ambas as secretarias.

**Art. 3º** Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 10/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de junho de 2021.

**(Original assinado)**

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**(Original assinado)**

Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 058/2021/SEPLAG**

**Dispõe sobre a atualização dos Membros do Grupo Temático de Geotecnologia, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelos incisos II e IV do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando o Inciso VI do Artigo 24 da Lei Complementar nº. 612, de 28 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Atualizar os Membros do Grupo Temático de Geotecnologia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** Ficam nomeados os seguintes integrantes para compor o Grupo Temático de Geotecnologia:

- 1) Representando a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação-MTI:  
Titular: Evaristo Georgio Fava - Coordenador do Grupo  
Membro: Saffyk Vicunha de Souza
- 2) Representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:  
Titular: Alisson Paulo Scheibe
- 3) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:  
Titular: Fernando Fernandes Neri
- 4) Representando a Secretaria de Infraestrutura e Logística:  
Titular: Gladis Toney Sales Santos
- 5) Representando a Secretaria da Casa Civil:  
Titular: Matheus Vinicius de Jesus Staff
- 6) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:  
Titular: André Pereira Dias
- 7) Representando o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso:  
Titular: Aroldo Paniago Junior
- 8) Representando o Instituto de Terras de Mato Grosso:  
Titular: Alexssander J. Silva
- 9) Representando a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:  
Titular: Deodato Fernandes da Silva
- 10) Representando a Polícia Judiciária Civil:  
Titular: Zenildo Crisostomo do Prado
- 11) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:  
Titular: José Ferreira da Silva Filho
- 12) Representando a Universidade do Estado de Mato Grosso:  
Titular: Marlon Vinicius da Silva
- 13) Representando a Secretaria de Estado de Educação:  
Titular: Ricleiv Alexandre da Silva Tondatto
- 14) Representando a MT Prev:  
Titular: Flávio Lopes da Silva
- 15) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:  
Titular: Jorge Luiz Cintra do Nascimento

**Art.3º** Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta Portaria, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de profissionais de outras Secretarias/Orgãos para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art.4º** A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG.

**Art.5º** Fica revogada a Portaria nº. 039/2019/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 27490 de 26 de abril de 2019.

**Art.6º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 004/2021 - PAD 440498/2019

O PRESIDENTE DO PAD Nº 440498/2019, designado pela Portaria nº 159/2020/CGE-COR, publicada no DOE em 29/09/2020, observando o disposto no artigo 82 da LC nº 207/2004.

Considerando o pedido de desligamento do servidor Carlos Eduardo Feguri da função de defensor dativo do acusado H. M. S. no âmbito do PAD nº 440498/2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Carlos Eduardo Feguri pelo servidor Ivanoê de Oliveira Machado Júnior, que assumirá a função de Defensor Dativo do acusado H. M. S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

Claudemir Advincula São Miguel

Presidente

## PORTARIA Nº 0051/2021/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004;

Considerando o recurso interposto no âmbito do processo n. 365403/2020/CGE, na forma do art. 8º do Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004, pela servidora avaliada Deusa de Fátima do Prado Marques.

Considerando o ato administrativo expedido pelo Secretário Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso no âmbito do processo administrativo nº 365403/2020, que tratou do recurso interposto pela servidora, aprovando o parecer da Comissão Central de Avaliação Anal e Especial de Desempenho dos Servidores que opinou pela improcedência do pedido da interessada considerando os documentos juntados aos autos e os argumentos de mérito formulados pela recorrente;

Considerando o esgotamento da via recursal no âmbito desta CGE, e considerando o teor do art. 134, §§1º e 2º, da Lei Complementar Estadual e o teor dos Arts. 71 e 72 da Lei Ordinária Estadual nº 7.692 de 01 de julho de 2002.

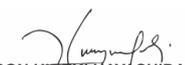
## RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da Servidora da Controladoria Geral do Estado, relativo ao período de referência 2019/2020, que poderá ser objeto de nova interposição de recurso à luz do art. 134, §§1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 15 de outubro de 1990, e, à luz dos arts. 71 e 72 da Lei Ordinária Estadual nº 7.692 de 01 de julho de 2002.

AUDITOR DO ESTADO		
Matrícula	Nome	Nota
57865	DEUSA DE FÁTIMA DO PRADO MARQUES	8,90

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 28 de junho de 2021

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NAI ICMS TUSD

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas ficam **NOTIFICADOS** sobre o lançamento de ofício do ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica que remunera o serviço de distribuição (TUSD) que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica porque foi concedido Liminar ou Tutela Antecipada em Processo Judicial, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, que não impede o lançamento do mesmo, que ficará suspenso até decisão judicial que não caiba mais recurso. O detalhamento do lançamento pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta pasta "E-Process" ou Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA; CNPJ 15.009.798/0001-00; Ação Judicial nº 1012569-51.2016.8.11.0041; eProcess nº 5905235/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004182021107; Notificação Eletrônica (SNE) 263798/1759/96/2021.

Contribuinte: AGUAS DE SAO JOSE S A; CNPJ 09.607.725/0001-17; Ação Judicial nº 48020-91.2015.8.11.0041; nº eProcess 5898001/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004172021113; Notificação Eletrônica (SNE) 260405/1759/96/2021.

Contribuinte: SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS LTDA; CNPJ 04.051.404/0001-65; Ação Judicial nº 22163-43.2015.8.11.0041; nº eProcess 5905320/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004192021180; Notificação Eletrônica (SNE) 263817/1759/96/2021.

Contribuinte: CENTRO DE EDUCACAO DO PANTANAL LTDA; CNPJ 05.168.856/0001-94; Ação Judicial nº 1014782-30.2016.8.11.0041; nº eProcess 5897999/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004202021110; Notificação Eletrônica (SNE) 263818/1759/96/2021.

Contribuinte: AGUAS COMODORO LTDA; CNPJ 09.104.947/0001-17; Ação Judicial nº 1004666-62.2016.8.11.0041; nº eProcess 5918381/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004212021104; Notificação Eletrônica (SNE) 311411/1759/96/2021.

Contribuinte: SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA DA GUIA; CNPJ 37.459.419/0001-16; Ação Judicial nº 1015832-91.2016.8.11.0041; nº eProcess 5918387/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004222021188; Notificação Eletrônica (SNE) 311412/1759/96/2021.

Contribuinte: R F TONDORF COMERCIO DE SALVADOS; CNPJ 15.351.474/0001-55; Inscrição Estadual 13.450.716-9; Ação Judicial nº 1004498-60.2016.8.11.0041; nº eProcess 5918389/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004232021161; Notificação Eletrônica (SNE) 311501/1759/96/2021.

Contribuinte: AGUAS DE CONFRESA S.A.; CNPJ 19.310.815/0001-03; Ação Judicial nº 47650-15.2015.8.11.0041; nº eProcess 5918409/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004242021145; Notificação Eletrônica (SNE) 311548/1759/96/2021.

Contribuinte: AGUAS DE ARENAPOLIS LTDA - ME; CNPJ 05.836.418/0001-57; Ação Judicial nº 19771-33.2015.8.11.0041; nº eProcess 5917826/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004252021129; Notificação Eletrônica (SNE) 311559/1759/96/2021.

Cuiabá, 28 de junho de 2021. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT - José Paulo Alves de Oliveira, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 122752

## COORDENADORIA DO IPVA, DO ITCD E DE OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS - CIOR

Superintendência de Fiscalização  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2021"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail [cior@sefaz.mt.gov.br](mailto:cior@sefaz.mt.gov.br)), sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail "SEFAZ PARA VOCÊ", se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
ADELTON MARTINS AGUILERA	205238	829.880.991-20
EDIALDA GOMES DOS PASSOS	175357	593.641.651-87
ELEUSMAR MAGGI SCHEFFER	149060	466.944.479-49
ERIKA GOMES DOS PASSOS	175358	034.989.281-47
FERNANDO DE FARIA FERREIRA	205501	784.512.481-87
FRANCISCA CANDIDA DA SILVA DE PAULA	175719	015.514.491-02
GUILHERME GONÇALVES ALVES	205775	039.668.501-33
HELVIO PAULO FERRO	52663	364.625.511-00
JAQUELINE DE SOUZA MARIA	149057	013.253.521-10
JAQUELINE DE SOUZA MARIA	149056	013.253.521-10
JOSE HENRIQUE FERRO	52660	364.630.271-20
JUCIANE APARECIDA SANSO DE OLIVEIRA	119631	461.012.921-34
LUANA MELO KUYVEN	208996	041.260.701-84
LUIZ AUGUSTO MARTINS AGUILHERA	205239	890.667-661-15
MARCIA DE SOUZA PAESE BERNARDES	149108	891.303.591-04
MARI TEREZINHA DE FARIA	205636	062.856.191-15
MARIA LUISA FERRO	52662	507.191.651-72
MARIA LUIZA GOMES DE ALMEIDA	149085	417.201.561-15
MIRIAM MARTINS MIGUEL	461762	132.046.698-23
RENATA SANTOS CARVALHO	208914	706.122.311-19
RODOLPHO GOMES AZEVEDO KRAMPE	205505	046.098.359-83
SIDNEY GOMES CARVALHO	208915	667.802.761-20
VINICIUS GONÇALVES ALVES	205774	037.446.231-30

MARCELO APARECIDO DE SOUZA - FTE, MATRÍCULA Nº 141584 - COORDENADOR DA CIOR/SUCOR/SARP/SEFAZ

## COORDENADORIA DO IPVA, DO ITCD E DE OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS - CIOR

Superintendência de Fiscalização  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2020"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail [cior@sefaz.mt.gov.br](mailto:cior@sefaz.mt.gov.br)), sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail "SEFAZ PARA VOCÊ", se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
FRANCINETI TEIXEIRA DA SILVA	331934	003.892.841-81
GLORIA BEZERRA DOS SANTOS	107348	281.834.101-97
MARISTELA MARTINS MIGUEL	461767	570.850.211-87

MARCELO APARECIDO DE SOUZA - FTE, MATRÍCULA Nº 141584 - COORDENADOR DA CIOR/SUCOR/SARP/SEFAZ

## COORDENADORIA DO IPVA, DO ITCD E DE OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS - CIOR

Superintendência de Fiscalização  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2019"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail [cior@sefaz.mt.gov.br](mailto:cior@sefaz.mt.gov.br)), sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail "SEFAZ PARA VOCÊ", se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
CELIO GOMES BARBOSA	170839	329.235.111-15
VILMAR CABRAL	697499	028.642.951-99
VILMAR CABRAL	697500	028.642.951-99

MARCELO APARECIDO DE SOUZA - FTE, MATRÍCULA Nº 141584 - COORDENADOR DA CIOR/SUCOR/SARP/SEFAZ

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

## NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		211971/1719/96/2021
ALMIR CANDIDO DE FIGUEIREDO		495.442.171-34	211963/1719/96/2021
ALMIR CARDOSO FERNANDES		705.807.721-52	211973/1719/96/2021
ALMIR CARVALHO LIMA		706.181.311-32	211974/1719/96/2021
APICE ADMINISTRACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - EPP		975.221.440/0014-0	211968/1719/96/2021
BOCAIUVA ALIMENTOS LTDA		053.312.670/0018-5	211964/1719/96/2021
E S LIMA COMERCIO DE CEREIS LTDA	132076055		211960/1719/96/2021
JEAN CARLOS LARA		047.026.391-10	211965/1719/96/2021
JEAN CARLOS LARA		922.199.001-00	211967/1719/96/2021
LAERCIO LAURENTI NALINI JUNIOR		013.082.111-04	211972/1719/96/2021
MARCELO DA SILVA SA	134582390		211970/1719/96/2021
MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA		128.190.740/0013-3	211959/1719/96/2021
RIVALDO ALVES DA CUNHA		468.997.581-72	211961/1719/96/2021

VALDECIR MARQUES		022.353.839-63	211980/1719/96/2021
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		211969/1719/96/2021
WAGNER FERNANDES KIELING		027.132.419-87	211966/1719/96/2021
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		233.874.428-40	211975/1719/96/2021
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		432.752.098-50	211976/1719/96/2021
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		432.516.298-40	211977/1719/96/2021
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		482.667.281-00	211962/1719/96/2021
WAGNER KURTEBACH		705.940.431-74	211978/1719/96/2021
WAGNER VAN DORF BAUER		706.245.321-86	211979/1719/96/2021

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA  
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
B DA S. GUIMARAES EIRELI	137431597	269058/1760/39/2021
B DA S. GUIMARAES EIRELI	137431597	269089/1760/39/2021
CEREALISTA CRUZEIRO DO SUL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	136248039	264029/1760/39/2021
FEC COMERCIO, IMPORTACOES E EXPORTACOES DE CEREAIS LTDA EPP	136507530	269068/1760/39/2021
FEC COMERCIO, IMPORTACOES E EXPORTACOES DE CEREAIS LTDA EPP	136507530	269083/1760/39/2021

## NOTIFICAÇÃO FISCAL SUFIS

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
JOSE TEIXEIRA FILHO	132284960	288776/1760/68/2021

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

## NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código

Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
J P GUIMARÃES	134622766	212082/1719/96/2021
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	135280664	212083/1719/96/2021

## NOTIFICAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	212104/1719/96/2021
FAT FLEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	132104237	212097/1719/96/2021

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/SEMA

Processo n.: 209971/2021/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Publicação de Matérias em Jornais de Grande Circulação Diária Nacional, conforme condições e especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico n. 005/2021/SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 006/2021/SEPLAG, Termo de Referência nº. 035/GAQ/2021

Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101Projeto Atividade: 2009Natureza de Despesa: 339039077

Fonte de Recurso:195/240/395/640. Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 23/06/2021

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Keli Alessandra Bandetini - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021/SEMA

Processo n.: 221158/2021/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes à contratante.

Valor total: R\$ 1.928.160,00 (hum milhão novecentos e vinte e oito mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2006, 2013, 2018, 2020, 2023, 2111, 2352, 2440, 2563, 2580, 3118, 4319., Natureza de Despesa: 33903900, Fontes: 195, 196, 240, 395, 640.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogável por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 21/06/2021

Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente.

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante da Contratada

Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante da Contratada

**PORTARIA Nº 606/2021/SEMA/MT**

**Altera a Portaria nº. 1073/2019 que designou servidor para atuar como fiscal do Contrato nº 043/2019.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular Requisitante designado na Portaria nº 1073/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 23/12/2019, que designou servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 043/2019, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de 18/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(original assinado)

**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
043/2019	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	Fiscal Titular Requisitante: Thiago Lopes Andrade

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Ofício. Circular CONSEMA nº 14/2021  
Cuiabá, 28 de junho de 2021.  
Senhor (a) Conselheiro (a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA - convoca V.S.ª para reunião da 2ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, que realizar-se-á no próximo dia **16/07/2021 (sexta-feira), às 14:00 horas, por VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia **13/07/2021** a solicitação do LINK da reunião através do e-mail [consema@sema.mt.gov.br](mailto:consema@sema.mt.gov.br) caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

**PAUTA DA REUNIÃO**

1º Processo n. 317007/2014 - Antônio Domingos Debastiani  
Relator - André Stumpf Jacob Gonçalves- FECOMÉRCIO  
Advogada - Raquel Zini - OAB/MT 16.972

2º Processo n. 636549/2017 - A.M.R. Augusto - ME  
Relatora - Adelayne Bazzano Magalhães - SES  
Revisora - Gisele Gaudêncio Alves da Silva - ITEEC  
Advogados - Rui Heehann Junior - OAB/MT 15.326  
Joyce C. M. A. Heemann - OAB/MT 8.723

3º Processo n. 575169/2019 - Agropecuárias Verdes Mares Ltda  
Relatora - Adelayne Bazzano Magalhães - SES  
Revisor - André Stumpf Jacob Gonçalves- FECOMÉRCIO  
Advogado - Silvio Eduardo Polidório - OAB/MT 13.968

4º Processo n. 634110/2008 - Daniel Manfroi  
Relator - Willian Khalil - CREA  
Advogado - Gustavo Tomazeti Carrara - OAB/MT 5.967  
Elias Vanin - OAB/MT 10.026

5º Processo n. 215528/2011 - Elói Domingos Bachinski e Outros  
Relator - Luan Loureiro Bruschi - IFPDS  
Advogado - Daniel Winter - OAB/MT 11.470

6º Processo n. 556773/2008 - Prefeitura Municipal de Nova Marilândia  
Relatora - Vitoria Leopoldina G. Mendes - CARACOL  
Advogado - Rogério Anastácio Chaves - OAB/MT 11.226

7º Processo n. 420415/2008 - Izonel Rodrigues de Araújo  
Relator - Willian Khalil - CREA

8º Processo n. 382963/2013 - Madeireira Vafab Ltda- ME  
Relator - Herman Hudson de Oliveira - CARACOL  
Advogado - Daniel Winter - OAB/MT 11.470

9º Processo n. 496307/2008 - Ivan Carlos Kich e Cia Ltda- ME  
Relator - Belmiro Lopes de Miranda - FEPESC  
Advogados - Alcides B. de Lima Neto - OAB/MT 7.525  
Charles Chuika - OAB/MT 17.307

10º Processo n. 686431/2010 - Alberdan Nogueira Costa  
Relatora - Vitoria Leopoldina Gomes Mendes - CARACOL  
Advogados - Reginaldo S. Faria - OAB/MT 7.028  
Ari Frigeri - OAB/MT 12.736

11º Processo n. 147431/2010 - José Braga  
Relatora - Melissa Scarlet Ribeiro Domingos - GAIA  
Advogados - Antônio Fernando Mancini - OAB/MT 1.581  
Elaine Ferreira Santos Mancini - OAB/MT 2.915

12º Processo n. 405531/2010 - Agropecuária Fazenda Brasil Ltda  
Relatora - Lediane Benedita de Oliveira - FEPESC  
Advogados - Estela L. Monteiro Soares de Camargo - OAB/SP 60.429  
Priscila Furgeri Morando - OAB/SP 209.554

13º Processo n. 714526/2013 - Morro do Chapéu Empreendimentos e Participações  
Relatora - Melissa Scarlet Ribeiro Domingos - GAIA  
Advogado - Vinicius Alves dos Santos - OAB/MT 9.453

14º Processo n. 167903/2009 - Gustavo Ferreira de Souza  
Relatora - Vitoria Leopoldina Gomes Mendes - CARACOL  
Advogados - Silvano Francisco de Oliveira - OAB/MT 6.280-B  
Carolina Depiné de Oliveira - OAB/MT 14.125

15º Processo n. 866416/2009 - Prefeitura Municipal de Vera  
Relatora - Vitoria Leopoldina G. Mendes - CARACOL  
Advogada - Claudia Rosane Cristianetti Ferreira Romani - OAB/MT 13.117

**JOSÉ VALTER RIBEIRO**  
Secretário Executivo do CONSEMA

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
653978/2018	Interessado: Auto Posto Andrade Ltda EPP CNPJ:03.857.011/0001-80 Responsável Técnico: Rogério Arantes Penteadó Ofício nº152248/CSER/SUIMIS/2020
324173/2020	Interessado: Posto Mix CNPJ:08.455.845/0001-83 Responsável Técnico: Joziany dos Santos Moura Silva Ofício nº161285/CSER/SUIMIS/2021
85682/2006	Interessado: Hotel Fazenda Santa Tereza CNPJ:01.491.532/0001-31 Responsável Técnico: Creuza Dias de Moura Ofício nº160906/CSER/SUIMIS/2020.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
Helder Vinicius Leite de Campos  
Coordenadoria de Serviços  
SUIMIS/CSER/SEMA

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
211320/2018	Ruy Guilherme Santos Oliveira Júnior	FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda	20.003.699/0002-31	Protocolo nº 223536/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Maria Cristina da Silva Ramos**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.  
(Em substituição)

**Processo nº: 213174/2021**

**Interessado: Posto Camisa 10 Ltda**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 323873/2021**, do empreendimento anteriormente denominado Auto Posto São Charbel Ltda, do processo nº 487135/2012, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Maria Cristina da Silva Ramos**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.  
(Em substituição)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
445711/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1769/2021	W B de Mello Eireli.	Autorização de fauna silvestre.	Aripuanã/MT
457415/2015	LO nº 324595/2021	W. Nunes Bissoli Ltda.	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.	Várzea Grande/MT
89715/2021	LI nº 73152/2021 LO nº 324597/2021	Inpasa Bioenergia S.A.	Fabricação de álcool - ampliação da capacidade de produção de etanol hidratado	Nova Mutum/MT
210236/2021	LO nº 324593/2021	Prefeitura Municipal de Pedra Preta	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Pedra Preta/MT
213039/2021	LO nº 324594/2021	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Barra do Bugres/MT
213174/2021	LO nº 324587/2021	Posto Camisa 10 Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
503580/2019	LO nº 324601/2021	Maggi Energia S.A	Produção de energia elétrica	Itiquira/MT
296817/2016	LI nº 73159/2021	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Nova Olímpia/MT
58654/2010	LO nº 324604/2021	Transmissora Matogrossense de Energia S.A	Linha de transmissão de 500 kV, SE Jauru - SE Cuiabá	Jauru/MT
264147/2014	LI nº 73157/2021	Loteamento Folhas do Taruma Ltda - Loteamento Flamboyant	Loteamento residencial Flamboyant	Juína/MT
503591/2019	LO nº 324605/2021	Maggi Energia S.A	Produção de energia elétrica	Itiquira/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Maria Cristina da Silva Ramos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 28 de junho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
389757/2020	LO nº 324590/2021 LI nº 73148/2021 LP nº 314308/2021	A DA SILVA OZARIAS EIRELI.	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados	Pontal do Araguaia/MT.
123110/2021	LI nº 73155/2021 LP nº 314312/2021	AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA.	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Barra do Garças/MT

**Moacir Couto Filho**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Processo nº 179556/2021

Interessado: JUNIO JOÃO GOMES EIRELI EPP

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUD/SEMA/ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Ambiental Eunice Luna Falqueto e cancelar a LO nº 320984/2019, em virtude da retificação do nome/razão social do interessado.

Alta Floresta/MT, 21 de junho de 2021.

Original Assinada

Vinicius Salles Padovan Rezek  
Diretor Regional de Alta Floresta  
DUDALTA FLORESTA/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 25 de junho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
356186/2020	LP nº 314309/2021 LI nº 73149/2021 LO nº 324592/2021	CELEIRO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	Pátio de descontaminação de aeronaves	Alta Floresta/MT

**Vinicius Salles Padovan Rezek**

Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 25 de junho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
80666/2005	LO nº 324584/2021	COOPERATIVA MISTA OURO VERDE LTDA	Fabricação de produtos do laticínio	Alta Floresta/MT

**Vinicius Salles Padovan Rezek**

Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DO INTERESSADO Nº 12/2021**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento e arquivamento do pedido de outorga/cadastro relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017 que diz em seu artigo 7º, § 5º que "o não atendimento às solicitações previstas no parágrafo anterior nos prazos fixados nos ofícios encaminhados pela SEMA poderá motivar o indeferimento do pedido".

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ OU CPF	ATO ADMINISTRATIVO
416650/2019	CHU-EM- LAY PAES LEME	093.596.301-44	PT Nº 147131/GOUT/CCRH/SURH/2021
205680/2019	JOÃO GABRIEL DE MORAES SOBRINHO JUNIOR	370.576.421-72	PT Nº 147229/GOUT/CCRH/SURH/2021
380296/2019	AGROPECUÁRIA NOVA E ETERNA ALIANÇA LTDA	13.054.619/0001-20	PT Nº 147231/GOUT/CCRH/SURH/2021
217071/2019	JOSÉ JOAQUIM SANTOS VILELA	240.552.801-06	PT Nº 147233/GOUT/CCRH/SURH/2021
611702/2018	RONALDO REZENDE FRANCO	212.354.906-10	PT Nº 147235/GOUT/CCRH/SURH/2021
599327/2019	RAFAEL LEONEL VIDAL	869.037.992-49	PT Nº 147236/GOUT/CCRH/SURH/2021
588248/2018	RICARDO PADILHA DE BORBON NEVES	362.762.861-68	PT Nº 147238/GOUT/CCRH/SURH/2021
576089/2018	AGNALDO MARTINS CABRAL	123.238.701-06	PT Nº 147345/GOUT/CCRH/SURH/2021
416025/2020	ADELINO BISSONI	378.605.939-04	PT Nº 147347/GOUT/CCRH/SURH/2021
300081/2020	BEDIN INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	33.192.633/0001-06	PT Nº 147349/GOUT/CCRH/SURH/2021
497085/2020	ALCIDES LUIZ MENIN	489.476.879-87	PT Nº 147350/GOUT/CCRH/SURH/2021
297004/2020	SANDRO FLORES JORLANDO	638.807.331-04	PT Nº 147352/GOUT/CCRH/SURH/2021
389806/2020	PAULO ZALOAR BERTICELLI TRICHES	285.544.260-53	PT Nº 147353/GOUT/CCRH/SURH/2021
436035/2020	JACKSON REOLON	026.292.111-18	PT Nº 147354/GOUT/CCRH/SURH/2021
357088/2020	JULIANA TRIPOLONI FERNANDES	007.101.889-19	PT Nº 147356/GOUT/CCRH/SURH/2021
428729/2020	CLADIMIR REOLON	964.328.299-68	PT Nº 147357/GOUT/CCRH/SURH/2021

48385/2021	BRASIL RAMOS CAIADO	332.633.021-91	PT Nº 147361/GOUT/CCRH/SURH/2021
267540/2020	RONDONÓPOLIS PRAIA CLUBE S/C LTDA -ME	24.776.379/0001-94	PT Nº 147363/GOUT/CCRH/SURH/2021
352461/2020	APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES	107.562.809-15	PT Nº 147365/GOUT/CCRH/SURH/2021
487918/2020	DANIEL AZEVEDO DE OLIVEIRA	732.987.432-91	PT Nº 147368/GOUT/CCRH/SURH/2021
487927/2020	GERALDO RODRIGUES DE LIMA	291.836.261-15	PT Nº 147370/GOUT/CCRH/SURH/2021
10166/2021	MAURO ANTONIO MODZELEWSKI	767.243.010-68	PT Nº 147372/GOUT/CCRH/SURH/2021
487908/2020	ELIETE FERREIRA DE FREITAS	738.959.547-72	PT Nº 147373/GOUT/CCRH/SURH/2021
487946/2020	EDIVALDO ALVES DOS SANTOS	340.723.732-49	PT Nº 147375/GOUT/CCRH/SURH/2021
147852/2015	DINAR MAIA ABREU DE CARVALHO	892.850.771-53	PT Nº 147377/GOUT/CCRH/SURH/2021
501816/2020	BENEDITO DA CRUZ ALVES	203.116.481-34	PT Nº 147380/GOUT/CCRH/SURH/2021
467418/2020	MINEIRO PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DE MADEIRA EIRELI-EPP	26.091.321/0001-32	PT Nº 147381/GOUT/CCRH/SURH/2021
502033/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	03.347.135/0001-16	PT Nº 147382/GOUT/CCRH/SURH/2021
426787/2020	SIDNEI SECHI	255.929.040-53	PT Nº 147515/GOUT/CCRH/SURH/2021

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SEMA-MT

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DO INTERESSADO Nº 13/2021**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento e arquivamento do pedido de outorga/cadastro relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017 que diz em seu artigo 7º, § 5º que "o não atendimento às solicitações previstas no parágrafo anterior nos prazos fixados nos ofícios encaminhados pela SEMA poderá motivar o indeferimento do pedido".

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ OU CPF	ATO ADMINISTRATIVO
355361/2018	AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	00.108.578/0005-90	PT Nº 147320/CCRH/SURH/2021
211217/2018	RIVOLI DO BRASIL SPA	02.499.237/0001-94	PT Nº 147322/CCRH/SURH/2021
197095/2018	SHAREWOOD INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	18.839.486/0001-11	PT Nº 147325/CCRH/SURH/2021
344230/2019	ADRIANO JAMIR FEISTLER	788.031.441-53	PT Nº 147327/CCRH/SURH/2021
195755/2018	CONSTRUART LTDA	09.338.459/0001-74	PT Nº 147318/CCRH/SURH/2021
323443/2018	CARLOS CRUZ	069.475.069-72	PT Nº 147477/CCRH/SURH/2021
272567/2019	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	01.369.396/0009-69	PT Nº 147478/CCRH/SURH/2021
344245/2019	CAMILA MENDES RIBEIRO	046.065.301-62	PT Nº 147479/CCRH/SURH/2021
330935/2018	IDA DE ARRUDA MACHADO	638.682.101-72	PT Nº 147480/CCRH/SURH/2021
301486/2018	SANTORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	08.735.439/0001-74	PT Nº 147482/CCRH/SURH/2021
370198/2019	SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	15.671.525/0002-07	PT Nº 147483/CCRH/SURH/2021
32075/2020	MARAQ AGRO LTDA	29.173.826/0001-34	PT Nº 146993/CCRH/SURH/2021
563124/2019	IRINEU MARCOS PARMEGGIANI	462.055.780-34	PT Nº 147003/CCRH/SURH/2021
531178/2018	GRANJA DIAMANTINO LTDA	28.979.827/0001-08	PT Nº 146998/CCRH/SURH/2021
658592/2018	ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	10.623.631/0002-00	PT Nº 147007/CCRH/SURH/2021
194770/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	15.023.914/0001-45	PT Nº 147489/CCRH/SURH/2021
512574/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZA NATAL	01.614.088/0001-02	PT Nº 147496/CCRH/SURH/2021
521236/2018	KLEBER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	16.904.264/0001-00	PT Nº 147494/CCRH/SURH/2021
615637/2019	ULTRASOLO CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES S/A	14.697.172/0001-70	PT Nº 147495/CCRH/SURH/2021
600542/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - PROJ. DE ASSENTAMENTO JATOBÁ	03.238.920/0001-30	PT Nº 147519/CCRH/SURH/2021
474494/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - DISTRITO DE NOVA FLORESTA	03.238.672/0001-28	PT Nº 147521/CCRH/SURH/2021
167338/2019	PAVESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16.751.362/0001-54	PT Nº 147524/CCRH/SURH/2021
623077/2018	ASSOCIAÇÃO BRASIL BEACH CUIABÁ	27.515.263/0001-90	PT Nº 147525/CCRH/SURH/2021
79033/2016	AUTO POSTO CHARRUA LTDA ME	09.602.869/0001-80	PT Nº 146130/CCRH/SURH/2021
393873/2017	ARI GOSS OLIVEIRA	126.500.051-49	PT Nº 146204/CCRH/SURH/2021
610069/2017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS ÁGUA LIMPA	11.079.303/0001-68	PT Nº 146209/CCRH/SURH/2021
616027/2017	SINDICATO RURAL DE CUIABÁ	03.488.343/0001-35	PT Nº 146195/CCRH/SURH/2021
651561/2017	METROCON ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA - ME	04.496.133/0001-51	PT Nº 146201/CCRH/SURH/2021
116978/2018	MAURO GOMES FILHO	508.455.516-04	PT Nº 146199/CCRH/SURH/2021
208573/2018	MADERGALLO MADEIRAS LTDA	01.449.475/0001-37	PT Nº 146164/CCRH/SURH/2021
481939/2018	IDEAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA	28.741.402/0001-66	PT Nº 146196/CCRH/SURH/2021
568839/2018	AGROPASTORIL MATO GROSSO	58.405.507/0001-05	PT Nº 146194/CCRH/SURH/2021
571823/2018	ALBINO DE CAMPOS SCHMITT & CIA LTDA	03.339.248/0001-70	PT Nº 146166/CCRH/SURH/2021

**Lilian Ferreiras dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 25 de junho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7002138/2021	LAS N°324576/2021	Serraria com desdobramento de madeira Macae EIRELI	Serraria com desdobramento de madeira	Santa Carmem/MT
279227/2017	LI N°73150/2021	Jardim Monte Carlo Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	Loteamento para fins residenciais	Sinop/MT
188944/2021	LO N°324577/2021	Oxigênio Sinop LTDA	Depósito e comércio de gases industriais	Sinop/MT

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor regional  
DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 214/2021: RONDOVOLVO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.668.996/0001-50, Processo nº 104349/2021. O poço tubular será construído na Avenida dos Transportes, nº 1609, Lote 1B/1C, Quadra 09, Parque Industrial Vitorasso, município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°30'39,56"S e Long. 54°38'19,59"W. A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Acristalina Engenharia Poços Artesiano LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 1210352230. Essa autorização vigorará até **24 de dezembro de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA**, CNPJ: 01.304.252/0003-39, PROCESSO: 506871/2019. Município: **Gaúcha do Norte/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 13°11'45,93"S e Long. 53°16'04,34"W; Vazão máxima de bombeamento **6,66 m³/h** por um período de **1,395 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,30 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-9. Validade do cadastro: **25/06/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

**CURTUME VIPOSA S.A.**, CNPJ nº 83.054.437/0002-16, Processo nº 173702/2014. Município: **Várzea Grande/MT**. O poço tamponado está localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT** - Lat. 15°39'33,84"S e Long. 55°36'22,23" W.

**PORTARIA Nº 604/2021/SEMA/MT**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 024/2021.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 024/2021**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2021.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
Original assinado

**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
024/2021	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI,	23/06/2021	Fiscal Titular: Regane Maria Tenroller Fiscal Substituto: Bruna Carla Guarim da Silva Rocha.

**PORTARIA Nº 605/2021/SEMA/MT**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 022/2021.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas a Secretária de Estado de Meio Ambiente, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 022/2021**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
(original assinado)  
**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
022/2021	CS BRASIL FROTAS LTDA.	21/06/2021	Fiscal Titular: Odilson João de Arruda. Fiscal Substituto: Bianca Eduarda Costa Pinheiro.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DE DECISÃO**

PA N. 373796/2020

Empresa A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

- CNPJ 24.683.120/0001-07

Em julgamento proferido no Processo Administrativo nº 373796/2020, foi decidido por esta autoridade julgadora o seguinte: "Decido, com fulcro na cláusula sétima - item 7.2, inciso II, alínea "d" e inciso III do IC 001/2017 e art. 87, incisos II e III, da Lei 8666/1993, pela aplicação de 1) Multa de 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato e 2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1(um) ano e 6(seis) meses, em consonância com o relatório final conclusivo (fls.139/148) instaurado pela Portaria nº 90/2020/GS/SINFRA".

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2021.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT**EXTRATO DE DECISÃO**

PA n.º 115333/2020

Empresa BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 09.302.764/0001-06

Em julgamento proferido, no Processo Administrativo n.º 115333/2020, fls. 121/122, foi decidido por esta autoridade julgadora o seguinte: "**DECIDO**, com fulcro no capítulo VII, alíneas "b" e "c" do IC 152/2014/00/00 - SETPU e art. 87, incisos II e III, e §2 da Lei 8666/1993 c/c art. 4º do Decreto Estadual n.º 522/2016, pela aplicação de 1) Multa de 0,01% do valor atualizado do contrato e 2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 8 (oito) meses, em consonância com o relatório final conclusivo (fls. 106/113) instaurado pela Portaria n.º 36/2020/GS/SINFRA."

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2021.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT**EXTRATO DE DECISÃO**

PA n.º 628838/2019

Empresa **E.M.P. CONSTRUTORA EIRELLI** - CNPJ/MF sob o n.º 14.811.429/0001-73

Em julgamento proferido, no Processo Administrativo n.º 628838/2019, fls. 141/142, foi decidido por esta autoridade julgadora o seguinte: "**DECIDO**, com fulcro no item 07, ponto 07.2, inciso III do IC 081/2016 e art. 87, inciso III, da Lei 8666/1993 c/c art. 4º do Decreto Estadual n.º 522/2016, pela aplicação de 1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, em consonância com o relatório final conclusivo (fls. 123-133) instaurado pela Portaria n.º 238/2019/GS/SINFRA."

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2021.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 020/2021  
PROCESSO Nº. 242855/2021/SINFRA**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006312	GR1803BR	XUG01803CMPB00737	2021

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO****CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.****PORTARIA Nº 038/2021/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0405/2020/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Nova Olimpia/MT**, cujo objeto é a **Reforma de Canteiro da Rodovia MT- 358 no município de Nova Olimpia - MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Engº Cristiano Henrique Dias** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Engº Wellington Figueiredo Romero**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

Rafaela Damiani  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada**PORTARIA Nº 025/2021/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0150/2020/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Tabaporá/MT**, cujo objeto é a **Revitalização, reforma e urbanização da Praça do Ginásio, no município de Tabaporá-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arqtª Nayara Yamamura Rios** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Engº Gabriel Hernán Vivanco Vergara e Engº Cristiano Henrique Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Rafaela Damiani  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**PORTARIA Nº 026/2021/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0922-2016/SECID**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Tabaporá/MT**, cujo objeto é a **Construção de Centro de Múltiplo Uso no município de Tabaporá - MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arqtª Nayara Yamamura Rios** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Engº Cristiano Henrique Dias e Engº Gabriel Hernán Vivanco Vergara**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Rafaela Damiani  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**PORTARIA Nº 027/2021/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **074/2013/SECID**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Cotriguaçu/MT**, cujo objeto é a **Construção de praça no Município de Cotriguaçu - MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arqtª Nayara Yamamura Rios** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Engº Gabriel Hernán Vivanco Vergara e Engº Cristiano Henrique Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Rafaela Damiani  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original Assinada

**PORTARIA Nº 028/2021/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **063/2013/SECID**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Cotriguaçu/MT**, cujo objeto é a **Revitalização do Lago Central no município de Cotriguaçu - MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arqtª Nayara Yamamura Rios** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Engº Gabriel Hernán Vivanco Vergara e Engº Cristiano Henrique Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Rafaela Damiani  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**PORTARIA Nº 029/2021/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **053/2013/SECID**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Brasnorte/MT**, cujo objeto é a **Construção de passeios públicos - calçamento no município de Brasnorte - MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arqtª Nayara Yamamura Rios** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Engº Gabriel Hernán Vivanco Vergara e Engº Cristiano Henrique Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Rafaela Damiani  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**PORTARIA Nº 031/2021/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0651/2020/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Lucas do Rio Verde/MT**, cujo objeto é a **Construção, pela Conveniente, do Décimo Terceiro Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Lucas do Rio Verde/MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Engº José Benedito Rodrigues de Souza**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Arqtª Anderson Ishizuka Hardy e Engº Eneias Fagundes Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de maio de 2021.

Rafaela Damiani  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**PORTARIA Nº 032/2021/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **190/2013/SECID**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Planalto da Serra/MT**, cujo objeto é a **Construção do Centro de Múltiplo Uso do município de Planalto da Serra/MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Engº Ely Ferraz Ribeiro**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Engº Cristiano Henrique Dias e Engº Eneias Fagundes Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Maio de 2021.

Rafaela Damiani  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**PORTARIA Nº 033/2021/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **032/2012/SECID**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Planalto da Serra/MT**, cujo objeto é a **Construção da Praça São Carlos no município de Planalto da Serra - MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Engº Ely Ferraz Ribeiro** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Engº Cristiano Henrique Dias** e **Engº Eneias Fagundes Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Maio de 2021.

Rafaela Damiani  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 19/2021**

**Origem:** Pagamento indenizatório - Locadora - **Processo nº 242030/2021**.

**Locatária:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

**Locador:** Hospital das Clínicas de Água Boa LTDA.

**Objeto:** Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Avenida Industrial, BR 158, Setor Industrial, Nº 1440, no município de Água Boa, que abriga o Comando Regional XIII da Polícia Militar, durante o período de 01 a 11 de maio de 2021.

**Valor total:** R\$ 4.522,27 (quatro mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

**Assinam:** Sr. Secretário Adjunto de Segurança Pública, Carlos George de Carvalho Davim e Hospital das Clínicas de Água Boa LTDA, representado pela Sra Chao Em Hung Vasconcellos de Oliveira.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0202/2021**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e de outro lado o Município de Guiratinga representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** A presente Cooperação por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação Técnica - POLITEC, para realização de serviços de emissão de documentos de identificação, Registro Geral: RG, com finalidade de aprimorar o atendimento ao Público e a Segurança Pública no Município de Guiratinga.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes de vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2021 - **PROCESSO:** 162540/2021

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), RUBENS SADAOKADA (Diretor Geral), WALDECI BARGA ROSA (Prefeito Municipal de Guiratinga).

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o locador Sr. CLEYTON MARCOS LAURINDO.

**DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que consiste na locação de imóvel urbano situado na Avenida das Itaúbas, nº 2.331, CEP 78.556-100, Bairro Jardim Paraíso, Sinop - MT, matrícula nº 10.275, Ficha 01, Livro nº 2, do 1º Ofício de Sinop/MT, para abrigar as instalações do Pelotão da Força Tática do 3º CR/11º BPM, Sinop - MT.

**DO PRAZO:**

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 27/09/2021 a 26/09/2024.

**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme despacho nº 2.905/2021 emitido pelo Sr. Secretário Adjunto de Segurança Pública no processo 496466/2020.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 519; Atividade: 2738; Natureza de Despesa: 339036; Fonte: 100.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO E CLEYTON MARCOS LAURINDO/ LOCADOR.

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa OI S/A.

**DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender a Secretaria de Segurança Pública e suas unidades vinculadas, com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 22/06/2021 a 21/06/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100/ 217.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE, ROBERTO WAGNER SANDRIN E KENIA GOMES DE OLIVEIRA - OI/SA / CONTRATADA.

**PORTARIA Nº 186/2021/GAB/SESP, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

**O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ /AGE Nº 003/2009, de 14 de maio de 2009;

**Considerando** ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

**Considerando** a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de setembro de 2011;

**Considerando** o Despacho nº. 1684/2021/GAB-SAAP/SESP e Protocolo nº 134841/2021 que solicita a substituição da Michelli Egues Dias Monteiro, e faz indicação de novo Gestor a partir 28/06/2021

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-o pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Convênio	Objeto	Gestor Responsável
892309/2021	PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PERMANENTES - PROCAP - Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes no Estabelecimentos Penais do Estado, com ênfase na geração de vagas de trabalho, capacitação profissional e renda no Sistema Prisional para pessoas presas, referente ao Financiamento - PROCAP - 5º Ciclo	Rafael Santi Silvano- Policial Penal- Mat. 290963

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas e pagas conforme o Plano de Trabalho (PAD), aprovado no Convênio;

IV - Comunicar à Coordenadoria de Convênios da SESP/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da data de expiração da vigência do convênio, caso tenha a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do convênio;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais ao setor competente;

VI - A apresentação da fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, e/ou divergente do Plano de Trabalho do convênio na Plataforma + Brasil - SICONV, ensejará no não pagamento da mesma;

Art. 3º. Estabelecer ainda que o Gestor ora designado, apresente a Coordenadoria de Convênios, relatório semestrais e anuais exigidos pelo Ministério da Justiça da execução física e financeira do convênio no prazo de 30(trinta) dias antes da data da inserção na Plataforma + Brasil - SICONV;

Art. 4º. O Gestor deverá encaminhar a prestação de contas logo após o término da vigência a Coordenadoria de Convênios, devendo conter:

I - Relatório de cumprimento do objeto das metas e seus respectivos impactos, bem como relatório quantitativo e qualitativo, contemplando os resultados obtidos com as aquisições dos bens;

II - Relação de localização de bens permanentes;

III - Relatório fotográfico dos bens adquiridos, com alta qualidade e nitidez, devendo evidenciar a utilização da logomarca do Governo Federal, o número do Convênio, e o número do Patrimônio identificando o bem em funcionamento.

Art. 5º Determinar que a Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá (MT), 28 de junho de 2021.

*Alexandre Bustamante dos Santos*  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Portaria nº 178/2021/SESP**

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, Fundação Nova Chance - FUNAC e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC abaixo relacionados, referente aos exercícios de 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

EXERCÍCIO: 2014/2015				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
217330	FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/04/2014 a 28/04/2015	10,00
EXERCÍCIO: 2015/2016				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
217330	FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/04/2015 a 28/04/2016	10,00
EXERCÍCIO: 2016/2017				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
125259	EZEQUIEL GONCALO DE CAMPOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2016 a 30/04/2017	8,61
74675	MAURO BORGES FALCA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/12/2016 a 20/12/2017	8,79
125226	ROBERTA KAWAMURA SANTOS	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	25/11/2016 a 24/11/2017	9,94
250419	ROZIMERI CONCEICAO E SILVA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	30/09/2016 a 29/09/2017	9,69
220154	VIVIANE MELLO SANTOS DAMASCENO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	31/05/2016 a 30/05/2017	9,23
226108	WILLYANS MARCELO MILNICZUK	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	19/07/2016 a 18/07/2017	9,15
EXERCÍCIO: 2017/2018				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
217557	ADEMIR PEREIRA DA MATA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/06/2017 a 19/06/2018	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)

201232	DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2017 a 08/05/2018	8,67
98317	DOMINGOS SAVIO GROSSO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,28
84040	EDUARDO SANTOS DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2017 a 15/04/2018	9,79
92689	EDUARDO SONNI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	8,27
114894	ELIEZER VITORINO DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,21
232272	ELIOENAI PLENS DE SOUZA AMARO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/05/2017 a 01/05/2018	9,67
232245	FABIANA DOMINGUES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	03/05/2017 a 02/05/2018	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
109877	IGOR WALLACE DAMASCENO SILVA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/07/2017 a 16/07/2018	8,00
117441	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
230570	JOEL DE CAMPOS MACIEL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	01/04/2017 a 31/03/2018	9,88
71844	JONNY RIDDER GALVAO ARANIBAR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,35
257315	LIGIA ANTONIA CARVALHO NEVES	TECNICO DESENV ECON SOCIAL	01/08/2017 a 31/07/2018	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
232045	MARCIO ALMEIDA HIRATA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	26/04/2017 a 25/04/2018	9,58
115327	MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,23
124876	MARIA ELENA FERREIRA MACHADO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
233818	MICHELLE BENEDITA CORREA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/06/2017 a 01/06/2018	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
201891	MIRIAM BRAZ DE FIGUEIREDO MESSIAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	08/06/2017 a 07/06/2018	9,50
98148	PRISCILA BATISTUTA NOBREGA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	02/11/2017 a 01/11/2018	9,69
232434	REGINALDO CAMARGO FERREIRA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	05/05/2017 a 04/05/2018	9,85
144038	REJANE SIRLEI DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/07/2017 a 30/06/2018	9,15
125226	ROBERTA KAWAMURA SANTOS	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	25/11/2017 a 24/11/2018	9,94
44168	RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	8,60
248673	RUTH SILVA FARIA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/05/2017 a 20/05/2018	9,96
233332	SANDRELI LOPES DE MIRANDA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	26/05/2017 a 25/05/2018	9,88
232323	SEBASTIAO CAMPOS DE ALCANTARA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/05/2017 a 02/05/2018	9,11
38810	VANIA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,00
220154	VIVIANE MELLO SANTOS DAMASCENO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	31/05/2017 a 30/05/2018	9,21
EXERCÍCIO: 2018/2019				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
217557	ADEMIR PEREIRA DA MATA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/06/2018 a 19/06/2019	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
232603	ALCYDES JORGE JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	03/05/2018 a 02/05/2019	9,69
114745	ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,03

130470	ALEXANDRE JOSE DO AMARAL	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,54
234297	ALLAN CARLOS PEREIRA DE BRITIS SOARES FARIAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/06/2018 a 27/06/2019	9,00
35073	ANA MARISA SOARES MULLER SANTOS	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	09/01/2018 a 08/01/2019	10,00
85309	ANDRE LUIS FURIO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/05/2018 a 13/05/2019	9,83
251912	CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/12/2018 a 22/12/2019	8,44
85438	DAYSE TAVARES CORREA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	8,88
49767	DENILZA CRISTINA ROCHA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	09/04/2018 a 08/04/2019	9,02
91263	EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2018 a 14/04/2019	9,88
233135	EDIVANO TRINDADE DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/05/2018 a 08/05/2019	8,68
61008	ELIEDA APARECIDA DE MELO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	04/06/2018 a 03/06/2019	9,04
257398	FATIMA VIEIRA DO PRADO	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	19/08/2018 a 18/08/2019	9,83
91064	GLAYDSON MAGNO ANDRADE DA COSTA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	8,65
251429	IARA SANTOS TAVARES OLIVEIRA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	25/11/2018 a 24/11/2019	9,71
103764	JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/12/2018 a 11/12/2019	9,33
117441	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
99613	JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	8,42
114937	JOAO MARTINS LOPES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	8,73
230570	JOEL DE CAMPOS MACIEL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	01/04/2018 a 31/03/2019	9,96
55284	JONIL CARLOS DE SAMPAIO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,65
105437	JOSE ROBERTO TRAPANI GALHARDO	TECNICO DESENV ECON SOCIAL	22/02/2018 a 21/02/2019	9,83
117513	JUVENAL ALVES FERREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	8,88
127497	LEUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENCA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	8,93
76280	LUCIANA DIAS CORREA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/05/2018 a 14/05/2019	8,31
93581	MARA BARBATO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	18/07/2018 a 17/07/2019	9,83
232045	MARCIO ALMEIDA HIRATA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	26/04/2018 a 25/04/2019	9,65
109617	MARCIO DE FIGUEIREDO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,06
115327	MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	8,88
124876	MARIA ELENA FERREIRA MACHADO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
241099	MARIA EMILIA POLZIN RONDON	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	28/05/2018 a 27/05/2019	9,94
253500	MARIA TERESA CAMPOS CARVALHO CABRAL	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	17/02/2018 a 16/02/2019	10,00
222491	MARILIA BARBOSA DE PAULA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/07/2018 a 15/07/2019	9,56
104061	MARTA BELIZARIO SILVA MARTINHO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	16/08/2018 a 15/08/2019	10,00
74675	MAURO BORGES FALCA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/12/2018 a 20/12/2019	8,98
236915	NELSON ORTEGA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/11/2018 a 28/11/2019	9,71
107379	ODILZO BOTELHO JUNIOR	PAPILOSCOPISTA	12/05/2018 a 11/05/2019	9,52
96874	OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,13
233398	PAULO PEREIRA PINTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/05/2018 a 11/05/2019	8,57
107355	PAULO RICARDO PAELO	PAPILOSCOPISTA	16/05/2018 a 15/05/2019	9,32
232434	REGINALDO CAMARGO FERREIRA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	05/05/2018 a 04/05/2019	9,35
92623	REJANE MARIA CRESTANI	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/07/2018 a 30/06/2019	9,23
219723	RENATA ALICE LIBARDI	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	14/04/2018 a 13/04/2019	9,60
237235	RICARDO ALMEIDA DE DEUS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/01/2018 a 23/01/2019	9,08
125226	ROBERTA KAWAMURA SANTOS	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	25/11/2018 a 24/11/2019	9,92
232400	RUBENS DE CARVALHO PENHA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	05/05/2018 a 04/05/2019	9,86
115293	RUBENS ROBERTO PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,25
44168	RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	8,67
233332	SANDRELI LOPES DE MIRANDA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	26/05/2018 a 25/05/2019	9,65
94634	SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/09/2018 a 14/09/2019	10,00
265606	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	29/09/2018 a 28/09/2019	7,69
57015	VALDIRENE REGINA BORBA	APOIO DESENV ECON SOCIAL	27/04/2018 a 26/04/2019	8,72

220154	VIVIANE MELLO SANTOS DAMASCENO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	31/05/2018 a 30/05/2019	10,00
92929	WALMIR OIAMORE DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,29
120454	WILSON EGLESIER CASANTI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,60
13795	WILSON JOSE DA SILVA FILHO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	21/06/2018 a 20/06/2019	8,23

## EXERCÍCIO: 2019/2020

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
140503	ALESSANDRA CARVALHO MARIANO	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	20/10/2019 a 19/10/2020	9,79
67814	ANTONIO JULIO RODRIGUES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,00
107367	CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA	PAPIOSCOPISTA	21/05/2019 a 20/05/2020	9,17
243778	CARMENUCIA GOMES DOS SANTOS	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	19/11/2019 a 18/11/2020	9,42
107346	CELINA BRIGIDA CARDOZO	PAPIOSCOPISTA	13/05/2019 a 12/05/2020	8,33
251854	CLAUDIO APARECIDO GALDIOLI DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/12/2019 a 16/12/2020	9,46
233903	CRISTIANE DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/06/2019 a 02/06/2020	9,33
236916	DANIEL CARLOS DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/11/2019 a 28/11/2020	8,94
121625	DANIEL RIOS LIMA AMARAL	ANALISTA ADMINISTRATIVO	08/03/2019 a 07/03/2020	9,77
130476	DIVINA GLORIA CAMPOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
121960	EDILENE MARQUES CORREA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	25/11/2019 a 24/11/2020	10,00
83319	EDINEI DE OLIVEIRA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	21/06/2019 a 20/06/2020	9,52
144208	EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2019 a 27/11/2020	9,46
29323	EDSON FRANCO FRATARI	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	18/01/2019 a 17/01/2020	6,42
254267	EVA WESTELIANE DOS SANTOS SILVA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	22/03/2019 a 21/03/2020	10,00
46569	IZAURA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,00
114744	JANIOVAN JOSE DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	19/05/2019 a 18/05/2020	9,52
99613	JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	10,00
115479	JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,40
236918	JOSE ROBERTO TEZOLLIN	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/11/2019 a 28/11/2020	9,46
232956	LUCINA MACHADO MELO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	16/05/2019 a 15/05/2020	6,12
44586	MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	18/01/2019 a 17/01/2020	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
124876	MARIA ELENA FERREIRA MACHADO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
253500	MARIA TERESA CAMPOS CARVALHO CABRAL	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	17/02/2019 a 16/02/2020	9,90
104061	MARTA BELIZARIO SILVA MARTINHO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	16/08/2019 a 15/08/2020	10,00
253404	MURILO RODRIGUES MOREIRA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	24/02/2019 a 23/02/2020	9,33
237235	RICARDO ALMEIDA DE DEUS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/01/2019 a 23/01/2020	9,09
114781	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	6,00
220004	RONI DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/05/2019 a 01/05/2020	9,69
248776	RUZINEY DA CUNHA SIQUEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/06/2019 a 04/06/2020	8,08
233332	SANDRELI LOPES DE MIRANDA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	26/05/2019 a 25/05/2020	9,61
237077	TATIANA CORREA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/12/2019 a 19/12/2020	10,00
217384	VIRGINIA MARIA FREITAS	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	07/12/2019 a 06/12/2020	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
221961	WANCLEI COUTINHO SOLDERA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	18/11/2019 a 17/11/2020	8,90
13795	WILSON JOSE DA SILVA FILHO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	21/06/2019 a 20/06/2020	8,58

EXERCÍCIO: 2020/2021

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
233340	ADALINA GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,52
224963	ADAO BACA HERMOZA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,62
115414	ADEILTO RAMOS MACHADO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,02
248691	ADELSON LOPES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2020 a 26/05/2021	9,67
132622	ADILSON SILVA DO AMARAL	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/05/2020 a 09/05/2021	8,33
234151	ADMILSON SANABRIA OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/06/2020 a 16/06/2021	8,31
59082	ADRIANA FERRER DE ARRUDA	PAPILOSCOPISTA	12/05/2020 a 11/05/2021	9,84
233967	AELSON DE MIRANDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/06/2020 a 20/06/2021	8,40
233850	AGMA GONCALVES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/06/2020 a 05/06/2021	9,77
233329	AGNALDO FONTANELLA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	13/05/2020 a 12/05/2021	9,62
122627	ALAIDE GOMES DE MORAES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,29
127407	ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA LUZ	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,60
82177	ALCIDES FRANCO NETO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	21/06/2020 a 20/06/2021	9,98
220314	ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/06/2020 a 12/06/2021	8,25
102872	ALESSANDRA CRISTINA DORILEO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/05/2020 a 23/05/2021	9,42
203037	ALESSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/06/2020 a 01/06/2021	9,48
236556	ALESSANDRA MARIA SANTANA DE CARVALHO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	11/06/2020 a 10/06/2021	9,46
233665	ALESSANDRO AUGUSTO ANIBAL CUNHA	TECNICO ADMINISTRATIVO	16/05/2020 a 15/05/2021	10,00
94593	ALEX ALVES DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	01/03/2020 a 28/02/2021	9,71
248429	ALEX DE PAIVA BARBOSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	15/05/2020 a 14/05/2021	8,73
248024	ALEX JUNIOR SIDEGUM	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/05/2020 a 13/05/2021	9,52
232773	ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	13/05/2020 a 12/05/2021	9,42
248846	ALEXANDRE DE AZEVEDO E SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2020 a 26/05/2021	9,67
233652	ALEXANDRE SILVA BRASIL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	16/05/2020 a 15/05/2021	9,94
248551	ALEXANDRE VIANA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/05/2020 a 16/05/2021	9,59
238811	ALINE BRUEHMUELLER ALE	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2020 a 14/04/2021	9,17
107349	ALINE JANAINA DE JESUS ALMEIDA	PAPILOSCOPISTA	13/05/2020 a 12/05/2021	9,50
233489	ALINE XAVIER DOS PASSOS	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	17/05/2020 a 16/05/2021	9,94
233311	ALMINDO REIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,62
80640	ALUIZA MARIA RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	01/04/2020 a 31/03/2021	9,77
233746	ALVACIR FERREIRA BARBOSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/05/2020 a 29/05/2021	9,71
248735	AMANDA PASSOS BORGES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	31/05/2020 a 30/05/2021	9,73
100677	AMILTON SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/05/2020 a 16/05/2021	9,54
115432	ANA BLANK	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,48
255677	ANA CLAUDIA PEREIRA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	19/05/2020 a 18/05/2021	9,00
213036	ANA CRISTINA CORREA CASTRO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	12/06/2020 a 11/06/2021	9,29
94610	ANA ELISA GUIMARAES SEBBA	PAPILOSCOPISTA	07/06/2020 a 06/06/2021	9,00
248041	ANA LUIZA DE ARAUJO DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/05/2020 a 13/05/2021	8,73
60507	ANA MARIA DOS ANJOS XAVIER ULLE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/05/2020 a 15/05/2021	9,23
217590	ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	07/05/2020 a 06/05/2021	9,75
233518	ANDERSON MORAES NUNES	TECNICO ADMINISTRATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,81
85309	ANDRE LUIS FURIO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/05/2020 a 13/05/2021	9,92
264075	ANDRE SANTOS DA SILVA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	16/06/2020 a 15/06/2021	8,96
107376	ANDREA ABILIO MIGUEL DINIZ NEUENSCHWANDER	PERITO OFICIAL CRIMINAL	12/05/2020 a 11/05/2021	9,79
248007	ANDREIA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/05/2020 a 12/05/2021	8,96
115772	ANGELA ALZIRA CORDEIRO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,04
248610	ANGELA DOS SANTOS ROSSI DO PRADO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/05/2020 a 19/05/2021	9,27
107382	ANGELA QUATTI NOGAROL	PAPILOSCOPISTA	19/05/2020 a 18/05/2021	9,21
233472	ANGELICA ROSSI DO PRADO	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	12/05/2020 a 11/05/2021	9,73
255264	ANGELITA CARLOTTO DE ABREU	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	16/04/2020 a 15/04/2021	9,69
225227	ANTONINHO CLAU CIR SIQUEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	22/05/2020 a 21/05/2021	9,42
107364	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	13/05/2020 a 12/05/2021	9,36
107358	ANTONIO VENANCIO TORTORELLI NETO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/05/2020 a 14/05/2021	9,67
233649	APARECIDA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	16/05/2020 a 15/05/2021	9,98
79792	ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	07/06/2020 a 06/06/2021	9,75
233816	ARLINDO DE FREITAS JUNIOR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/06/2020 a 01/06/2021	9,05
140546	AROLD MANOEL DE SIQUEIRA JUNIOR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2020 a 26/05/2021	9,50
249152	AURELINO ALVES DUARTE NETO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/05/2020 a 22/05/2021	9,67
233905	AVANDA MORAIS DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/06/2020 a 16/06/2021	9,00
220000	AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/05/2020 a 25/05/2021	9,67

104088	BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	01/03/2020 a 28/02/2021	10,00
241800	BATISTA LOPES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/06/2020 a 19/06/2021	8,42
248619	BENJAMIM SEVERINO PEDROSO DA CRUZ	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2020 a 26/05/2021	9,13
256468	BERNARDINA RODRIGUES	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/06/2020 a 01/06/2021	9,65
248053	BERTHA PAIVA GUIMARAES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/05/2020 a 12/05/2021	9,63
232135	CACILDO FRANCISCO DIAS JUNIOR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/04/2020 a 27/04/2021	9,31
232837	CAMILA SCALABRIN DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	11/05/2020 a 10/05/2021	9,69
220571	CARLITO DOURADO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2020 a 08/05/2021	9,38
249234	CARLOS ALBERTO DE MORAES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/06/2020 a 16/06/2021	9,67
104072	CARLOS ALBERTO LOPES	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	08/06/2020 a 07/06/2021	9,77
144403	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/05/2020 a 13/05/2021	9,50
107367	CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	21/05/2020 a 20/05/2021	9,23
248645	CARLUCIO E SILVA MENDONCA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	04/06/2020 a 03/06/2021	9,71
79704	CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	01/04/2020 a 31/03/2021	9,56
233153	CAROLINE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	13/05/2020 a 12/05/2021	9,92
127834	CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2020 a 03/05/2021	9,92
233177	CASSIA DOS SANTOS CHAVES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	16/05/2020 a 15/05/2021	9,50
248543	CASSILENE XAVIER DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/05/2020 a 20/05/2021	8,94
107346	CELINA BRIGIDA CARDOZO	PAPILOSCOPISTA	13/05/2020 a 12/05/2021	8,65
58118	CELIO SPADACIO	PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA	18/01/2020 a 17/01/2021	8,79
93195	CELSON PENTEADO DA SILVA	TECNICO DESENV ECON SOCIAL	21/03/2020 a 20/03/2021	8,79
248692	CERLON PEREIRA COELHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/05/2020 a 23/05/2021	7,98
248560	CLAUCIA CELI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/06/2020 a 04/06/2021	9,15
90569	CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,46
54369	CLAUDIA MARA DA CRUZ OLIVEIRA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	10/06/2020 a 09/06/2021	7,77
123834	CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA ROSA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	23/05/2020 a 22/05/2021	10,00
233245	CLEBER HAGEMANN HORBACH	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/05/2020 a 04/05/2021	9,09
248824	CLEIDIMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/06/2020 a 03/06/2021	9,15
248472	CLEODIOMAR DA COSTA BARBOSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	16/05/2020 a 15/05/2021	7,79
248665	CLEONICE NOBRE DE ARAUJO MIRANDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/05/2020 a 20/05/2021	9,58
233738	CLEUZA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/05/2020 a 29/05/2021	8,92
65999	CLODOALDO CARVALHO QUEIROZ	PERITO OFICIAL CRIMINAL	21/05/2020 a 20/05/2021	9,62
248580	CRISLAINE ALVES SOARES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/05/2020 a 23/05/2021	9,55
248602	CRISTIAN FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/05/2020 a 22/05/2021	9,02
107380	CRISTIANA LIRA CARRIJO	PAPILOSCOPISTA	23/05/2020 a 22/05/2021	9,44
115435	CRISTIANA SANTANA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,15
233903	CRISTIANE DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/06/2020 a 02/06/2021	9,17
90691	CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	13/05/2020 a 12/05/2021	9,08
248849	CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/06/2020 a 12/06/2021	9,27
241812	DACIO JOSE DE ALMEIDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/06/2020 a 20/06/2021	9,23
249137	DAEUNI ALVES TEIXEIRA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/06/2020 a 16/06/2021	10,00
241363	DAIANE FERREIRA ALVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/06/2020 a 05/06/2021	8,81
233722	DANIEL ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/05/2020 a 29/05/2021	9,73
233655	DEBORA SOARES FLORIANO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	16/05/2020 a 15/05/2021	9,88
233578	DELVANY INACIO DE CARVALHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/05/2020 a 25/05/2021	10,00
233475	DENIS DA SILVA ROSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/05/2020 a 16/05/2021	9,25
115366	DIANA MARIA DE LIMA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	21/06/2020 a 20/06/2021	9,65
233336	DIEGO DOS SANTOS MIGUEL	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,62
249046	DIEGO GOMES SOARES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/06/2020 a 09/06/2021	8,15
138345	DIOGO TARTARINI HERRERO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	03/06/2020 a 02/06/2021	10,00
68771	DISLEYGH APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,75
130476	DIVINA GLORIA CAMPOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
125065	DORALICE MARIANA SANQUITE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,88
115438	EDILMA ALVES PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,90

124198	EDILSE RAIMUND DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,77
233539	EDILSON APARECIDO DUARTE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/05/2020 a 29/05/2021	9,21
232420	EDINALVA ARRUDA DE OLIVEIRA JUVENAL	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	29/04/2020 a 28/04/2021	9,67
248644	EDINEI AUGUSTO DE MAGALHAES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/05/2020 a 22/05/2021	9,50
83319	EDINEI DE OLIVEIRA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	21/06/2020 a 20/06/2021	9,23
217216	EDIO VOLNEI IDZI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	14/05/2020 a 13/05/2021	9,21
115476	EDISON MARTINS D OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,46
46574	EDMILSON REZER	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14	02/06/2020 a 01/06/2021	9,96
248052	EDNA GRACIANE NOGUEIRA ALVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/05/2020 a 13/05/2021	9,38
233513	EDNEI MARCOS ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO	16/05/2020 a 15/05/2021	9,77
29323	EDSON FRANCO FRATARI	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	18/01/2020 a 17/01/2021	9,35
219405	EDUARDO ALMEIDA DA COSTA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/06/2020 a 02/06/2021	8,54
142464	EDUARDO GENTILICOR DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/06/2020 a 04/06/2021	8,79
256159	EDUARDO PACHECO E SOUZA DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/05/2020 a 22/05/2021	9,23
79277	ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	12/05/2020 a 11/05/2021	9,73
73374	ELIANA GERALDES NUNES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,58
86264	ELIANE LEITE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,40
203035	ELIANE RODRIGUES VELOSO	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/06/2020 a 09/06/2021	9,96
61008	ELIEDA APARECIDA DE MELO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	04/06/2020 a 03/06/2021	9,19
248087	ELISANGELA FATIMA FERRAZ	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	15/05/2020 a 14/05/2021	9,23
96791	ELIZEU PAULO DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	16/05/2020 a 15/05/2021	9,33
248902	ELKA MOURA VICTORINO	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	17/06/2020 a 16/06/2021	9,59
69323	ELSON PINHEIRO GREGORIO	PAPILOSCOPISTA	01/03/2020 a 28/02/2021	10,00
273829	ELTON JHONSON SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	20/02/2020 a 19/02/2021	10,00
115882	ERENICE MARIA DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,92
228013	ERICKA CHRISTIANE MENEGHETE GAIOTO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	28/02/2020 a 27/02/2021	9,65
248879	EUDES PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	31/05/2020 a 30/05/2021	9,61
248733	EUDES RODRIGO GONCALVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/05/2020 a 28/05/2021	8,79
248606	EUDO ALVES COELHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/05/2020 a 24/05/2021	9,42
100783	EULALIA LEITE PEREIRA	PAPILOSCOPISTA	27/05/2020 a 26/05/2021	9,17
256090	EUNICE BRUNO DIAS DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	14/05/2020 a 13/05/2021	9,65
233543	FABIO EMANUEL BARAO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	25/05/2020 a 24/05/2021	9,23
232252	FABIO JUNIOR PEREIRA GOMES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/05/2020 a 01/05/2021	9,21
255248	FABIO LAZARO OLIVEIRA QUEIROZ	PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA	14/04/2020 a 13/04/2021	9,65
110517	FABRICIO ALFONSO COSTA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	10/06/2020 a 09/06/2021	9,44
91830	FATIMA APARECIDA FIGUEIREDO LIMA BORGES	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	02/03/2020 a 01/03/2021	9,00
255251	FELIPE PERINAZZO RAMBO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 a 13/04/2021	7,84
233635	FELIPPY WILLY DAS NEVES DAMIAN	TECNICO ADMINISTRATIVO	27/05/2020 a 26/05/2021	9,36
233530	FERNANDA MARANI ROSA GALVAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	23/05/2020 a 22/05/2021	9,31
256329	FERNANDA VIRGINIA CABRAL	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	14/06/2020 a 13/06/2021	8,81
233824	FERNANDO BENTO DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/06/2020 a 01/06/2021	9,34
129689	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROCHA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/05/2020 a 12/05/2021	9,67
79849	FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	02/06/2020 a 01/06/2021	9,63
139952	FRANCISWAGNER DA CRUZ CAMPOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,67
256794	GEISON BENEVIDES DE JESUS PINTO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	16/06/2020 a 15/06/2021	8,38
114875	GEISSY COSTA DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,90
248056	GEORGE LIMA PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/05/2020 a 13/05/2021	9,67
233812	GEREMIAS LIMA DOS REIS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2020 a 26/05/2021	9,23
233725	GERSON DELMIRO NUNES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2020 a 26/05/2021	9,75
219366	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/05/2020 a 22/05/2021	8,65
248005	GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/05/2020 a 10/05/2021	8,92
228660	GILDENY RODRIGUES LOPES	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	22/02/2020 a 21/02/2021	9,21
233379	GILMAR DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/05/2020 a 09/05/2021	10,00
19507	GILMAR SERAFIM DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL II	01/03/2020 a 28/02/2021	9,27
248740	GILMAR ZAVARDINIACK	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/06/2020 a 02/06/2021	8,69
233966	GILMARA DE ARAUJO MIRANDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/06/2020 a 13/06/2021	8,86
248062	GIOVANE MATOS DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/05/2020 a 10/05/2021	9,25
218051	GISANE DAVID CARVALHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/02/2020 a 25/02/2021	9,19
249157	GISELI NEGRETTI	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	17/06/2020 a 16/06/2021	9,64
94613	GIULIANO MONTEIRO RIBEIRO	PAPILOSCOPISTA	01/03/2020 a 28/02/2021	9,83
115440	GLADIS TERESINHA CORADINI CANDIDO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,13
248528	GRACIELI MILANI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/05/2020 a 19/05/2021	9,71

233331	GRACIELLA OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,71
233574	GRASIELE CORDEIRO QUARESMA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/05/2020 a 23/05/2021	8,21
135281	GREYCK DE ARRUDA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	28/05/2020 a 27/05/2021	9,50
233719	GUILHERME CESAR DA SILVA MORAES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2020 a 26/05/2021	8,67
107359	GUILHERME SILVEIRA CASTOR	PERITO OFICIAL CRIMINAL	12/05/2020 a 11/05/2021	9,33
231304	HELEM PRISCILLA MARTINS SOUZA	TECNICO DE NECROPSIA	12/04/2020 a 11/04/2021	6,59
232427	HELENA LEANDRO FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2020 a 03/05/2021	9,60
233463	HEMERSON RODRIGUES BARBOSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,08
256557	HIGOR DE MATOS RAMOS	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	10/06/2020 a 09/06/2021	9,40
234012	HONORIO NUNES DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/06/2020 a 02/06/2021	9,33
112120	ILSA MONTEIRO COSTA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	23/05/2020 a 22/05/2021	9,32
248555	IRACEMA RODRIGUES SOUZA PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/05/2020 a 23/05/2021	10,00
46569	IZAURA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,35
203193	JACILENE MATOS DE ARAUJO RAMOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	16/06/2020 a 15/06/2021	9,79
256333	JACKSON ALEXANDRE PEREIRA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	02/06/2020 a 01/06/2021	9,35
248668	JADE BILAC MARTINS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/05/2020 a 22/05/2021	9,67
217388	JADE MOURA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/06/2020 a 01/06/2021	8,33
125075	JAIR JOSE CURVO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,67
273797	JANAINA GUELI RIGON	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/02/2020 a 31/01/2021	9,92
71486	JANAINA MOURA DA SILVA CAMPOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	15/05/2020 a 14/05/2021	9,40
48195	JANDIRA BATISTA DE SOUZA E SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,42
114744	JANIOVAN JOSE DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	19/05/2020 a 18/05/2021	9,58
233811	JEAN PAULO FERREIRA PASSOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/05/2020 a 29/05/2021	9,73
248535	JEANNE TARGA DA SILVA MARTINS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	15/05/2020 a 14/05/2021	8,89
119096	JEFFERSON BATISTA DA LUZ	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,15
233221	JEFFERSON DA SILVA PAULINO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	17/05/2020 a 16/05/2021	9,39
232824	JEFFERSON RAMOS DE ARRUDA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	12/05/2020 a 11/05/2021	10,00
200132	JEMIMA CAMARGO DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	25/05/2020 a 24/05/2021	9,15
233504	JENAINA MAJIORI CANABARRO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	16/05/2020 a 15/05/2021	9,77
248906	JEREMIAS EMERSON DE MATOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/05/2020 a 28/05/2021	8,84
79019	JOADIL TADEU DE SIQUEIRA	TECNICO DESENV ECON SOCIAL	21/06/2020 a 20/06/2021	9,83
256818	JOANICE BISPO BRANDAO	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	18/06/2020 a 17/06/2021	9,62
137474	JOANILDES APARECIDA DAS NEVES CONCEICAO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	10/06/2020 a 09/06/2021	9,90
80836	JOAO BALEIRO DE JESUS	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	21/06/2020 a 20/06/2021	9,63
248038	JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA RAGI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/05/2020 a 13/05/2021	8,23
248603	JOAO JOSE DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/05/2020 a 19/05/2021	9,56
114937	JOAO MARTINS LOPES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,60
116597	JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,73
248842	JOAO RICARDO BORSATO CALIL MIGUEL	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	13/06/2020 a 12/06/2021	9,79
256550	JOCIANE SANTOS DA SILVA CAMPOS	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	16/06/2020 a 15/06/2021	10,00
203105	JOEL LUDWIG	ANALISTA ADMINISTRATIVO	16/06/2020 a 15/06/2021	10,00
110661	JOELMA COELHO RODRIGUES FEITOZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/06/2020 a 05/06/2021	8,42
46355	JOELSON CARLOS DE FRANCA	PAPIOSCOPISTA	19/05/2020 a 18/05/2021	9,25
48024	JOELSON FRANCISCO DE SAMPAIO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/05/2020 a 14/05/2021	9,40
220863	JOHN KENNEDY NERI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	15/06/2020 a 14/06/2021	9,62
126968	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,84
55284	JONIL CARLOS DE SAMPAIO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,50
118055	JORCENILMA FRANCA VIEGAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
205305	JORGE GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,64
233109	JOSE DA SILVA CAVALHER	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/05/2020 a 05/05/2021	9,02
143485	JOSE EDUARDO FERREIRA GOMES	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	10/06/2020 a 09/06/2021	9,90
233546	JOSE FLAVIO CANDIDO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	16/05/2020 a 15/05/2021	9,67
248818	JOSE LINS PERES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/06/2020 a 09/06/2021	9,77
78553	JOSE MARCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,08
248855	JOSE ROBERTO BUSCARIOL	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/05/2020 a 27/05/2021	9,17
256815	JOSEFA DOS ANJOS ARAUJO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	11/06/2020 a 10/06/2021	9,02
233314	JOSIANE DE SOUZA SILVA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	11/05/2020 a 10/05/2021	9,67

107375	JOSIAS GOMES BORGES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	20/05/2020 a 19/05/2021	9,92
143358	JOSIEL VIEIRA CAMPOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/06/2020 a 09/06/2021	9,67
24638	JOYLSON RODRIGUES BITTENCOURT	PAPILOSCOPISTA	01/03/2020 a 28/02/2021	9,77
233512	JULIANA DOS SANTOS LEMES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/05/2020 a 22/05/2021	8,15
248850	JULIANO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/05/2020 a 28/05/2021	9,56
233825	JULIO CESAR DA CRUZ BRITO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	08/06/2020 a 07/06/2021	9,65
101231	JULIO CESAR RIBAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/05/2020 a 20/05/2021	8,40
217212	JUSUEMERSON APRISIO DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/05/2020 a 13/05/2021	8,40
248748	JUVENCIO FRAZAO DE ALMEIDA FILHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	17/06/2020 a 16/06/2021	9,21
75301	KARITA GIOVANNA LOPES SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	04/06/2020 a 03/06/2021	8,98
233228	KASTELINE GONCALVES DA SILVA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	19/05/2020 a 18/05/2021	9,75
233656	KATIA ROSA PEREIRA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	23/05/2020 a 22/05/2021	8,88
233663	KATIUSCE SOARES KERSCH	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	13/05/2020 a 12/05/2021	7,00
232844	LARISSA AMORIM DA COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,98
218332	LARISSA FREITAS MACHADO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	22/04/2020 a 21/04/2021	8,19
248876	LARRYRIHE LIANGUI AYLLANN SIQUEIRA MAXIMO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/05/2020 a 23/05/2021	9,86
233339	LAURA CRISTINA DE SOUZA ORMOND	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,65
233538	LAURA REJANE DE SOUSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2020 a 26/05/2021	10,00
255294	LEANDRO LEPPAUS LEITE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 a 13/04/2021	6,67
129412	LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	22/05/2020 a 21/05/2021	9,15
233525	LEILA CRISTINA DIAS CIRQUEIRA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	18/05/2020 a 17/05/2021	9,44
240883	LENIO CAMPOS COELHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	16/05/2020 a 15/05/2021	8,44
233645	LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS REIS	TECNICO ADMINISTRATIVO	16/05/2020 a 15/05/2021	9,63
126915	LETICIA BARBOSA FRANCA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	03/06/2020 a 02/06/2021	9,69
233617	LIDIA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	27/05/2020 a 26/05/2021	10,00
233679	LIDIANE LINA TELES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/06/2020 a 01/06/2021	9,69
233509	LIDIANE NUNES SOARES DE ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	05/05/2020 a 04/05/2021	9,36
230611	LINCOLN CHRISTIAN BARROS	TECNICO DE NECROPSIA	31/03/2020 a 30/03/2021	9,77
241327	LINDOMAR FLORENCIO DO NASCIMENTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/06/2020 a 04/06/2021	9,73
84444	LINO LEITE DE ALMEIDA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/05/2020 a 14/05/2021	9,94
126634	LOURDES ROSATO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	15/05/2020 a 14/05/2021	9,38
233896	LOURIVAL BARREIRA AGUIAR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/06/2020 a 08/06/2021	8,88
65668	LUCIANA BARROS COELHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	21/06/2020 a 20/06/2021	9,65
76280	LUCIANA DIAS CORREA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/05/2020 a 14/05/2021	7,02
107347	LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES	PAPILOSCOPISTA	13/05/2020 a 12/05/2021	9,94
123459	LUCIANO SANTANA TENUTES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,00
139987	LUCIENE FERREIRA AFONSO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/06/2020 a 31/05/2021	9,58
113789	LUILSON CASTRILLON RAMOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	19/06/2020 a 18/06/2021	8,33
233470	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE JESUS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/05/2020 a 11/05/2021	8,21
248055	LUIZ CARLOS DA SILVA NEVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	15/05/2020 a 14/05/2021	9,75
130719	LUIZ CARLOS FERREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/06/2020 a 09/06/2021	8,67
142473	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/06/2020 a 12/06/2021	8,08
125579	LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,06
44586	MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	18/01/2020 a 17/01/2021	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
107368	MANOEL MESSIAS DIAS PEREIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	13/05/2020 a 12/05/2021	9,96
107381	MARCELO DE FREITAS PASSOS	PAPILOSCOPISTA	19/05/2020 a 18/05/2021	9,92
233299	MARCELO ZANATTA VOLPONI FREITAS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,64
220449	MARCIA CRISTINA RAMOS DELUQUE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	22/05/2020 a 21/05/2021	9,67
49355	MARCIA GUIMARAES ESTRELA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,50
233620	MARCIA IZABELLA MOURA DE AMORIM	TECNICO ADMINISTRATIVO	18/05/2020 a 17/05/2021	9,52
248476	MARCIA ROSATO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	16/05/2020 a 15/05/2021	9,60
107372	MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	26/05/2020 a 25/05/2021	9,58
232045	MARCIO ALMEIDA HIRATA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	26/04/2020 a 25/04/2021	9,56
232035	MARCIO MALAN SOARES FERREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/04/2020 a 19/04/2021	8,65
249060	MARCIO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/06/2020 a 02/06/2021	8,79
45392	MARCIONILIA MARIA DE MOURA PACHECO MACIEL	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/05/2020 a 13/05/2021	9,60

248572	MARCO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANCA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	22/05/2020 a 21/05/2021	9,48
115327	MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,17
248741	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/05/2020 a 28/05/2021	9,25
248564	MARCOS FELICIO BUENO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	22/05/2020 a 21/05/2021	8,38
248816	MARCOS RODRIGUES JARDIM	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/06/2020 a 03/06/2021	9,65
124876	MARIA ELENA FERREIRA MACHADO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
241099	MARIA EMILIA POLZIN RONDON	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	28/05/2020 a 27/05/2021	9,77
241357	MARIA ROSETE PEREIRA DOS REIS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/06/2020 a 04/06/2021	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
248576	MARIA SUZANA PANSANI MINTO TENORIO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	22/05/2020 a 21/05/2021	8,10
253500	MARIA TERESA CAMPOS CARVALHO CABRAL	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	17/02/2020 a 16/02/2021	9,85
248612	MARIANNA PERNE TIBALDI E SILVA BOLDRIM	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/05/2020 a 23/05/2021	9,21
132071	MARINA VICENTE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	05/06/2020 a 04/06/2021	8,67
233718	MARINALVA ROCHA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/05/2020 a 25/05/2021	9,92
248003	MARIO JULIAO DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/05/2020 a 10/05/2021	8,90
256158	MARISLAINY NORONHA GONCALVES	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	06/06/2020 a 05/06/2021	10,00
238814	MARISTELA DA SILVA ANDREONI	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2020 a 14/04/2021	9,71
256795	MARISTELA DE OLIVEIRA SOUSA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	12/06/2020 a 11/06/2021	9,62
233213	MARIZANE ANTONIA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/05/2020 a 25/05/2021	9,67
233893	MARKSANDRO PEREIRA BARBOSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/06/2020 a 12/06/2021	9,67
115332	MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	14/06/2020 a 13/06/2021	9,27
75240	MASUZO INADA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	20/05/2020 a 19/05/2021	9,00
219320	MAURICIO BATISTA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/05/2020 a 19/05/2021	9,08
233572	MERENCIANA CONSTANTE DUARTE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/05/2020 a 22/05/2021	9,25
233818	MICHELLE BENEDITA CORREA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/06/2020 a 01/06/2021	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
107354	MICHELLE OLIVEIRA NAGAI MENACHO	PAPILOSCOPISTA	12/05/2020 a 11/05/2021	8,79
201891	MIRIAM BRAZ DE FIGUEIREDO MESSIAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	08/06/2020 a 07/06/2021	8,23
233624	MIRIAM RIBEIRO DUARTE	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	12/05/2020 a 11/05/2021	10,00
233095	MISLENE OLIVEIRA ALENCAR	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	16/05/2020 a 15/05/2021	9,00
233526	MONICA YUKA YOSHIDA FUKASE	TECNICO ADMINISTRATIVO	20/05/2020 a 19/05/2021	9,94
233720	NADI STANGHILIN DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/05/2020 a 28/05/2021	8,08
248690	NAIANY SANTOS DE MORAES COUTINHO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/06/2020 a 10/06/2021	9,94
233335	NAILSON PEREIRA LEITE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,60
248848	NATANIEL PINHEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	29/05/2020 a 28/05/2021	9,52
95242	NEIVA ALVES GARCIA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/05/2020 a 13/05/2021	8,60
128861	NELSON LUIZ PEREIRA LEITE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,02
248835	NELY OLIVEIRA CONCEICAO DO NASCIMENTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2020 a 26/05/2021	9,48
248430	NIHELLY RAMOS DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	15/05/2020 a 14/05/2021	9,75
217217	NILDES MARIA DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2020 a 03/05/2021	9,42
240450	OBADIAS SOUSA SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,73
107379	ODILZO BOTELHO JUNIOR	PAPILOSCOPISTA	12/05/2020 a 11/05/2021	9,52
233576	OLECINDO JOSE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	13/05/2020 a 12/05/2021	9,60
96874	OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	8,67
248657	ORIVALDO FERREIRA MENDES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	15/05/2020 a 14/05/2021	8,69
122649	PABLO BERTICELLI	PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA	15/04/2020 a 14/04/2021	9,35

233650	PATRICIA DE SENA PEDROSO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	16/05/2020 a 15/05/2021	9,61
233866	PATRICIA PAIVA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	15/06/2020 a 14/06/2021	9,11
256148	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA PENTEADO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	20/05/2020 a 19/05/2021	9,65
233515	PAULA LETICIA YABE SAGA	TECNICO DESENV ECON SOCIAL	25/05/2020 a 24/05/2021	10,00
233964	PAULO CEZAR DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/06/2020 a 09/06/2021	8,48
256152	PAULO GUSTAVO THOMA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	20/05/2020 a 19/05/2021	9,71
256147	PAULO HENRIQUE DE SOUSA MELO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	19/05/2020 a 18/05/2021	9,81
107355	PAULO RICARDO PAELO	PAPIOSCOPISTA	16/05/2020 a 15/05/2021	9,25
37735	PAULO ROBERTO CORREIA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	20/06/2020 a 19/06/2021	9,86
48462	PIERRE BIANCARDINI JUNIOR	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/06/2020 a 13/06/2021	9,92
233096	PRISCILLA MARIA CIRILO BUENO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	27/05/2020 a 26/05/2021	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
256786	RAIANI DIAS PAULO	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	12/06/2020 a 11/06/2021	9,75
203067	RAUL ALVES ARRUDA SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	09/06/2020 a 08/06/2021	9,37
45970	REGINALDO ROSSI DO CARMO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	20/05/2020 a 19/05/2021	9,62
233867	REINALDO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/06/2020 a 02/06/2021	10,00
118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	14/02/2020 a 13/02/2021	9,97
248696	RENAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/05/2020 a 22/05/2021	8,92
248554	RENAN DO NASCIMENTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2020 a 26/05/2021	8,58
219723	RENATA ALICE LIBARDI	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	14/04/2020 a 13/04/2021	9,46
132276	RENATA CRISTINA OLIMPIO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	22/05/2020 a 21/05/2021	9,86
233955	RENERIO MAGALHAES MARINHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/06/2020 a 08/06/2021	9,46
248634	RICARDO SIMPLICIO DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/05/2020 a 12/05/2021	8,94
206908	RIVELINO PEREIRA DE JESUS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/05/2020 a 13/05/2021	9,31
118323	ROBERIO GARCIA PINTO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/05/2020 a 28/05/2021	9,60
233809	ROBERTA KARISE SILVA FARIA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2020 a 26/05/2021	10,00
107591	ROBERTO NAZARE FERREIRA	PAPIOSCOPISTA	19/05/2020 a 18/05/2021	9,69
215489	ROBERTO PIRES FERNANDES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/05/2020 a 27/05/2021	9,09
256157	RODRIGO DO VALE MASCARENHAS	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	23/05/2020 a 22/05/2021	9,88
243616	RODRIGO DOS SANTOS CRISTIANO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	05/06/2020 a 04/06/2021	9,54
133662	RODRIGO LARA ORTEGA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/05/2020 a 22/05/2021	7,98
220162	ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2020 a 14/04/2021	9,63
237155	ROGERIO JOSE DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	22/05/2020 a 21/05/2021	8,94
249066	ROGERIO WAGNER SANTOS SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	03/06/2020 a 02/06/2021	9,54
130488	RONAIR ALVES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,27
86169	RONALDO AURINO DE OLIVEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,88
48709	RONALDO FAGUNDES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/05/2020 a 14/05/2021	9,33
143746	RONAN RODRIGUES ARRUDA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/05/2020 a 27/05/2021	8,00
220004	RONI DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/05/2020 a 01/05/2021	9,19
117423	RONILDO RODRIGUES SENRA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	11/06/2020 a 10/06/2021	9,61
71173	RONILDO VIANEI DE MAGALHAES	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	17/04/2020 a 16/04/2021	8,88
3030	ROSANA BORGES MONTEIRO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	12/05/2020 a 11/05/2021	9,46
36495	ROSANE CLEMENTINO DA COSTA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/06/2020 a 01/06/2021	9,04
248900	ROSANE SEBA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/05/2020 a 27/05/2021	9,54
263353	ROSE MARIA FERREIRA DA COSTA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	19/05/2020 a 18/05/2021	9,54
83044	ROSEMARCIA LIBORIO DE MORAES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,54
233534	RUBENS MARTINS PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/05/2020 a 29/05/2021	9,54
115293	RUBENS ROBERTO PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,12
232266	RUDIMAR LOPES NOGUEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/05/2020 a 01/05/2021	9,73
236846	RUDINEI LOPES NOGUEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/01/2020 a 20/01/2021	9,15
88684	RUI BARBOSA GALHARDO	PAPIOSCOPISTA	13/05/2020 a 12/05/2021	9,75
233855	RUTE MARQUES FIGUEIRA DA SILVA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	06/06/2020 a 05/06/2021	9,69
248673	RUTH SILVA FARIA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/05/2020 a 20/05/2021	9,96
107363	SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/05/2020 a 13/05/2021	9,88
107373	SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/05/2020 a 14/05/2021	9,86
106801	SAULO LUCATELLI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	30/05/2020 a 29/05/2021	9,77
248544	SEBASTIANA ANGELICA LIMA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/05/2020 a 20/05/2021	10,00
233962	SEBASTIAO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	10/06/2020 a 09/06/2021	8,88
208865	SERGIO DE LIRA SERRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/05/2020 a 25/05/2021	9,85

248571	SEZIO COSTA DA GAMA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/05/2020 a 20/05/2021	8,31
233495	SIDNEI ROGERIO NOVAIS	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	26/05/2020 a 25/05/2021	9,79
104964	SILVANA PACHECO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	20/05/2020 a 19/05/2021	9,60
142373	SIMONE MACHADO DE SOUZA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	22/04/2020 a 21/04/2021	10,00
94733	SORAHIA DE CASTRO YUNES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/05/2020 a 26/05/2021	8,40
94623	STELA CAROLINA PACOLA	PAPILOSCOPISTA	21/06/2020 a 20/06/2021	9,90
217623	STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO DE FREITAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/05/2020 a 12/05/2021	8,52
123179	SUELI OLIVEIRA DE SOUZA DE LIMA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/05/2020 a 19/05/2021	8,85
139940	SUELIN DIAS VALERIO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	11/06/2020 a 10/06/2021	9,58
263642	SUZANA APOLINARIO DE OLIVEIRA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	13/05/2020 a 12/05/2021	8,10
79520	SUZANA CATARINA OLIVEIRA DA ROSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	01/04/2020 a 31/03/2021	9,56
248844	SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES CARDOSO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	17/06/2020 a 16/06/2021	10,00
110518	SUZETTE MARIA LIMA CASTRILLON PESSOA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	23/05/2020 a 22/05/2021	9,31
248030	SUZIELI RODRIGUES BRANDAO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/05/2020 a 10/05/2021	8,83
91809	TAISA AIDAMUS PRADO GENARO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/02/2020 a 22/02/2021	9,44
256465	TAMARA THAIS DE OLIVEIRA CRUZ	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/06/2020 a 01/06/2021	9,87
233507	TANIA BAZZI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	16/05/2020 a 15/05/2021	9,92
248542	TANIA PASCOAL DE MORAIS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/05/2020 a 19/05/2021	9,52
248744	TARCILANIA FARIA CONRADO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/05/2020 a 20/05/2021	8,85
256469	TATHIANE FATIMA BASTOS DA CRUZ	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	02/06/2020 a 01/06/2021	8,90
115338	TATIANA FATIMA DE ROMA SANTANA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	17/06/2020 a 16/06/2021	9,92
255286	THAYLA CAMPOS COLETA DE SOUZA FERREIRA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	16/04/2020 a 15/04/2021	9,71
248540	THIAGO AMAZINO DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/05/2020 a 19/05/2021	9,54
248010	THIAGO MOHAMAD ABDEL JALIL	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/05/2020 a 12/05/2021	9,08
233503	TIAGO CASTRO DE AMORIM	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	13/05/2020 a 12/05/2021	9,06
256281	TIAGO DA SILVA FAZOLO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	27/05/2020 a 26/05/2021	9,67
248008	UANDRESSON ANICEZIO DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/05/2020 a 13/05/2021	10,00
248895	UERICA BORGES CARDOSO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	05/06/2020 a 04/06/2021	9,52
248687	VAGNER NONATO ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	23/05/2020 a 22/05/2021	9,96
248693	VALDENICE SANTOS DE FRANCA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/05/2020 a 28/05/2021	9,13
248659	VALDETTE NUNES DE SIQUEIRA AGUILERA BENITES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/06/2020 a 11/06/2021	8,83
9235	VALDIR RIBEIRO	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	18/01/2020 a 17/01/2021	9,52
262305	VALDIRENE MARIA BRITO DE QUEIROZ	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	14/04/2020 a 13/04/2021	9,05
256552	VALTELI ALVES DE SOUZA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	09/06/2020 a 08/06/2021	9,88
58165	VALTER FERRARI CASTRO	TECNICO DE NECROPSIA	01/03/2020 a 28/02/2021	9,63
248431	VANDERSON GARCIA LOBATO DO PRADO LOPES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	16/05/2020 a 15/05/2021	8,48
233116	VANESSA PAZ FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,17
226036	VANIA CLARISSE PINHEIRO SILVA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	21/05/2020 a 20/05/2021	9,38
247831	VANIA DE ALMEIDA ARRUDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/05/2020 a 20/05/2021	9,46
248011	WANDERSON LOPES DIAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/05/2020 a 08/05/2021	9,50
24928	WARLEEN ODASYL DAMASCENO	PAPILOSCOPISTA	01/03/2020 a 28/02/2021	9,48
248642	WELITON ANTONIO DIAS DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	22/05/2020 a 21/05/2021	8,59
248743	WELLEM FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	21/05/2020 a 20/05/2021	9,11
128414	WENDEL XAVIER DE SOUZA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/05/2020 a 08/05/2021	8,79
248656	WESLEY RIBEIRO TOSTA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	16/05/2020 a 15/05/2021	8,65
233206	WESTER LAZARO SIMAO NETO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2020 a 08/05/2021	9,73
120454	WILSON EGLESIER CASANTI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 a 30/04/2021	9,34
13795	WILSON JOSE DA SILVA FILHO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	21/06/2020 a 20/06/2021	9,44
233457	WINKLER DE FREITAS TELES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/05/2020 a 11/05/2021	9,29
212142	YNDIRA MAERON GUADALUPE OLIVEIRA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	06/06/2020 a 05/06/2021	9,62

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 162/2021/SESP, de 10 de junho de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2021.

(original assinado)

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

Portaria nr 36132

Exonera Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

## RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 13/06/2021, o Policial Militar, SD PM WAGNER NUNES RAMOS - RG: 887.704, mediante requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, no qual solicitou o desligamento do serviço ativo da PMMT, bem como sua exoneração.

Art. 2.º Registrar que o Ex - SD PM WAGNER NUNES RAMOS - RG: 887.704, realizou a entrega de sua Identidade Funcional (RG PMMT), no Setor de Identificação da PMMT, conforme Certidão.

Art. 3.º Registrar que o Ex - SD PM SD PM WAGNER NUNES RAMOS - RG: 887.704, passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT.

Art. 4.º Registrar que foram entregues na SALP, pelo Ex - SD PM WAGNER NUNES RAMOS - RG: 887.704, os materiais da Fazenda Pública, conforme Certidão.

Art. 5.º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex - SD PM WAGNER NUNES RAMOS - RG: 887.704, da folha de pagamento.

Art. 6.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante Geral da Polícia Militar

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 002/2020

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso n, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação-SME.

**DO OBJETO:** O presente Termo como objeto a Cessão de Uso trata das dependências da antiga sede da EMEBEC Professora Udeney Gonçalves Amorim de propriedade da CEDENTE, localizada á Avenida principal do Distrito de Aguaçú, zona rural de Cuiabá, a CESSIONÁRIA para exclusiva finalidade de abrigar o atendimento da demanda de Ensino Médio da comunidade e região, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo Aditivo por comum acordo entre as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/12 /2020

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação, Sr.ª Edilene Souza Machado- Secretária Municipal de Educação e Sr.º Emanuel Pinheiro - Prefeito Municipal de Cuiabá/MT.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2021

**Origem:** Pagamento indenizatório - Processos nº232058/2021.

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**Locador:** Thalita dos Anjos Pacheco.

**Objeto:** Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº38, bairro Pirineu, CEP 78.150-000, no Município de Várzea Grande, para abrigar a Escolar Estadual Miguel Baracat, durante o período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

**Valor total:** R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais.)

**Fundamento Legal:** Art.59 da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 07/2021

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 07/2021, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado o Município de Nova Xavantina /MT.

**DO OBJETO:** O presente Termo como objeto a Cessão de Uso do espaço físico da Escola Estadual Coronel Flaviano Matos Vanique, localizada na Avenida Getúlio Vargas s/n, Bairro Vermelho, no Município de Nova Xavantina /MT, com área de terreno de 10.000,00 m² (Dez Mil Metros Quadrados), Matrícula nº 11.260, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Xavantina -MT, e por consequente, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIO.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 10 (dez) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

**DATA DA ASSINATURA:**22/06 /2021

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Sr. João Machado Neto - Prefeito Municipal de Nova Xavantina /MT.

## \*EXTRATO DA PORTARIA Nº 358/2021/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 358/2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Etianne Laura Bueno Correa- matrícula nº 88796 e Graciela Aparecida de Oliveira - matrícula nº 139428, para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída à ex-servidora I.R.S., descrita nos autos do protocolo nº 280645/2019. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

\*Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial de 24/05/2021, p. 22.

**Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2021** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Mirassol D'Oeste/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP nº 002/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2021, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Mirassol D'Oeste/MT. **Contratante:** Escola Estadual Escola Estadual Madre Cristina. **Contratada: a)** Marques de Queiroz & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº 36.945.574/0001-80, R\$ 4.374,49. **Contratada: b)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ Nº 33.875.596/0001-08, R\$ 15.783,65 **Contratada: c)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº: 10.688.030/0001-96, R\$ 18.939,00. **Contratada: d)** Jean Carlos Uliana (JS Produções e Comercio de frutas e verduras, CNPJ nº: 36.234.647/0001-25, R\$ 6.348,50. **Contratante:** Escola Estadual, Pedro Galhardo Garcia. **Contratada: a)** Marques de Queiroz & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº 36.945.574/0001-80, R\$ 3.391,00. **Contratada: b)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ Nº 33.875.596/0001-08, R\$ 20.595,30. **Contratada: c)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº: 10.688.030/0001-96, R\$ 14.658,71, **Contratada: d)** Jean Carlos Uliana (JS Produções e Comercio de frutas e verduras, CNPJ nº: 36.234.647/0001-25, R\$ 5.608,85. **Contratante:** Escola Estadual Padre Tiago. **Contratada: a)** Marques de Queiroz & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº 36.945.574/0001-80, R\$ 4.764,07. **Contratada: b)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ Nº 33.875.596/0001-08, R\$ 30.921,63. **Contratada: c)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº: 10.688.030/0001-96, R\$ 28.951,01, **Contratada: d)** Jean Carlos Uliana (JS Produções e Comercio de frutas e verduras, CNPJ nº: 36.234.647/0001-25, R\$ 6.931,68. **Contratante:** Escola Estadual Padre José Anchieta. **Contratada: a)** Marques de Queiroz & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº 36.945.574/0001-80, R\$ 13.780,09. **Contratada: b)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ Nº 33.875.596/0001-08, R\$ 67.046,78. **Contratada: c)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº: 10.688.030/0001-96, 42.264,93. **Contratada: d)** Jean Carlos Uliana (JS Produções e Comercio de frutas e verduras, CNPJ nº: 36.234.647/0001-25, R\$ 10.518,41. **Contratante:** Escola Estadual Boa Vista. **Contratada: a)** Marques de Queiroz & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº

36.945.574/0001-80, R\$ 2.416,07. **Contratada: b)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ Nº 33.875.596/0001-08, R\$ 14.394,94 **Contratada: c)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº: 10.688.030/0001-96, R\$ 9.018,04, **Contratada: d)** Jean Carlos Uliana (JS Produções e Comercio de frutas e verduras) CNPJ nº: 36.234.647/0001-25, R\$ 9.384,16. **Contratante:** Escola Estadual Benedito Cesário da Cruz. **Contratada: a)** Marques de Queiroz & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº 36.945.574/0001-80, R\$ 7.118,02. **Contratada: b)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ Nº 33.875.596/0001-08, R\$ 44.042,62. **Contratada: c)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº: 10.688.030/0001-96, R\$ 37.716,13, **Contratada: d)** Jean Carlos Uliana (JS Produções e Comercio de frutas e verduras, CNPJ nº: 36.234.647/0001-25, R\$ 12.899,81. **Contratante:** Escola Estadual Irene Ortega. **Contratada: a)** Marques de Queiroz & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº 36.945.574/0001-80, R\$ 1.261,47. **Contratada: b)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ Nº 33.875.596/0001-08, R\$ 7.278,30. **Contratada: c)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº: 10.688.030/0001-96, R\$ 6.524,17. **Contratada: d)** Jean Carlos Uliana (JS Produções e Comercio de frutas e verduras, CNPJ nº: 36.234.647/0001-25, R\$ 1.780,70. **Contratante:** Escola Estadual 12 de Outubro. **Contratada: a)** Marques de Queiroz & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº 36.945.574/0001-80, R\$ 4.509,43. **Contratada: b)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ Nº 33.875.596/0001-08, R\$ 28.078,57. **Contratada: c)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº: 10.688.030/0001-96, R\$ 19.069,14, **Contratada: d)** Jean Carlos Uliana (JS Produções e Comercio de frutas e verduras, CNPJ nº: 36.234.647/0001-25, R\$ 6.810,09. **Contratante:** Escola Estadual João de Campos Widal. **Contratada: a)** Marques de Queiroz & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº 36.945.574/0001-80, R\$ 2.571,74. **Contratada: b)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ Nº 33.875.596/0001-08, R\$ 17.901,62. **Contratada: c)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº: 10.688.030/0001-96, R\$ 12.119,74. **Contratada: d)** Jean Carlos Uliana (JS Produções e Comercio de frutas e verduras, CNPJ nº: 36.234.647/0001-25, R\$ 2.761,50. Valor total dos contratos R\$ 542.534,36. Mirassol D'Oeste / MT/2021.

**LAUDA 040****EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 1407-2017.****Processo nº 362857/2017.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Colíder-MT, CNPJ nº 15.023.930/0001-38.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1403-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **28/06/2021 para 25/12/2021.****ASSINATURA: 24/06/2021.****EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A CONVÊNIO 0152-2019****Processo nº 512741/2019****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ nº 03.204.187/0001-33.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0152-2019 que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **28/06/2021 para 23/03/2022.****ASSINATURA: 24/06/2021**

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Juscimeira/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 07 (sete) Escolas Estaduais localizadas no Município de Juscimeira/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 09 de Julho de 2021 às 13:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 09 de Julho de 2021 às 13h00min h e 30 mim. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 12/07/2021 as 13h00min h. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Juscimeira/MT Telefone: (66) 3412-1656. AQUISIÇÃO DO EDITAL: (66) 3412-1656. Email: jcm.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br.PREGOEIRO (A) OFICIAL: Enilton Moreira dos Santos.**

**PORTARIA Nº 374/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 134563/2018 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 134563/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** MANTER os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 194/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/03/2018, página 35, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** PRORROGAR o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias com efeitos a partir 06/06/2021** para continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 134563/2018, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 421/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão para término da Sindicância Administrativa nº 162874/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa n. 162874/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 238/2021/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2021, p. 22, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **23/06/2021**;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 422/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 416473/2017 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do **PA nº 416473/2017**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituições Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 19.06.2021.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 423/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 578736/2019 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 578736/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 654/2019/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. em 25/11/2019, página 16, alterada pela Portaria nº 331/2020/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. em 13/07/2020, página 19, alterada pela Portaria nº 246/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE em 22/04/2021, pag.28, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **12 de junho de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 578736/2019, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 424/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 106579/2020 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 106579/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** e manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela **Portaria nº 458/2020/GS/SEDUC/MT, publicada em 21/09/2021 p. 46**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **08/06/2021** para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 106579/2020, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 425/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da comissão para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 590082/2019 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 590082/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela **PORTARIA Nº 791/2019/GS-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. de 28/11/2019, p. 13**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **21/06/2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 590082/2019, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 426/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 73118/2020 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 73118/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos **PORTARIA Nº 490/2020/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. de 21/09/2020, p. 51**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir **de 14/06/2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **73118/2020**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 427/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade do Processo Administrativa Disciplinar nº 106582/2020 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 106582/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 455/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 21/09/2020 pg.46, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **08/06/2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 106582/2020, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 428/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 210065/2019 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 210065/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar e manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 640/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/11/2020, p. 56, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias** com efeitos a **partir de 21/06/2021** para continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 210065/2019, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 429/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade da Sindicância Administrativa nº 198785/2021 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 198785/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 342/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 17/05/2021, p. 14, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **15 de junho de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **198785/2021**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 446/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre nova Comissão designada pela Portaria nº 003/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 29/01/2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 422647/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** nova comissão processante para recompor a Comissão designada pela portaria nº 003/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 2021, pag.74, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento, sob a presidência do primeiro:

- I - Juvercy Alves Gonçalves Junior, matrícula nº 79234;
- II - Edivaldo Maciel Couto, matrícula nº 116817;
- III - Natasha Dal Sotto Gentil, matrícula nº 240334.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 447/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade na Sindicância Administrativa nº 215905/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 215905/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 295/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 24/05/2021, P. 22, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **24 de junho de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **215905/2021**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 448/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da comissão para continuidade da Sindicância Administrativa nº 215906/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº. 215906/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 286/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 24/05/2021, P. 22, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **24 de junho de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **215906/2021**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 449/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade da Sindicância Administrativa nº 215912/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 215912/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº **294/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 24/05/2021, P. 23**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **24 de junho de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **215912/2021**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 450/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da comissão para continuidade da Sindicância Administrativa nº 215913/2021 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 215913/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº **357/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 24/05/2021, P. 22**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **24 de junho de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **215913/2021**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 451/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 73110/2020 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 73110/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 330/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/07/2020, página 19, alterada pela Portaria de Substituição nº 243/2021/GS/SEDUC, publicada no D.O.E em 22/04/2021, pag. 27, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **14 de julho de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 73110/2020, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 452/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão para término da Sindicância Administrativa nº 215918/2021 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 215918/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 335/2021/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2021, p. 22, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **23/06/2021**;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 453/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da comissão para término da Sindicância Administrativa nº 215903/2021 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 215903/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n. 347/2021/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2021, p. 22, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **23/06/2021**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 454/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão para término da Sindicância Administrativa nº 215898/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 215898/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n. 353/2021/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2021, p. 74, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **23/06/2021**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 455/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade da Sindicância Administrativa nº 221217/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 221217/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 267/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 25/05/2021, P. 13, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **25 de junho de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **221217/2021**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 459/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre Processo Seletivo de Remoção dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, artigo 51 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e a Lei nº 8.275, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº. 691, de 15 de outubro de 2020, Decreto 331, de 19 de dezembro de 2019 e, considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o segundo semestre do ano letivo de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios para o Processo Seletivo de Remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2021/2.

**Art. 2º** As inscrições para o Processo Seletivo de Remoção serão realizadas, exclusivamente por meio digital, durante o período de **1º/07/2021 à 09/07/2021**, no site da SEDUC (**www.seduc.mt.gov.br**), observando os seguintes procedimentos:

- I - preenchimento do formulário de inscrição;
- II - indicação do município que pretende a remoção.

§ 1º A inscrição somente poderá se dar para o cargo investido em concurso público e na respectiva habilitação ou função.

§ 2º Serão consideradas apenas as escolas no perímetro urbano e salas da sede, para composição do quadro de vagas.

§ 3º É vedada a inscrição para o Processo Seletivo de Remoção ao Profissional da Educação Básica que se encontre em qualquer tipo de afastamento.

§ 4º Fica impedido o Profissional da Educação Básica classificado de requerer qualquer afastamento até a devida atribuição.

**Art. 4º** O Profissional da Educação Básica investido no cargo de Professor que seja detentor de dois vínculos efetivos, somente poderá se inscrever para os municípios que haja oferta de vagas para os dois vínculos.

**Art. 5º** O servidor classificado que figurar como acusado ou indiciado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, somente será removido, após conclusão deste ou com o atesto da Unidade Setorial de Correição (USC).

**Art. 6º** Serão utilizados como critérios para classificação a classe e nível que se encontra o candidato, devidamente publicadas em Diário Oficial do Estado.

- I - A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação;
- II - Em caso de empate, serão observados tempo de efetivo exercício e idade.
- III - O preenchimento das vagas existentes, dar-se-á conforme a ordem de classificação obtida, de acordo com o número de vagas disponibilizadas.

**Parágrafo único.** Para efeito de classificação, não será considerada a pontuação obtida no Processo de Atribuição da SEDUC (PAS).

**Art. 7º** A validação da inscrição deverá ser realizada pela chefia imediata, exclusivamente durante o período de 1º/07/2021 a 09/07/2021.

**Parágrafo único.** Somente será efetivada a remoção do Professor da Educação Básica, classificado, que esteja com os registros acadêmicos referentes ao primeiro semestre de 2021 concluídos e registrados no Sistema GED/SigEduca.

**Art. 8º** Para remoção à Unidade Escolar do Campo, deverá ser protocolado processo físico, durante o período de **1º/07/2021 a 16/07/2021**, contendo os seguintes documentos:

- I. Requerimento Padrão;
- II. Documentos Pessoais;
- III. Termo de Compromisso de permanência na localidade;
- IV. Declaração de Anuência expedida pelo superior

hierárquico.

**Parágrafo único.** O Profissional da Educação Básica removido para Unidade do Campo não poderá ser lotado na zona urbana.

**Art. 9º** Em caso de desistência, o servidor deverá acessar o site da SEDUC e proceder com o cancelamento, impreterivelmente, de 1º/07/2021 a 14/07/2021.

**Parágrafo único.** Para o cancelamento será necessário o código enviado para o e-mail cadastrado.

**Art. 10.** O resultado do Processo Seletivo de Remoção, de acordo com a classificação e o número de vagas disponibilizadas, será divulgado a partir de 16/07/2021 no site da SEDUC.

§ 1º O classificado neste Processo Seletivo de Remoção deverá entrar em contato com a **Diretoria Regional da Educação** de destino do dia 26/07/2021 a 30/07/2021 para confirmação da unidade escolar.

§ 2º A atribuição definitiva dar-se-á a partir de 02/08/2021, para o retorno do recesso escolar.

§ 3º No caso de Professores com atribuição em mais de uma Unidade Escolar, a sua lotação se dará onde houver a maior carga horária.

§ 4º Não caberá recurso do candidato que não tenha se classificado neste Processo Seletivo de Remoção.

**Art. 11** É de competência exclusiva da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT declarar, certificar e informar sobre a existência de vagas nos municípios.

**Art. 12** As vagas por Unidade Escolar serão disponibilizadas a partir de 01/07/2021 no site da SEDUC.

**Art. 13** As dúvidas sobre o processo de remoção poderão ser enviadas para o e-mail [remocao@educacao.mt.gov.br](mailto:remocao@educacao.mt.gov.br)

**Art. 14** Cabe à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da Educação da SEDUC/MT deliberar sobre os casos omissos da presente portaria.

**Art. 15** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CuiabáMT, 28 de junho de 2021.

(Original assinado)  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS CARGO TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL**

**ANEXO III - QUADRO DE VAGAS CARGO APOIO ADM. EDUCACIONAL**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) público(a) estadual efetivo(a), ocupante do cargo \_\_\_\_\_, lotado(a) na EE \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/MT, por este TERMO DE COMPROMISSO, de livre e espontânea vontade, declaro e me comprometo a permanecer na Escola do Campo, pelo período mínimo de 1 (um) ano, caso seja aprovada a minha remoção para esse destino.

Ainda, declaro que, mesmo tendo família constituída, assumo o compromisso ora descrito neste Termo sem direito de reclamar nova remoção no período estabelecido.

Por ser verdade, firmo o presente termo em via única para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura.

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA		
Primeira Etapa - no Sistema		
1.	Período para Inscrições no Site da SEDUC;	01/07/2021 a 09/07/2021
2.	Período de Validação da Remoção pelo Coordenador Pedagógico e/ou Secretário;	01/07/2021 a 09/07/2021
3.	Quadro de vagas por unidade escolar	01/07/2021
4.	Período para Solicitações de Cancelamento de Remoção;	1º/07/2021 a 14/07/2021
5.	Disponibilização da Relação de Remoções Deferidas e Indeferidas no Site da SEDUC;	16/07/2021
6.	Envio de processo físico para remoção para escola do Campo.	01/07/2021 a 16/07/2021
Segunda Etapa - na DRE		
7.	Confirmação com a U.E.	26/07/21 a 30/07/21
8.	Atribuição definitiva	02/08/2021

**PORTARIA Nº 360/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, e em especial, artigo 71, I e IV, e com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 522/2016 e nº 840/2017;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo por Irregularidade Contratual sob o protocolo nº 331736/2019 e apensos;

Considerando a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar **MULTA COMPENSATÓRIA** à empresa EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.985.034/0001-00, pela inexecução total do Contrato nº 020/2018, conforme Cláusula Décima Oitava do mesmo e art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, **no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;**

**Art. 2º** Aplicar **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, conforme o art. 87, III, da Lei complementar nº 8.666/93 c/c o art. 124 do Decreto nº 840/17;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 362/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre Conclusão da Sindicância nº 410673/2020, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o artigo 195 da LC nº 04/1990;

Considerando a Sindicância nº 410673/2020, instaurada por meio da Portaria nº 567/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28/10/2020, página 24;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aplicar** em face da ex-servidora **FERNANDA BARBOSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 278746 a penalidade contratual de **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT por 02 (dois) por violar os preceitos elencados nos incisos III e IX, do artigo 143 e inciso IV do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

**Art. 2º Determinar** e dar encaminhamento dos autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 363/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre Conclusão da Sindicância nº 364519/2020, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o artigo 195 da LC nº 04/1990;

Considerando a Sindicância nº 364519/2020, instaurada por meio da Portaria nº 500/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21/09/2020, página 35;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** a ex-servidora **M.F.de S.**, das supostas irregularidades descritas no protocolo nº 150992/2020, por **NÃO** violar os preceitos elencados nos incisos III e IX, do artigo 143 da Lei Complementar nº 04/1990.

**Art. 2º Determinar** o arquivamento dos autos nº 364519/2020 e apenso.

**Art. 3º Determinar** ainda o encaminhamento dos autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 364/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre Conclusão da Sindicância nº 364520/2020, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o artigo 195 da LC nº 04/1990;

Considerando a Sindicância nº 364520/2020, instaurada por meio da Portaria nº 493/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22/09/2020, página 36;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** a ex-servidora **L.M.B.**, das supostas irregularidades descritas no protocolo nº 150739/2020 por **NÃO** violar os preceitos elencados nos incisos III e IX, do artigo 143 da Lei Complementar nº 04/1990.

**Art. 2º Determinar** o arquivamento dos autos nº 364520/2020 e apenso nº 150739/2020.

**Art. 3º Determinar** ainda o encaminhamento dos autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 365/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº 620890/2019 de 12/12/2019;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aplicar** em face do ex-servidor **JENNIFER CAMPOS RIBEIRO**, matrícula 261464, matrícula 229748, a penalidade contratual - **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT **por 02 anos**, conforme prevê a Cláusula IX, 9.1 do *Contrato Temporário de Prestação de Serviços, ou seja*, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria, pelos próprios fundamentos da Decisão.

**Art. 2º Determinar** a SAGPE realize o registro/apontamento desse fato nos assentamentos do ex-servidor no Sistema Sigeduca/GPE, conforme prevê a referida cláusula IX, 9.1 e art. 19 da LC nº 600/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 366/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre o julgamento de Sindicância Administrativa e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº 194962 de 25/05/2020;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** o ex-servidor **HENRIQUE UZINSKI**, matrícula 137569, de todas as acusações apontadas na Portaria nº 259/2020/GS/SEDUC/MT, pelos próprios fundamentos da Decisão de julgamento proferida nos autos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 367/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre conclusão da Sindicância nº 152916/2020, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o artigo 195 da LC nº 04/1990;

Considerando a Sindicância nº 152916/2020, instaurada por meio da Portaria nº 207/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 16/04/2020, página 18;

Considerando a Portaria de Aditamento nº 499/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06/10/2020, página 49/50;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aplicar** em face do ex-servidor **ROBINSON DE MORAES**, matrícula funcional nº 231826 a penalidade contratual de **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT por 02 (dois) por violar os preceitos elencados nos incisos III e IX do artigo 143, da Lei Complementar nº 04/1990.

**Art. 2º Determinar** e encaminhamento dos autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 368/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre Conclusão da Sindicância nº 152917/2020, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o artigo 195 da LC nº 04/1990;

Considerando a Sindicância nº 152917/2020, instaurada por meio da Portaria nº 208/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 16/04/2020, página 20;

Considerando a Portaria de Aditamento nº 498/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06/10/2020, página 49;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aplicar** em face da ex-servidora **DEBORA CRY S ROSA NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 229569 a penalidade contratual de **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT por 02 (dois) por violar os preceitos elencados nos incisos III e IX, do artigo 143 da Lei Complementar nº 04/1990.

**Art. 2º Determinar** e encaminhamento dos autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 369/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº 572749/2019 de 19/11/2019;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aplicar** em face do ex-servidor **PETERSON QUIRINO COSTA**, matrícula 243087, matrícula 229748, a penalidade contratual - **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT **por 02 anos**, por incidir nos Artigos 143, incisos I, II, III, IX; 159, V da LC nº 04/1990/*Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais*, conforme prevê a Cláusula IX, 9.1 do *Contrato Temporário de Prestação de Serviços, ou seja*, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria, pelos próprios fundamentos da Decisão.

**Art. 2º Determinar** a SAGPE realize o registro/apontamento desse fato nos assentamentos do ex-servidor no Sistema Sigeduca/GPE, conforme prevê a referida cláusula IX, 9.1 e art. 19 da LC nº 600/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 370/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Conclusão da Sindicância nº 152919/2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o artigo 195 da LC nº 04/1990;

Considerando a Sindicância nº 152919/2020, instaurada por meio da Portaria nº 209/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 16/04/2020, página 18;

Considerando a Portaria de Aditamento nº 497/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06/10/2020, página 49;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

## RESOLVE:

**Art. 1º Aplicar** em face do ex-servidor **DULCINDO DE SOUZA AMORIM**, matrícula funcional nº 282841 a penalidade contratual de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC-MT por 02 (dois) por violar os preceitos elencados nos incisos III e IX, do artigo 143 da Lei Complementar nº 04/1990.

**Art. 2º Determinar** e encaminhamento dos autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 433/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre aplicação de exoneração de ofício e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal, que lhe é conferida pelos artigos 67-A, §§ 2º, 67-B e art. 69, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, sob o protocolo nº 590069/2019, e apenso nº 589359/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Ampla Defesa e Contraditório;

## RESOLVE:

**Art. 1º DECIDIR** pela aplicação da **EXONERAÇÃO DE OFÍCIO** à servidora **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS**, professora efetiva, matrícula nº 234827, CPF nº 632.263.751-52, com fulcro no art. 44, § único, II, da LC nº 04/1990, bem como pelos demais fatos e fundamentos explanados na Decisão proferida e jungida aos autos do PAD supracitado.

**Art. 2º** Firmar um **Termo Circunstanciado Administrativo**, nos termos da Instrução Normativa/CGE Nº 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/08/2017, com a Servidora **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 234827, a fim de que, proceda na **DEVOLUÇÃO dos valores** recebidos indevidamente aos cofres públicos, referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro do ano de 2013, ao final, se cumprido o acordo, **EXONERAR DE OFÍCIO** a servidora, ato a ser praticado pelo Governador do Estado após julgamento do feito.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo: 207912/2021

I - Partes:

Contratante: SECITEC/MT

Contratada: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.823.751/0001-67

II - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, sendo açúcar e chá mate.

III - Modalidade: Adesão ARP nº 012/2020/SEPLAG

IV - Empenho: 26101.0001.21.000340-0

V - Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

VI - Valor Total: R\$ 6.864,60 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

## PORTARIA Nº 098/2021/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	OBJETO	FISCAL
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 33.823.751/0001-67	Fornecimento de Gêneros Alimentícios, sendo açúcar e chá mate.	Titular: João Victor Coelho de Compôs Matrícula: 297415  Suplente: Renato Antonelli Ferreira da Silva Matrícula: 265079

**Art. 2º** A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

(Original Assinado)

**NILTON BORGES BORGATO**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo: 252201/2021

I - Partes:

Contratante: SECITEC/MT

Contratada: RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI

CNPJ: 08.117.493/0001-56

II - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, sendo Café.

III - Modalidade: Compra Direta via SIAG.

IV - Empenho: 26101.0001.21.000360-5.

V - Vigência: A entrega do material será de até 15 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

VI - Valor Total: R\$ 6.154,20 (seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

**PORTARIA Nº 099/2021/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	OBJETO	FISCAL
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI CNPJ: 08.117.493/0001-56	Fornecimento de Gêneros Alimentícios, sendo Café.	Titular: João Victor Coelho de Compôs Matrícula: 297415  Suplente: Renato Antonelli Ferreira da Silva Matrícula: 265079

**Art. 2º** A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

**NILTON BORGES BORGATO**Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT**PORTARIA Nº. 97/2021/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo Art. 71, VIII da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando, o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos; e

Considerando que o Secretário de Estado NILTON BORGES BORGATO, estará de viagem à serviço da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia no período de 29/06/2021 a 04/07/2021; por fim

Considerando os termos da Portaria N.95/2021/SECITECI/MT, publicada no Diário Oficial em 28 de junho de 2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARILZA APARECIDA PELEGRINI**, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica em substituição, a praticar no período de 29/06/2021 a 04/07/2021, os seguintes atos administrativos inerentes a função de titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- I. Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de competência do titular do órgão;
- II. Atender prontamente a requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo ou para fins de processos administrativos;
- III. Expedir Portarias e Atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito de sua competência;
- IV. Referendar atos, contratos, convênios e outros ajustes em que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação seja parte, ou interveniente, e ainda finalizá-los quando tiver competências delegadas autorizando a liberação de recursos oriundos desses acordos, inclusive as transferências federais;
- V. Autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- VI. Proceder os necessários encaminhamentos ao Conselho de Desenvolvimento Econômico - CONDES, e à Procuradoria Geral do Estado- PGE, a fim de proporcionar o perfeito prosseguimento dos processos administrativos em andamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021

**NILTON BORGES BORGATO**Secretário do Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI  
(Original assinado)**PORTARIA Nº. 96/2021/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar a Servidora **LUCILINA DE ALMEIDA SILVA**, Assessor Técnico III, lotado na Unidade de Assessoria, para exercer as suas funções na Superintendência de Educação Profissional e Superior.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de junho de 2021.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

**NILTON BORGES BORGATO**Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI-MT**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 055/2021/****SEDEC**

(Processo nº 196328/2021)

**Doador:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Donatária:** Município de Várzea Grande - MT

**Objeto:** Doação de bens móveis que já se encontram no município, utilizados pelo Centro de Atendimento Empresarial - CAE, sendo 01 impressora, 03 computadores, 01 armário, 01 arquivo, 01 escrivaninha, 01 estação de trabalho com 04 ilhas, 01 mesa de reunião, 09 cadeiras executivas e 01 quadro branco.

**Data da Assinatura:** 25 de junho de 2021.

**Assinam:** Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Kail Sarat Baracat de Arruda - Município de Várzea Grande - MT

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO CONTRATO 064/2021/FUNDED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 147032/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 040/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Karoline Diniz Rosa Gusmão de Souza, CPF nº 036.444.611-04.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO 065/2021/FUNDED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 147048/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 045/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Aliffer Junior dos Santos, CPF nº 054.849.031-73.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 103/2021/FUNDED

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 117221/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 026/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** César Aparecido Albino da Silva, CPF nº 961.421.622-00.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Voleibol**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2021.

**ERRATA DA RETIFICAÇÃO AO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2021/ SECEL/MT "MOVIMENTAR" PUBLICADA NA PÁGINA 43 DO D.O.E Nº 28.028 DE 25/06/2021**

Onde lê-se:

Produtor Cultural ou Entidade (proponente)

Leia-se:

Proponente

**Alberto Machado**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

PORTARIA Nº.104/2021/SECEL

Dispõe sobre a composição da Comissão de Análise e Acompanhamento do Projeto Olimpus, instituído pela Lei Estadual nº 8.157, de 13 de julho de 2004 e regulamentado pelo Decreto nº 907, de 29 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e,

Considerando o contido no artigo 3º do Decreto nº 907, de 29 de abril de 2021;

Considerando a política pública de desporto, estabelecida pelo Projeto Olimpus do Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de redefinição da Comissão de Servidores Profissionais do Desporto constituída através da PORTARIA Nº 081/2020/SECEL, publicada no DOE de 22 de setembro de 2020 - pag. 40;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Análise e Acompanhamento do Projeto Olimpus, que passará a atuar nos procedimentos de Chamada Pública para execução do Projeto em suas quatro categorias, estando assim composta:

I - Presidente:

- a) Melissa Prudência de Arruda - Representante da SECEL.

II - Vice-Presidente:

- a) Haleson Alfredo Souza Dias - Representante da SECEL.

III - Membros titulares:

- a) Vicent Lenilson de Lima - Representante da SECEL;  
b) Cid dos Anjos Costa Filho - Representante das Federações Esportivas;  
c) Alex Francisco Lili - Representante do CONSED.

IV - Membros suplentes:

- a) Austrogildo Hardmam Junior - Representante da SECEL;  
b) Marcos Natanael Silva de Andrade - Representante da SECEL;  
c) Adriano Augusto de Oliveira - Representante da SECEL;  
d) Elvis dos Santos Magalhães - Representante das Federações Esportivas;  
e) Silvana Bueno da Silva - Representante do CONSED.

Art. 2º. A Comissão de Análise e Acompanhamento do Projeto Olimpus, deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente aplicável e pelos Editais de Chamada Pública.

Art. 3º. A Comissão de Análise e Acompanhamento do Projeto Olimpus, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os servidores dos órgãos vinculados ao assunto, prestar a colaboração que lhes for requerida, participando, inclusive, dos trabalhos no âmbito interno da instrução do processo e auxílio na posterior execução do objeto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 081/2020/SECEL.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2021.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer  
(original assinada)

SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2021 Processo n.º 152996/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato representada pela Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 310/2020/GBSES publicada em 08/09/2021, vem RETIFICAR o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO em epigrafe publicada no Diário Oficial do Estado nº 28024 a página 19e20 em 21/06/2021. Nos seguintes termos:

Onde se lê:

DROGAFONTE LTDA. CNPJ 08.778.201/0001-26	35	3.000	FR	GEOLAB	R\$1,10	R\$3.300,00
--	----	-------	----	--------	---------	-------------

Leia-se:

DROGAFONTE LTDA. CNPJ 08.778.201/0001-26	35	3.000	FR	FARMACE-CE(CE)	R\$1,10	R\$3.300,00
--	----	-------	----	----------------	---------	-------------

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

**IDEUZETE MARIA DA SILVA**

Pregoeira Oficial - SES/MT

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2021 Processo n. 124226/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Conjunta n. 002/2021/SEPLAG/SES, publicada no Diário oficial em 14/01/2021, torna público o resultado da licitação em epigrafe, cuja sessão ocorreu no dia 21/06/2021, cujo objeto é "Aquisição de contratação de empresa especializada em fornecer nitrogênio: gás liquefeito, refrigerado, incolor, inodoro, não reativo. Utilizado para armazenar e transportar AMOSTRAS BIOLÓGICAS RELACIONADAS AO NOVO CORONAVIRUS (COVID/19), como também amostras de demais agravos pelo período estimado de 12 meses para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-MT da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso" - ITEM 01 (ÚNICO), foi cancelado no julgamento, assim, o resultado é FRACASSADO, conforme motivações constantes na ata da sessão pública, anexada aos autos.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

**Nelson Augusto da Silva**

Pregoeiro Oficial/SEPLAG/SES

(Original assinado nos autos)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 043/2021, processo n. 124226/2020, cujo objeto consiste na **"Aquisição de contratação de empresa especializada em fornecer nitrogênio: gás liquefeito, refrigerado, incolor, inodoro, não reativo. Utilizado para armazenar e transportar AMOSTRAS BIOLÓGICAS RELACIONADAS AO NOVO CORONAVIRUS (COVID/19), como também amostras de demais agravos pelo período estimado de 12 meses para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-MT da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"**, como **FRACASSADO** nos termos da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado nos autos)**PORTARIA Nº 380/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativa a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 020/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/01/2021 a 20/01/2022	
FORNECEDOR: MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DO CONTRATO	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Milena Pellini Guizelin - Matrícula: 280176	Mayara dos Santos Araújo - Matrícula: 271426

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 381/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 079/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 31/03/2021 À 27/09/2021	
FORNECEDOR: HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO - A PARTIR DE 01/04/2021	
DE: Victor Rodrigues - Matrícula: 93984	POR: Dúbia Beatriz de Oliveira Campos - Matrícula: 118483
SUBSTITUIR DE FISCAL - A PARTIR DE 01/04/2021	
DE: Dirceu Gonçalo de Almeida Costa - Matrícula: 1092790	POR: Victor Rodrigues - Matrícula: 93984
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL - A PARTIR DE 01/04/2021	

DE: Andresa Braun Novaczyk -  
Matrícula: 119072POR: Dirceu Gonçalo de Almeida  
Costa - Matrícula: 1092790

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 382/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 190/2021/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até 31/12/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MARÇO/2021, para o município de Primavera do Leste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 106.232,09** (cento e seis mil duzentos e trinta e dois reais e nove centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde****Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde****Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL	Primavera do Leste	Hospital das Clínicas de Primavera do Leste	R\$ 106.232,09
SUL MATOGROSSENSE TOTAL			R\$ 106.232,09

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2021/SEAF (Proc. nº 241807/2021)**

Extrato do Contrato nº 028/2021/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, para a aquisição de 50 (cinquenta) Ordenhadeiras mecânica, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.809.314/0001-28.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 464.706,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (21/06/2021 a 20/06/2022).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 4168/Fonte: 100/196/Elemento de Despesa: 4.4.90.00.

**FISCAL DE CONTRATO**: VÂNIA ÂNGELA KOHL

**FISCAL SUSTITUTO**: EDUARDO CORREIA DA COSTA DUARTE.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, seu representante RICARDO ANDRÉ KONZEN.

**Data da Assinatura**: 21 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021/SEAF (Proc. nº 198322/2021 SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 020/2021/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, para a aquisição de 08 (oito) farinhas móveis completas, contendo reboque tipo trailer coberto confeccionado em aço galvanizado, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº. 009/2020/SEAF.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - SANTA CRUZ COMERCIAL E MÁQUINAS LTDA: CNPJ: 03.079.956/0001-19.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 683.762,95 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 25/06/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 2158/Fonte: 100/196/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

**FISCAL DE CONTRATO**: EDUARDO CORREIA DA COSTA DUARTE

**FISCAL SUSTITUTO**: GEORGE LUIZ DE LIMA

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa SANTA CRUZ COMERCIAL E MÁQUINAS LTDA, seu Representante CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CRUZ

**Data da Assinatura**: 25 de junho de 2021.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL APLICADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS Nº. 005/2020/FAPEMAT/SESP - Processo: 216761/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Evaldo José Klock Neto.

**Objeto**: Bolsas de Transferência de Tecnologia - BTT V. **Valor**: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Duração**: 03 (três) meses; **Data da Assinatura**: 28/06/2021. **Vigência**: 01/07/2021 à 30/09/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Evaldo José Klock Neto - Concessionário e Thiago Meirelles Ventura - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL APLICADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS Nº. 005/2020/FAPEMAT/SESP - Processo: 216718/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thaires Alves de Jesus Gonçalves.

**Objeto**: Bolsas de Transferência de Tecnologia - BTT V. **Valor**: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Duração**: 03 (três) meses; **Data da Assinatura**: 28/06/2021. **Vigência**: 01/07/2021 à 30/09/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Thaires Alves de Jesus Gonçalves - Concessionário e Thiago Meirelles Ventura - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL APLICADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS Nº. 005/2020/FAPEMAT/SESP - Processo: 216782/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Adriano Marcelo Vilarga Corbelino.

**Objeto**: Bolsas de Transferência de Tecnologia - BTT VII. **Valor**: R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Duração**: 03 (três) meses; **Data da Assinatura**: 28/06/2021. **Vigência**: 01/07/2021 à 30/09/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Adriano Marcelo Vilarga Corbelino - Concessionário e Thiago Meirelles Ventura - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL APLICADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS Nº. 005/2020/FAPEMAT/SESP - Processo: 216793/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fernanda Martins Luna.

**Objeto**: Bolsas de Transferência de Tecnologia - BTT VII. **Valor**: R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Duração**: 03 (três) meses; **Data da Assinatura**: 28/06/2021. **Vigência**: 01/07/2021 à 30/09/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Fernanda Martins Luna - Concessionário e Thiago Meirelles Ventura - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL APLICADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS Nº. 005/2020/FAPEMAT/SESP - Processo: 216768/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marco Antonio Parente Nunes.

**Objeto**: Bolsas de Transferência de Tecnologia - BTT VII. **Valor**: R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Duração**: 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura**: 28/06/2021. **Vigência**: 01/07/2021 à 31/10/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Marco Antonio Parente Nunes - Concessionário e Thiago Meirelles Ventura - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 005/2021 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº 236591/2021.**

**CONCEDENTE**: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO**: Raquel Aparecida Loss. **OBJETO**: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Produção e caracterização de biopolímeros obtidos a partir de amidos de diferentes tubérculos e colágeno de peixe" **Duração**: 12 (doze) meses. **Data da assinatura**: 28/06/2021.  **Dotação Orçamentária**: 2595.9900.339 0.2000/2595.0600.4490.2000. **Fonte**: 192. **Valor do Auxílio**: R\$: 51.525,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais). **ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT e Raquel Aparecida Loss - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0295/2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 144758/2021.**

**PARTES**: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ nº 01.367.770/0001-30. **OBJETO**: "Concessão de 240 (duzentos e quarenta) Bolsas de Iniciação - IC", para amparar os "Projetos de pesquisa desenvolvidas pela UNEMAT" pelo período de 12 meses. **Órgão**: 26.202; **Projeto**: 2594; **Região**: 9900; **Fonte**: 192; **Elemento de Despesa**: 3390.1800; **Valor**: R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais). **Data da Assinatura**: 11/06/2021. **Vigência**: 11/06/2021 à 10/09/2022. **ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 005/2021 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº 236580/2021.**

**CONCEDENTE**: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO**: Marilza Castilho Terezo. **OBJETO**: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Aplicação da nanotecnologia na produção de sensores eletroquímicos de uso na agricultura visando contribuir para a cultura empreendedora em Mato Grosso" **Duração**: 12 (doze) meses. **Data da assinatura**: 28/06/2021.  **Dotação Orçamentária**: 2595.9900.3390.2000/2595.0600.44 90.2000. **Fonte**: 192. **Valor do Auxílio**: R\$: 100.000,00 (cem mil reais). **ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Dênis Battirola - Pró-Reitor da UFMT e Marilza Castilho Terezo - CONCESSIONÁRIO.

## PORTARIA Nº. 016/2021/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREIA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da FAPEMAT

## ANEXO I

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FUNTE	DOTAÇÃO
0295/2021	Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Concessão de 240 Bolsas de Iniciação Científica - IC "Projetos de pesquisas desenvolvidas pela UNEMAT, pelo período de 12 (doze) meses	1.296.000,00	11/06/2021 à 10/09/2022	192	3390.1800

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 088/2020-UNEMAT

## PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / WP CONSTRUTORA LTDA ME

**DO OBJETO:** O Acréscimo de serviço, extracontratuais, não previstos no contrato original, conforme instruído no processo administrativo nº 85627/2021. Será acrescida o quantitativo de 4 (quatro tesouras), para atender a necessidade de readequação do projeto da obra conforme planilha anexada ao processo Administrativo nº 85627/2021 fls 39. O valor a ser acrescentado será de R\$ 8.661,57 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

**DA ASSINATURA:** 17/03/2021.

**DO VALOR:** Acréscimo de R\$ 8.661,57 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor, Sr. Wendel Alves Prata - Representante Legal.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 036/2020-UNEMAT

## PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / BERNARD SISTEMAS LTDA EPP

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados do dia 15/03/2021 ao dia 14/03/2022.

**DA ASSINATURA:** 04/04/2021.

**DO VALOR:** Permanece o mesmo.

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor, Sr. Paul Leon Stark Bernard - Representante Legal.

## PORTARIA Nº 1151/2021

## Designa membros para compor Comissões Especiais

## O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 94, 95, 96 e 106, da Lei nº 4.320/64, que estabelece a necessidade do levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa.

**CONSIDERANDO** o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP 6ª Edição/STN;

**CONSIDERANDO** o Manual Sistemico de Patrimônio 2009 do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 03/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 05/2017/SEGES, que Orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI nº 03/2012 que Estabelece Normas e Procedimentos de Controle de Materiais de Consumo e Bens Móveis da UNEMAT;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2013 que Dispõe sobre Baixas Patrimoniais de Bens da UNEMAT;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** Ofício nº 271/2021-PRAD/ATA; datado de 24.06.2021, sob o Protocolo nº. 252355/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ALMOXARIFADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, ficando designados para a composição, os servidores listados abaixo, para o exercício de 2021, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	COMISSÃO / SUBCOMISSÃO
Helenice Maria de Souza	123932	Presidente	Comissão da Unemat/Reitoria
Carlos Aparecido Alves Amorim	249142	Membro	
Marcio de Oliveira	86006	Membro	
Daniella Borges Alves	226321	Membro	
Roger Vieira da Silva	289914	Membro	
Patrick de Oliveira Costa	132105	Membro	
Carlos Gabriel Lacerda Carvalho	289987	Membro	
Thiago de Melo Siqueira	202050	Presidente	Subcomissão do Campus de Alto Araguaia
Iolanda Castro Souza Borges	124837	Membro	
Alexandre Pereira do Amaral	250133	Membro	
Marcelo Berigo	132062	Membro	
Tiago Pereira Dantas	250121	Membro	
João Cleito Oliveira de Souza	81921	Membro	
Ricardo Antônio Pereira	140649	Presidente	
Rosimeire Coelho Barbosa de Souza	131863	Membro	
Robson Radons Prestes	252646	Membro	
Douglas de Quadros Moura	139324	Membro	
Vilson Rodrigues da Silva	220942	Membro	

Rivelino Fúlvio Linhares	84175	Presidente	Subcomissão do Campus Barra do Bugres (UG 006 e UG 012)
Lucas Schardong Ferrão	124807	Membro	
Daniel Vieira Gonçalves	291199	Membro	
Luiz Henrique da Silva Ramos	296217	Membro	
Frank Willian Rodrigues da Silva	241088	Membro	
Mauro Aparecido Ferreira	248579	Membro	
João Milani Júnior	110555	Membro	
Frank Willian Rodrigues da Silva	241088	Membro	
Marcia Gracieli do Nascimento	114682	Membro	
RONIL CARMO PINHEIRO	66111	Presidente	
JOSAFA GOMES PEREIRA	118657	Membro	
HUGO PEREIRA DE MORAES	257680	Membro	
LUIZ RODRIGUES	227671	Membro	
MARTA DE OLIVEIRA CORREIA	241085	Membro	Subcomissão do Campus Colider
Patrícia Paro	290591	Membro	
Adrielle Pamala Silva	280164	Presidente	
Danilo Rodrigo Possati	248745	Membro	Membros - Campus Diamantino
Welton Neves Vilela	47288	Presidente	
Jeferson Monteiro de Santana	290499	Membro	
Emiliano Zabata Antunes Barroso	291804	Membro	
Gilvan Matheus Sales de Souza	301031	Membro	
Daniel Barbosa Nascimento	297274	Membro	
Alberto Franchini Angelici	109793	Presidente	Subcomissão do Campus Juara
Vagno Correia	257883	Membro	
Elizeu Won Ancken da Silva	241034	Membro	
Adriana Beninele da Silva	250117	Presidente	Subcomissão do Campus Luciara
Wanderson Aguiar Campos Sousa	290789	Membro	
Carlos Aparecido Alves Amorim	249142	Membro	
Roger Vieira da Silva	289914	Membro	
Patrick de Oliveira Costa	132105	Membro	
José Maria de Souza Ramos	124813	Presidente	
Eder Pereira Fernandes	102031	Membro	Subcomissão do Campus Nova Mutum
Gicela Teresinha Nicoletti	102031	Membro	
Ludimila Pereira Barbosa	290164	Membro	
Maristela Lamperti	138254	Membro	
Gilney Moreira Lopes	241620	Presidente	Subcomissão do Campus Nova Xavantina
Jorge Silveira Dias	113027	Membro	
Eder Reinoldo L. Goetz	241036	Membro	
Daniel Junior Tirloni	112106	Membro	
Alceny Libério da Silva	118184	Membro	Subcomissão do Campus Pontes e Lacerda
Anderson de França Rosa	106510	Presidente	
Luciano Mendes de Farias	241127	Membro	
Rodolfo Guilherme Lopez Rangel Berari		Membro	Subcomissão do Campus Sinop
Beatriz Cecília Warmling	222232	Presidente	
Fernando Akihito Sato	257739	Membro	
Roni Alex da Silva	257992	Membro	
Erick Duclert Stoelben	130492	Membro	
Saidy Kotubo Magalhães de Souza	96225	Membro	
Letícia Santos Lima de Oliveira	205553	Membro	
Sidney Ribeiro de Andrade	115828	Membro	
Vanessa Fernandes da Silva	226839	Membro	

Vanderson Ricardo Jorge	114817	Membro	Subcomissão do Campus Tangará da Serra
Elson Domingos da Silva	83890	Membro	
Anderson Alex Reichert	124922	Membro	
Alex Sabino dos Santos	125215	Membro	
Márcia Lopes Martins	290585	Membro	
Alfeu Bett Manfrin	252571	Membro	
Rodrigo Henrique Pinheiro	250148	Presidente	
Karoline Neitzke	290589	Membro	
Edilson Aranda de Oliveira	69025	Membro	
Ricardo José da Silva	101610	Membro	
Cleber Luiz de Souza	119024	Membro	

**Art. 2º** Compete à Comissão de Inventário: Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais; Colher as assinaturas dos responsáveis pelo setor nas planilhas logo após o levantamento físico dos bens; Realizar com exatidão os registros de controle patrimonial no atual sistema de gestão a partir do levantamento físico; Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros; Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal; Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis; Elaborar Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade;

**Art. 3º** Compete aos Responsáveis dos Setores de Patrimônio: Auxiliar a Comissão na realização do Inventário; Executar a incorporação dos bens localizados fisicamente e não pertencentes à base de dados do Órgão ou Entidade levantada; Emitir os Termos de Responsabilidade atualizados; Arquivar via assinada do Termo de Responsabilidade; Realizar em conjunto com a Comissão de Inventário transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros; Realizar em conjunto com a Comissão de Inventário a avaliação inicial dos bens móveis;

**Art. 4º** Compete aos detentores de carga patrimonial dar todo o suporte à Comissão de Inventário, com informações pertinentes aos bens, sob sua guarda e responsabilidade; A presente Comissão tem **livre acesso** a qualquer recinto da UNEMAT para desempenho de suas atividades;

**Art. 5º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I. Verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II. Realização de ajustes entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III. Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV. Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V. Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 6º** Compete à Comissão de Inventário:

I. Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas (específico à Comissão Central);

II. Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão (específico à Comissão Central);

III. Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV. Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V. Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI. Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII. Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII. Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX. Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços;

X. Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

XI. Solicitar ao responsável do setor levantado, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

XII. Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

XIII. Assinar as Planilhas de levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela setorial;

XIV. Elaborar o Relatório Final de Levantamento da Unidade Administrativa, apresentando-o ao responsável para validação.

**Art. 7º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 8º** Durante a realização do Inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 9º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 10** A vigência desta portaria compreende o exercício de 2021, com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021**.

Registre-se  
Publique-se

Cumpra-se  
Cáceres-MT, 28 de junho de 2021.  
(ORIGINAL ASSINADO)

**Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN**  
Reitor

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2021

ATA DA 40ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT  
DOE/MT Nº 28.029 Página 31

Onde se lê:

2 - Processo nº 124719/2019 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda.  
Assunto: Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
Fica sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespolo.

3 - Processo nº 147196/2019 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda.  
Assunto: Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

LEIA-SE:

**2 - Processo nº 124719/2021 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda.**  
Assunto: Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
Fica sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespolo.

**3 - Processo nº 147196/2021 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda.**  
Assunto: Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021/AGER/MT**  
Processo nº: 207185/2021

**Contratante:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

**Contratada:** VIATEST INDUSTRIA E COMERCIO DE EQ. LTDA

**Objeto:** O presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de Medidor de Afundamento de Trilha de Roda, conforme descritos neste Termo de Referência.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Art. 2º da Lei nº. 10.534/2017.

**Valor Global:** R\$ 2.318,90 (Dois Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos) que serão pagos em parcela única.

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa n.º 004/CPPGE/2020.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021/AGER/MT**  
Processo nº: 456236/2020

**Contratante:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

**Contratada:** SF VALVERDE MATOS EIRELLI

**Objeto:** O presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de persianas, conforme descritos neste Termo de Referência.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Art. 2º da Lei nº. 10.534/2017.

**Valor Global:** R\$ 8.360,00 (Oito Mil e Trezentos e Sessenta Reais) que serão pagos em parcela única.

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa n.º 004/CPPGE/2020.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e de consumo da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.**

O **PRESIDENTE** da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual - Exercício de 2021, que realizará o levantamento físico e financeiro dos Bens Permanentes e de Consumo da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Regiani Mello Campos Ferreira da Costa - Presidente  
Marcelo Gomes de Oliveira - Membro  
Gracimeire da Silva - Membro

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.  
Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA  
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"ORIGINAL ASSINADO"

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais imóveis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.**

O **PRESIDENTE** da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual - Exercício de 2021, que realizará o levantamento físico e financeiro dos Bens Imóveis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Aline Lorena Ribeiro Batista - Presidente  
Tais Da Silva Vieira - Membro

Regiani Mello Campos Ferreira da Costa - Membro

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.  
Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA  
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"ORIGINAL ASSINADO"

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2019/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 015/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - CPF nº 257.269.277-53.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o credenciamento de profissionais para a prestação de serviços médicos. Através do processo nº 8452/2021

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 13/05/2021 à 12/11/2021.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO /CONTRATADA.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 001/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado INFINITY MEDICAL 2002 LTDA- CNPJ 05.385.600/0001-39.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 10833/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 25/04/2021 à 24/10/2021.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/CAMILA ZAMBELLI GOIS / INFINITY MEDICAL 2002 LTDA /CONTRATADO.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 36831/2018/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 36831/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA HELENA- CNPJ nº 002.649.551.10.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 10806/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 23/05/2021 à 22/11/2021.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/HÉLIO MARCELO PESENTI SANDRIM/ HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA HELENA /CONTRATADO.

**PORTARIA Nº 025/2021/MATO GROSSO SAÚDE**

**Institui Comissão para Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis do Instituto de Assistência à Saúde do Estado - Mato Grosso Saúde.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 832, de 25 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS, que orienta os órgãos do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para realizar os procedimentos para desfazimento de bens móveis inservíveis classificados como irrecuperáveis sobre a carga patrimonial do Instituto de Assistência à Saúde do Estado - Mato Grosso Saúde.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

Mário Márcio de Arruda - Matrícula 83226

Membros:

I - Renata Silva Campos - Matrícula 304435

II - Vitor Hugo Lira Ribeiro - Matrícula 297632

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 24 de junho de 2021.

(Original assinado)

**Lúcia Gonçalves da Silva**

Presidente do Mato Grosso Saúde

Em substituição

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 31/2021**

**PROCESSO: Nº 78902/2007**

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e IRACI ARAÚJO MOREIRA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **366,4813 (Trezentos e sessenta e seis hectares, quarenta e oito ares e treze centiares centiares)**, situada no município de **ACORIZAL/MT**, denominada **"FAZENDA FENIX"** arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 67.317 Ficha 01, Livro nº 02**.

**R\$ 120,000,49 (Cento e vinte mil reais e quarenta e nove centavos).**

que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros IRACI ARAÚJO MOREIRA contratada.

Cuiabá/MT, 28 de Junho de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/INTERMAT.

I- CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

II- CONTRATADO: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.627.226/0001-05;

III - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

IV - VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 24 DE JUNHO DE 2021.

V- DOT. ORÇAMENTÁRIA: PROJ/ATIV. 2005.9900, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE 100.

VI - FISCAL, SUPLENTE E GESTOR: ADRIANO ALVES DA SILVA - MATRÍCULA: 277748, JULIO ANTONIO RIBEIRO - MATRÍCULA: 293789, MARCIANNE C. QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA - MATRÍCULA: 285680.

ASSINAM: EM CUIABÁ-MT, 24 DE JUNHO DE 2021. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - CONTRATANTE E AIRTON SOARES DA SILVA - CONTRATADO.

## PORTARIA Nº 035/2021/INTERMAT

INSTITUI A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO, AVALIAÇÃO INICIAL E REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE CONSUMO DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, Inciso II, do Decreto nº 1.546 de 07 de fevereiro de 1992 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e Decreto nº 595 de 08 de junho de 2016 que altera o Decreto nº 194/2015;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos do poder executivo no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEAP nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis, imóveis e de consumo do Instituto de Terras de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do Instituto de Terras de Mato Grosso no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos materiais de consumo em estoque no almoxarifado, dos bens pertencentes ao ativo permanentes em uso, estocado, cedidos e ou recebidos em cessão e bens imóveis, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do Instituto de Terras de Mato Grosso.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

**I - PRESIDENTE:** KLISMAHN SANTOS DO MONTE, **MATRÍCULA** Nº 228090

**II - VICE-PRESIDENTE:** IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA, **MATRÍCULA** Nº 250487;

**III - MEMBRO:** WANDER PAULO DA SILVA HOHLENWERGER, **MATRÍCULA** Nº 200197;

**IV - MEMBRO:** ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, **MATRÍCULA** Nº 257301;

**VII - MEMBRO:** JHONNY ROBSON DE SOUZA, **MATRÍCULA** Nº 201552;

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

**I** - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

**II** - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

**III** - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes, imóveis e de consumo;

**IV** - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

**V** - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de consumo.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Inventário do Instituto de Terras de Mato Grosso:

**I** - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as unidades, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;

**II** - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

**III** - Receber a Planilha de levantamento físico das Unidades e

fazer a conciliação com o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

**IV** - Atualizar informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

**V** - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

**VI** - Solicitar aos responsáveis pelas Unidades, documentos comprobatórios de transferências de bens quando não localizado;

**VII** - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

**VIII** - Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

**IX** - Propor a destinação dos bens inservíveis e não reaproveitáveis pela autarquia;

**X** - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio da autarquia.

**Art. 5º** Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia das unidades e/ou setores indicar os membros para compor as subcomissões ou, na impossibilidade de formá-las, designando servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, bem como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade devidamente protocolado. Deve, ainda, encaminhar o arquivo em formato XLS para o e-mail da comissão inventariante desta autarquia, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

**Art. 6º** Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

**I** - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

**II** - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

**III** - Realizar *"in loco"* o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

**IV** - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

**V** - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

**VI** - Para fins de levantamento deverá ser utilizada a Planilha que será encaminhada pela comissão.

**VII** - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

**VIII** - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

**Art. 7º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 8º** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 9º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 10º** O inventário anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu setor contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte, para fins de finalização de balanço anual conforme Art.104, Decreto nº 595 de 08 de junho de 2016.

**Art. 11º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 28 de junho de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## PORTARIA INTERMAT Nº 036/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como artigo 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os Servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos Inframencionados, em conformidade com a Lei 8.666/93 da execução.

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.627.226/0001-05	CONTRATO Nº 003/2021/INTERMAT. SIAG-C Nº 0923/2021	ADRIANO ALVES DA SILVA - MATRÍCULA: 277748	JULIO ANTONIO RIBEIRO - MATRÍCULA: 293789	MARCIANNE C. QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA - MATRÍCULA: 285680.
<b>OBJETO</b>				
Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.				

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

§ 3º O recebimento de material, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do fiscal do contrato, designado dentre servidores efetivos ou comissionados do órgão ou entidade contratante, cumpridas as seguintes exigências:

**I** - no ato de assinatura do contrato deverá ser designado o fiscal do contrato, por portaria que identifique o contrato, suas partes, objeto e valor, o número do processo, o nome e matrícula do fiscal designado, o que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até três dias úteis após a publicação do extrato do contrato;

**II** - o servidor designado para a fiscalização do contrato deve atuar no setor beneficiado ou envolvido no objeto contratado;

**III** - sempre que solicitado o fiscal terá acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

**IV** - o fiscal informará ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos;

**V** - solicitar ao contratado os documentos exigidos para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

**VI** - informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar. (Art. nº 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, 28 de junho de 2021.

**Francisco Serafim de Barros**

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0290/2021**

Cooperante: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, CNPJ 14.939.979/0001/72, com sede na Av. Jorn. Arquimedes Pereira Lima, 1000, Jardim Itália, Cuiabá/MT.

Cooperado: Instituto Matogrossense da Pecuária de Corte - INPEC-MT, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prada Arze, nº 1.777 - Centro Político e administrativo, Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Mútua colaboração dos signatários objetivando a viabilização da arrecadação devida ao Instituto Matogrossense da Pecuária de Corte - INPEC-MT como condição para a emissão da Guia de Trânsito animal (GTA), observando os termos da Lei nº 7.263 de 27/03/2000, e alterações posteriores, bem como o Decreto nº 1.261 de 30/03/2000, e alterações posteriores.

**ASSINATURA:** 25/06/2021

**SIGNATÁRIOS:**

Cooperante: Emanuele Gonçalves de Almeida, CPF nº 919.290.241-34.

Cooperado: Oswaldo Pereira Ribeiro Júnior, CPF nº 035.9237508-54.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 048/2016/INDEA-MT  
Proc. Adm. Nº 242544/2021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADO:** OI S/A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, conceder Reajuste de 9,31% (nove inteiros e trinta e um centésimos por cento) conforme CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE do Contrato Primitivo. O reajuste terá início a partir do mês de fevereiro de 2021.

**DO VALOR DO CONTRATO:** "O valor mensal da contratação é de R\$ 8.732,93 (oito mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor anual R\$ 104.795,16 (cento e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) sendo este o valor já com o acréscimo do reajuste autorizado de 9,31%".

**DA FISCALIZAÇÃO:** A Fiscalização será exercida pelo Servidor **Aroldo Paniago Junior** - matrícula 252759, e como fiscal substituto o Servidor **Fábio Vinicius da Silva** - matrícula 249995.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 25 de junho de 2021.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. ROBERTO WAGNER SANDRIN E KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE/OI S/A.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
Presidente  
INDEA-MT

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 049/2016/INDEA-MT  
Proc. Adm. Nº 242538/2021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADO:** OI S/A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, conceder Reajuste de 9,31% (nove inteiros e trinta e um centésimos por cento) conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE do Contrato Primitivo. O reajuste terá início a partir do mês de fevereiro de 2021.

**DO VALOR DO CONTRATO:** "O valor mensal da contratação é de R\$ 122.793,12 (cento e vinte e dois mil e setecentos e noventa e três reais e doze centavos), perfazendo o valor anual R\$ 1.473.517,44 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) sendo este o valor já com o acréscimo do reajuste autorizado de 9,31%".

**DA FISCALIZAÇÃO:** A Fiscalização será exercida pelo Servidor **Aroldo Paniago Junior** - matrícula 252759, e como fiscal substituto o Servidor **Fábio Vinicius da Silva** - matrícula 249995.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 25 de Junho de 2021.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. ROBERTO WAGNER SANDRIN E KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE/OI S/A.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
Presidente  
INDEA-MT

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CREDENCIADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO instituída pela Portaria nº 475/2020/GP/DETRAN-MT, datada de 23 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 27.851 em 06 de outubro de 2020, páginas 62, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §1 do art. 8º, da Portaria 153/2021/GP/DETRAN/MT, pelo presente edital, **NOTIFICA a Sra. Silma Custodio da Silva - CÔD. 1018 para, querendo, apresentar Defesa Escrita perante a Comissão Processante**, que se encontra instalada no prédio da Unidade Setorial de Correição do DETRAN-MT, situado na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá-MT, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os fatos constantes nos autos, nos termos do art. 39 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT.

Cumpra-se por fim informar-lhe que independentemente do seu atendimento a esta notificação o processo continuará tramitando regularmente.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

## LUIZA MARIA VOLPATO VIEIRA

Presidente da Comissão Processante do PA  
Portaria nº 004/2020/GP/DETRAN-MT  
(Original assinado)\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2016/DETRAN/MT (PROCESSO Nº 225723/2016)**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a inclusão da cláusula terceira e cláusula quarta, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Estadual 11.109/2020 do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 002/2016, de 10 (dez) unidades de aparelho Leitores Biométricos a ser utilizado pelo CESSIONÁRIO.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2021 a 30/06/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2021.

**CEDEnte:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS.

## PORTARIA Nº 413/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2019, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004, considerando a Portaria nº 813/2019/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 08/11/2019, página 50; bem como, solicitação do servidor acusado; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o servidor Jeison Batista de Almeida, pelo servidor **Ivanoe de Oliveira Machado Junior**, para, na condição de Defensor Dativo do acusado **S.J.B.A.**, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2019 e adotar as providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

## FERNANDO LUIZ KRUPINISKI

Presidente da Comissão Processante  
Original Assinado\*

## PORTARIA Nº 414/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004, considerando a Portaria nº 080/2020/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 11/02/2020, página 27; bem como, solicitação de desligamento do defensor dativo; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o servidor Jeison Batista de Almeida, pelo servidor **Ivanoe de Oliveira Machado Junior**, para, na condição de Defensor Dativo do acusado **W. D. S. S.**, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 e adotar as providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

## FERNANDO LUIZ KRUPINISKI

Presidente da Comissão Processante  
Original Assinado\*

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 0101/2021/MTI

Institui Comissão Especial, responsável pelos procedimentos externos correspondentes ao processo nº 173738/2020, cujo objeto é o credenciamento de empresas de transporte aéreo regular, para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, sem o intermédio de agências de viagens de turismo, a serviço da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.058/SGAC/PGE/2021 (fls. 120/139), da PGE/MT, anexo aos autos nº 173738/2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial, responsável pelos procedimentos externos correspondentes ao processo nº 173738/2020, cujo objeto é o credenciamento, de empresas de transporte aéreo regular para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, sem o intermédio de agência de viagens e turismo, para fins de transporte, de empregados ou colaboradores, em eventuais viagens, a serviço da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, compreendendo as especificações consignadas no referido processo, pelo período de 05 (cinco) anos.

**Art. 2º** A Comissão Especial Permanente instituída no art. 1º, será composta pelos seguintes membros:

**I - Autoridade competente:**

**Antônio Marcos Silva de Oliveira** - Diretor-Presidente da MTI;

**II - Equipe técnica:**

- Alci de Oliveira Júnior (Presidente);
- Thaynara Martins Sousa (Membro);
- Marinês Marques Mendonça (Membro);
- Faiana Prieto Bastos (Membro).

**III - Equipe de apoio:**

- Saffyk Vicuna de Souza (Membro)

b) Antônio Raimundo de Figueiredo Neto (Membro)

#### IV - Suporte jurídico:

- a) Unidade Jurídica da MTI;  
b) Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos - PGE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021.

**Antônio Marcos Silva de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

#### PORTARIA Nº 104/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Ione Aparecida Costa para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Conformidade, Riscos, Seg. da Inf. e Controle Interno (UNICRC), em substituição a titular Ana Beatriz Coelho Colaço de Albuquerque, em razão de gozo de férias no período de 13/07/2021 a 30/07/2021.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a contar de 13/07/2021.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

#### PORTARIA Nº 105/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Marcelo Henrique de Melo Ferraz para exercer o cargo de Gerente de Rede Corporativa (GRCO), em substituição ao titular Hércules Brandão Dias, em razão de gozo de férias nos períodos de 01/07/2021 a 15/07/2021 e 19/07/2021 a 23/07/2021,

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a contar de 01/07/2021.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

#### PORTARIA Nº 106/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Marcos Roberto Amaral Silveira para exercer o cargo de Ouvidor, em substituição a titular Maraporacayama Cardoso Reis, em razão de gozo de férias nos períodos de 12/07/2021 a 10/08/2021.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a contar de 12/07/2021

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

#### MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **186141/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **29.03.2021, em caráter vitalício**, a **Sra. ALIETE RIBEIRO PEREIRA**, portadora do RG n.º 0864061-0/SEJUSP/MT e do CPF n.º 297.755.581-15, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **NILO SILVA PEREIRA**, ocorrido em **29.03.2021**, transferido para inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO PM, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

  
**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **157018/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **07.04.2021, em caráter vitalício**, a **Sra. NILZETE GONÇALINA MARTINS LARA**, portadora do RG n.º 0149084-2/SESP/MT e do CPF n.º 792.100.071-15, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **JUVENILIO DA SILVA LARA**, ocorrido em **07.04.2021**, transferido para inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de SEGUNDO TENENTE PM, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **151642/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **01.04.2021, em caráter vitalício**, a **Sra. MAURICEIA DE FREITAS SILVA FERREIRA**, portadora do RG n.º 2786408-1/SESP-MT e do CPF n.º 027.146.871-80, e em **caráter temporário**, aos filhos menores, **SAMUEL FERREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 3500314-6/SESP/MT e do CPF n.º 084.514.921-00, **até a data de 07.12.2036**, e **SHARA VITORIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG n.º 3500317-0/SESP/MT e CPF n.º 063.781.111-97, **até a data de 09.01.2033**, ambos representados legalmente por sua genitora, Sra. Mauriceia de Freitas Silva Ferreira, portadora do RG n.º 2786408-1/SESP-MT e do CPF n.º 027.146.871-80, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. **MAURICEIA DE FREITAS SILVA FERREIRA (vitalícia)**, 25% (vinte e cinco por cento) para o filho **SAMUEL FERREIRA DA SILVA (temporária - até a data de 07.12.2036)**, e 25% (vinte e cinco por cento) para a filha **SHARA VITORIA FERREIRA DA SILVA (temporária - até a data de 09.01.2033)** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **AMIZEL FERREIRA DOS SANTOS**, ocorrido em **01.04.2021**, transferido para inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "03", (Art. 3, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

  
**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2020/TJMT/MTPREV**

**PARTES:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e o Mato Grosso Previdência- MTPREV, inscrito no CNPJ nº 22.594.192/0001-44.

**SIGNATÁRIOS:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA e o Diretor Presidente - ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA pelo Mato Grosso Previdência- MTPREV.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 459418/2020

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o Destaque de Recursos Orçamentários do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (TJMT) ao MATO GROSSO PREVIDÊNCIA (MTPREV) para realização do Censo Previdenciário de servidores aposentados e pensionistas nos termos do Edital De Pregão Eletrônico nº 001/2020/MTPREV. Primeiro termo aditivo ao contrato 033/2020.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II c/c art. 116 da lei nº 8.666/93, por meio de Termo Aditivo.

**VALOR:** O valor Global estimado é de R\$ 66.200,46 (Sessenta e Seis Mil Duzentos Reais e Quarenta e Seis Centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária. 03.101: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; Projeto/Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.4.1

**FORO:** Cuiabá-MT.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 145/2021 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JULLYE DA SILVA LIRA, matrícula 234335, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 114/2021-139:**

**Averbem-se: 10 Anos, 4 Meses e 5 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
06/07/1998 a 31/05/2000	1 Ano, 10 Meses e 26 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	21038110.1.00467/20-3	Auxiliar Geral
01/07/2000 a 31/08/2000	2 Meses e 1 Dia	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	21038110.1.00467/20-3	Auxiliar Geral
01/10/2000 a 31/08/2004	3 Anos, 11 Meses e 1 Dia	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	21038110.1.00467/20-3	Auxiliar Geral
05/02/2007 a 10/08/2009	2 Anos, 6 Meses e 6 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	21038110.1.00467/20-3	Auxiliar de Vendas
01/02/2010 a 01/02/2011	1 Ano e 1 Dia	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	21038110.1.00467/20-3	Auxiliar de Escritorio

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/03/2005 a 31/12/2005	10 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	21038110.1.00467/20-3	Auxiliar Administrativo

OBS: Foram omitidos os períodos de **01/06 a 30/06/2000, 01/09 a 30/09/2000**, por não constar a contribuição previdenciária.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 147/2021 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) SHEILA MARA DAMASCENO JULKOVSKI, matrícula 50447, ocupante do cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050, lotado no órgão SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA, nos termos do processo 401/2021-139:**

**Averbem-se: 4 Anos, 9 Meses e 20 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/08/1982 a 13/03/1984	1 Ano, 7 Meses e 13 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001040.1.00083/18-0	NAO INFORMADO
15/02/1990 a 30/04/1992	2 Anos, 2 Meses e 16 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001040.1.00083/18-0	NAO INFORMADO
01/07/1995 a 21/03/1996	8 Meses e 21 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001040.1.00083/18-0	NAO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
18/01/1982 a 17/04/1982	3 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001040.1.00083/18-0	NAO INFORMADO

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 130/2021 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) THAYS REGINA SILVA COSTA NASCIMENTO, matrícula 268132, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 372/2021-139:**

**Averbem-se: 9 Anos, 1 Mês e 16 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/09/2009 a 18/02/2016	6 Anos, 5 Meses e 18 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001030.1.00619/20-0	NAO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público Privado em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
10/05/2005 a 31/03/2006	10 Meses e 21 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001030.1.00619/20-0	NAO INFORMADO
25/04/2007 a 31/01/2009	1 Ano, 9 Meses e 7 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001030.1.00619/20-0	NAO INFORMADO

Obs. De **19/02/2016 a 29/02/2016** foi omitido por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.  
Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 131/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) LUIZ DE SANTANA NOVAES, matrícula 217593, ocupante do cargo de AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, nos termos do processo 349/2021-139:

**Averbem-se: 6 Anos, 6 Meses e 8 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
24/02/2003 a 31/12/2004	1 Ano, 10 Meses e 7 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00091/21-8	TRABALHADOR RURAL
01/01/2005 a 01/09/2009	4 Anos, 8 Meses e 1 Dia	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00091/21-8	TRABALHADOR RURAL

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 132/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) LAIRTON JOSE DA SILVA, matrícula 95716, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 381/2021-139:

**Averbem-se: 4 Anos, 10 Meses e 22 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
09/07/1992 a 05/03/1993	7 Meses e 27 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021110.1.00002/20-6	AUXILIAR DE ESTAMPARIA
01/04/1993 a 30/09/1993	6 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021110.1.00002/20-6	AUXILIAR DE ESCRITORIO
01/10/1993 a 07/02/1996	2 Anos, 4 Meses e 7 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021110.1.00002/20-6	AUXILIAR DE ESCRITORIO
01/06/1997 a 18/10/1998	1 Ano, 4 Meses e 18 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021110.1.00002/20-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Obs. Foi omitido o mês de **maio/1997** por não conter contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 139/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ROSELI APARECIDA BEVILACQUA, matrícula 139262, ocupante do cargo de AUXILIAR DO SERVICIO DE TRANSITO LC 505/13, lotado no órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, nos termos do processo 84/2021-139:

**Averbem-se: 9 Anos e 23 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/12/1984 a 19/10/1987	2 Anos, 10 Meses e 19 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	08001180.1.00124/21-7	Balconista
03/11/1987 a 31/03/1989	1 Ano, 4 Meses e 28 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	08001180.1.00124/21-7	Crediarista
01/12/1989 a 06/09/1994	4 Anos, 9 Meses e 6 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	08001180.1.00124/21-7	Auxiliar Administrativo

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 140/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) PEDRO MONTEIRO SOBRAL, matrícula 80049, ocupante do cargo de TEC DEF AGROPEC FLOREST, lotado no órgão E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES, nos termos do processo 89/2021-139:

**Averbem-se: 3 Meses e 3 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
07/03/1988 a 09/06/1988	3 Meses e 3 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	16001280.1.00012/19-5	Veterinario

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 141/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ARI JOSE ZANATTA, matrícula 60362, ocupante do cargo de APOIO DO SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 100/2021-139:

**Averbem-se: 3 Anos, 10 Meses e 14 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/05/1996 a 14/03/2000	3 Anos, 10 Meses e 14 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	23001060.1.00424/21-3	Chefe de Divisao

OBS: Foram omitidos os períodos a partir de 15/03/2000, por serem concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 142/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) DAVI ALVES COELHO NETO, matrícula 118937, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 101/2021-139:

**Averbem-se: 4 Anos, 9 Meses e 25 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
07/10/1996 a 31/12/1996	2 Meses e 24 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	23001060.1.00428/21-9	Nao informado
22/04/1997 a 19/07/1997	2 Meses e 28 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	23001060.1.00428/21-9	Nao informado
16/09/1997 a 31/12/1997	3 Meses e 15 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	23001060.1.00428/21-9	Operador
01/07/1998 a 12/08/1998	1 Mês e 12 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	23001060.1.00428/21-9	Atendente
08/09/1999 a 13/08/2003	3 Anos, 11 Meses e 6 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	23001060.1.00428/21-9	Frentista

OBS: Foram omitidos os períodos de 01/01 a 03/01/1997, 01/01 a 10/01/1998, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 143/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) LEONOR DA SILVA DE JESUS, matrícula 85263, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 106/2021-139:

**Averbem-se: 2 Anos e 7 Meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/04/1987 a 31/10/1989	2 Anos e 7 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	12001210.1.00150/19-7	Bloquista

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 144/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) PRISCILA MAYARA RESIO VENTURA, matrícula 265881, ocupante do cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL, lotado no órgão POLITEC, nos termos do processo 111/2021-139:

**Averbem-se: 1 Ano, 2 Meses e 17 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
16/09/2010 a 31/10/2011	1 Ano, 1 Mês e 16 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	23001240.1.00256/21-1	Farmacêutica
01/12/2011 a 31/12/2011	1 Mês e 1 Dia	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	23001240.1.00256/21-1	Farmacêutica

OBS: Foi omitido o período de 01/11 a 30/11/2011, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**Portaria n.º 126/2021 - MTPREV**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) LEIDE APARECIDA BORGES NOGUEIRA, matrícula 250300, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, nos termos do processo 363/2021-139:

**Averbem-se: 9 Meses e 8 Dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos seguintes termos**

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/12/2012 a 08/09/2013	9 Meses e 8 Dias	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1454/2020 - DRH	TECNICO JUDICIARIO

Obs: Foi descontado o período de **13/11/2012 a 30/11/2012**, por não conter contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**Portaria n.º 154/2021 - MTPREV**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) SEBASTIAO PEREIRA DE MELO NETO, matrícula 257384, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070, lotado no órgão INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT, nos termos do processo 455/2021-139:

**Averbem-se: 5 Anos e 5 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
16/03/2009 a 15/07/2011	2 Anos e 4 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	04024030.1.00314/19-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01/08/2011 a 05/04/2014	2 Anos, 8 Meses e 5 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	04024030.1.00314/19-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV



**As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.**

**Não coloque a sua vida em risco.**

**Troque-as sempre que vir um furo,**

**desgaste ou deformidade nos elásticos.**

[www.matogrossosaude.mt.gov.br](http://www.matogrossosaude.mt.gov.br)



## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021/SINFRA

## Processo Administrativo nº 445809/2020- SIAG nº 0445809

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº 07/2021/SINFRA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos (Motorista) - CNH Categoria B, 2ª faixa salarial da CCT prestada de forma ininterrupta, com carga horária de 08 (oito) horas diárias e 44 horas semanais, a critério e em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, está **SUSPENSO** para resposta à impugnação ao edital, e possíveis adequações dela decorrentes. Dúvidas/Esclarecimentos: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>) E-mail: [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) Telefone: (65) 3613-3674.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

Gustavo Lima Parreira  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SINFRA  
\*Original assinado

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 018/2021

**Processo n. 449966/2021 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação do complexo viário de acesso à ponte sobre o Rio Cuiabá no bairro Parque Atalaia, em Cuiabá/MT, com extensão de 3,29 km. O Edital será disponibilizado no dia 29/06/2021, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.056/2020/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.27734, de 20/04/2020, páginas 16/17, na sessão pública do dia **22/07/2021, às 14:00 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, localizada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkI-Vwea-9jkFp5C-M3ow>. Bem como, pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 010/2021**

Processo n. 107276/2021 - Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010, trecho: Entr. MT-242 (Ipiranga do Norte) - Distrito Nova Fronteira (Tabaporã/MT), divididos em 3 (três) lotes, com uma extensão total de 135,77 Km. 03 Lotes. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela

Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, de 17/04/2020, publicada no DOE n. 27.734, de 20/04/2020, páginas 16/17, torna público o resultado do certame dos respectivos lotes: **Lote 01: Guaxe Construtora Ltda.** foi habilitada e declarada vencedora, com o valor de R\$ 51.272.611,40 (cinquenta e um milhões duzentos e setenta e dois mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos), **Lote 2: Consórcio Bem Mato Grosso MT-010**, composto pelas empresas V.F. Gomes Construtora Ltda. CNPJ: 13.495.966/0001-99, e CFA Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda. CNPJ: 83.318.022/0001-21 foi inabilitada. **Lote 03: Construtora Tripolo Ltda.** foi habilitada e declarada vencedora, com o valor de R\$ 42.352.200,00 (quarenta e dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). Após análise das documentações de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação considera as empresas supracitadas vencedoras do certame dos lotes 01 e 03. A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preços, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br). A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

Paulo Roberto Santos Dorilêo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
em substituição  
SINFRA - MT

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/SESP-MT

## PROCESSO: 326018/2018 E SIAG Nº 0326018

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento de todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS 002/2019/SESP-MT, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de engenharia e arquitetura para elaboração e compatibilização de projetos executivos dentro dos padrões e seguindo as diretrizes básicas para arquitetura penal do Ministério da Justiça e das normas técnicas atuais para a obra da Unidade Penal da Cadeia Pública de Alta Floresta/MT, fica **REVOGADA** por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada constante no processo licitatório.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)  
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
Ordenador de despesas da SESP-MT

## SEFUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.070/2010- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**

**Origem:** Dispensa de Licitação 014/2010 Processo n.º: 125072/2010  
**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.  
**Locador:** Associação Brasileira de Educadores Lassalistas- ABEL  
**CNPJ:** n.º. 60.916.731/0001-03  
**Objeto:** Aditar as Cláusulas SEGUNDA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, e QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Locação que tem por objeto a locação do imóvel no município de Rondonópolis/MT para abrigar a E.E. La Salle.  
**Valor Global: R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)** durante 12 (doze) meses.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em **23/06/2021** e término em **22/06/2022** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Alex Frisselli de Oliveira Motta, CPF: 028.233.949-31. Mat. 227395

**Suplente de Fiscal:** Suzi Meire Paim, CPF: 551.386.591-20. Mat. 84493

**Fundamento Legal:** Art. 205 da CF/88, Art. 24 inciso X, Art. 26 incisos II e III, Art. 27 a 31, 54 e §§, Artigos 55, 57, 58 a 61 e 62 § 3º inciso I da Lei n.º 8.666/93, Art. 51 da Lei do Inquilinato n.º 8.245/91, Pareceres Referenciais dos Processos n.º 83258/2020/PGE/MT e n.º 83270/2020/PGE/MT, Portaria n.º 375/2020/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 25 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2017- DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Tomada de Preço nº 024/2017 - Processo nº 360099/2017

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Contratada:** CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Execução e Cláusula Décima Segunda de Vigência.

**Da Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias com início em **06/06/2021** e término em **03/09/2021**.

**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em **20/07/2021** e término em **17/10/2021**.

**Fundamento Legal:** 57 §1º e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2021

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018- DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Concorrência Pública nº 016/2017 - Processo nº 418448/2017

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Contratada:** CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Execução e Cláusula Décima Segunda - Da Vigência.

**Do Prazo de Execução** Fica Prorrogado o prazo de execução por mais 150 (Cento e cinquenta) dias com início em **30/06/2021** e com término previsto em **27/11/2021**.

**Da Vigência** Fica Prorrogado o prazo de vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **03/09/2021** e com término previsto em **31/01/2022**.

**Fundamento Legal:** 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 16 de junho de 2021

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2010- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

**Locador:** Diocese de Rondonópolis- Guiratinga. **CNPJ:** 03.843.307/0001-42

**Objeto:** Termo aditar as Cláusula Segunda - Do Preço e Forma de Pagamento e Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato de Locação de imóvel para abrigar a EE São José Operário.

**Valor global:** **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais).

**Valor mensal:** **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

**Da Vigência:** A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em **23/06/2021** e término em **22/06/2022**.

**Fiscal do Contrato:** Regiane Pradela da Silva Bastos, CPF: 121.681.278-08, Mat. 04789.

**Suplente do Contrato:** Adriane Pereira da Silva, CPF: 956.375.831-53, Mat. 226672.

**Fundamento Legal:** Art. 205 da CF/88, Art. 24 inciso X, Art. 26 incisos II e III, Art. 27 a 31, 54 e §§, Artigos 55, 57, 58 a 61 e 62 § 3º inciso I da Lei n.º

8.666/93, Art. 51 da Lei do Inquilinato n.º 8.245/91, Pareceres Referenciais dos Processos n.º 83258/2020/PGE/MT e n.º 83270/2020/PGE/MT, Portaria n.º 375/2020/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.069/2010**

**Origem:** Dispensa de Licitação 013/2010 Processo n.º: 125075/2010

**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**Locador:** PROVINCIA SANTA TEREZA DO MENINO JESUS - **CNPJ** n.º 09.265.154/0001-80.

**Objeto:** Aditar as Cláusulas SEGUNDA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, e a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

**Valor Global:** **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** durante 12 (doze) meses.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em **23/06/2021** e término em **22/06/2022** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Maria de Fátima de Souza, CPF: 568.670.261-68, Matrícula: 456620058.

**Suplente de Fiscal:** Oséias Alves Nilo, CPF: 009.874.991-90, Matrícula: 2275279901.

**Fundamento Legal:** Art. 205 da CF/88, Art. 24 inciso X, Art. 26 incisos II e III, Art. 27 a 31, 54 e §§, Artigos 55, 57, 58 a 61 e 62 § 3º inciso I da Lei n.º 8.666/93, Art. 51 da Lei do Inquilinato n.º 8.245/91, Pareceres Referenciais dos Processos n.º 83258/2020/PGE/MT e n.º 83270/2020/PGE/MT, Portaria n.º 375/2020/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 040/2021**

**Origem:** Nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021/SEDUC**, instruída no **Processo Administrativo nº. 489912/2020/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 507/SGAC/PGE/2021**.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** TRIUNFO TRANSPORTE LTDA (CNPJ n.º. 03.409.040/0001-80)

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículo automotor tipo caminhão baú, com capacidade de 6 toneladas, bem com combustível tipo: diesel, o veículo será locado sem motorista e com quilometragem livre, sendo que o fornecimento de combustível será responsabilidade da contratante, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

**Valor:** **R\$ 165.699,84 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **23/06/2021** e término em **22/06/2022**, prorrogável na forma da do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93.

**Fundamento Legal:** Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

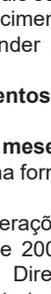
**Gestor do Contrato:** Marcelo Zarpelão da Silva - CPF: 627.743.281-87 -Mat. 228180

**Fiscal de Contrato:** Alessandro Lauro Magalhães Serra - CPF:

832.532.471-15 -Mat. 95396

**Suplente de Fiscal:** Michele Timóteo Maciel - CPF: 012.981.471-74 - Mat: 251432.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 0034/2020 - UNEMAT

Pregoeiro: Samuel Longo

Portaria nº 0140/2021 - UNEMAT

Processo: Nº. 448995/2019

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** o Lote 001 - **Ampla Concorrência** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico SRP nº. 0034/2020 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 448995/2019**, o qual tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de manutenção no telhado e piso do auditório no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 28 de junho de 2021.

**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**  
Magnífico Reitor

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2021 - Unemat

PROCESSO: Nº. 448995/20219.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 0034/2020 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin**, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas no item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0034/2020 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 448995/2019**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI - ME
CNPJ	36.907.608/0001-41
ENDEREÇO	Rua Professora Antonia de Arruda Castro, Quadra 49, nº 09, Morada da Serra, Cuiabá/MT, CEP 78.055-424
REPRESENTANTE:	Gilberto Cesar Mendes Arruda - CPF: 042.380.061-27 - RG: 2256695-3 SESP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3027 5766
ENDEREÇO E-MAIL	promatecservice.ltda@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo item, **para futura e eventual contratação de serviço de manutenção no telhado e piso do auditório no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001 - Ampla Concorrência - Local: Sinop						
PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI - ME;						
CNPJ 36.907.608/0001-41						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	MT	160	PROMATEC	6,65	1.064,00
2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - CÓDIGO: 97647 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO QUADRADO.	M²	483	PROMATEC	3,94	1.903,02
3	SINAPI 97640 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	KG	35	PROMATEC	4,44	2.144,52
4	SERVIÇO DE CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. SINAPI 72897. METRO CUBICO.	M³	20	PROMATEC	22,92	458,40
5	SERVIÇO DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. SINAPI 99814. METRO QUADRADO.	M²	466	PROMATEC	1,75	815,50
6	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015. SINAPI 92620. UNIDADE.	UN	20	PROMATEC	1.472,40	29.448,00

7	SERVIÇO DE TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. SINAPI 92580. METRO QUADRADO.	M²	483	PROMATEC	36,34	17.552,22
8	SERVIÇO DE TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019. SINAPI 94216. METRO QUADRADO.	M²	483	PROMATEC	196,32	94.822,56
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO CHAPA E TODOS OS INSUMOS PARA INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO, METRO.	MT	65	PROMATEC	76,34	4.962,10
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO CHAPA E TODOS OS INSUMOS PARA INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO, METRO.	MT	95	PROMATEC	45,67	4.338,65
11	SINAPI 96114 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SV	483	PROMATEC	67,49	32.597,67
12	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017. SINAPI 97064. METRO.	MT	466	PROMATEC	12,27	5.717,82
13	SERVIÇO DE RODAPÉ BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA. SINAPI 72190. METRO.	MT	29	PROMATEC	55,65	1.613,85

14	SERVIÇO DE PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA. SINAPI 84186. METRO QUADRADO.	M²	140	PROMATEC	85,89	12.024,60
15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	731	PROMATEC	9,82	7.178,42
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020. INCLUSO INSUMOS. METRO QUADRADO.	M²	200	PROMATEC	8,99	1.798,00
Valor Total do Lote 001:					R\$ 218.439,33	

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO: R\$ 218.439,33.**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

**2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativo nº 491** acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **26/10/2020**, Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

**A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 28/06/2021 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2020 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.**

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no DOE/MPMT do dia 11 de março de 2021, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0006667/2020-61					
Edital	035/2021					
Modalidade	Pregão Eletrônico					
Data da abertura e julgamento	21/06/2021 às 09h30min					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PEÇAS PARA REPOSIÇÃO), DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO À UNIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO e QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.						
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças, insumos, ferramentas, equipamentos, veículos e demais materiais que forem necessários e suficientes para garantir uma disponibilidade eletro-mecânica acima de 95% (nova e cinco por cento) no elevador Atlas Schindler Modelo 3300 Tipo Cabina Profunda com capacidade para até oito passageiros (máximo de 600 Kg) com movimento para duas paradas, localizado na Sede das Promotorias de Justiça de Primavera do Leste. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I	ROBSON S LACERDA CNPJ nº. 30.296.870/0001-10	MÊS	12	R\$ 1.444,16	R\$ 17.329,92
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 17.329,92	

Valor Total Registrado: **R\$ 17.329,92** (dezesete mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

**THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Pregoeiro Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0006667/2020-61, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2021, o qual tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PEÇAS PARA REPOSIÇÃO), DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO À UNIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO e QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

**Esther Louise Asvolinsque Peixoto**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0002765/2021-70, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa CONVERGENTE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 10.245.255/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 215, Sala 517, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.540-106, no valor total de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, para ministração da Webinar sobre "A Nova Liderança, Atitudes que Transformam", a ser realizado na modalidade ao vivo e online, para capacitação dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 3560.9900 / Fonte - 100-300 / Natureza da Despesa - 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2021.

**Esther Louise Asvolinsque Peixoto**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2020. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **CONTRATADA:** LAVANDERIA APOLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.140.308/0001-20. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA", os itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD)", que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Gustavo Luis Malheiros Corrêa - **Representante da empresa contratada.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021. **LOCATÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **LOCADORA:** LURDES GIACOMINI, CPF nº 000.xxx.xxx-10. **Objeto:** Inclusão na

"CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA", os itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Lurdes Giacomini - Locadora.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2019. **LOCATÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **LOCADORES:** GILMAR ANTÔNIO ZANON, CPF/MF nº 283.xxx.xxx-20 e LUCINEIDE GUIMARÃES BORGES, CPF nº 384.xxx.xxx-15. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS LOCADORES", os itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Gilmar Antônio Zanon e Lucineide Guimarães Borges - Locadores.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021. **LOCATÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **LOCADORES:** LORENÇO BOING SOBRINHO, CPF sob o nº 557.xxx.xxx-44 e APARECIDA FERREIRA DA SILVA BOING, CPF sob o nº 569.xxx.xxx-49. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS LOCADORES", os itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Lorenço Boing Sobrinho e Aparecida Ferreira da Silva Boing - Locadores.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020. **LOCATÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **LOCADORES:** PLÍNIO GILBERTO ALEGRETI, CPF/MF nº 312.xxx.xxx-20 e CARLA SIMONE NEIS, CPF nº 452.xxx.xxx-44. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS LOCADORES", os itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Plínio Gilberto Alegreti e Carla Simone Neis - Locadores.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021. **LOCATÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **LOCADORES:** ÉDIO KOCH, CPF nº 314.xxx.xxx-15 e NADIR MARIA KOCH, CPF nº 631.xxx.xxx-53. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS LOCADORES", os itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Édio Koch e Nadir Maria Koch, - Locadores.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021. **LOCATÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **LOCADORES:** CRISTIANE ROHDE MONTEIRO, CPF nº 005.xxx.xxx-67, e MÁRCIO ALEXANDRE P. MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 887.xxx.xxx-15. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS LOCADORES", os itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Cristiane Rohde Monteiro e Márcio Alexandre P. Monteiro da Silva - Locadores.

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018-DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**Contratada:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - MTI  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato no 021/2018-DP/MT, por mais 12 (doze) meses;  
**Vigência:** . O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 18/06/2021 e término em 18/06/2022, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993, Processo nº 2801/2021, Parecer Técnico no 209/2021.  
**Data de Assinatura:** 09/06/2021.  
**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público - Rogério Borges Freitas, Diretor Presidente: Antônio Marcos Silva de Oliveira, Diretor.Vice Presidente da MTI: Cleber Antonio Savio Gomes e Diretor de Tecno da Inf e Comunicação da MTI - Cirano Soares de Campos.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049.2019 - DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**Contratado:** DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA  
**Processo:** 4506/2021  
**Objeto:** Alterar a Cláusula Oitava - Das obrigações da Contratada, item 8.1.34, para adequar as disposições conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data de Assinatura:** 28/06/2021.  
**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal do Contrato - Handerson Gabriel da Costa Oliveira

#### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021/DPMT

**A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela portaria nº 0851/2020/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de setembro de 2020, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Procedimento: 4964/2020 - Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 29/2021**

**Data 13/07/2021; Horário 09:00h** (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS GRÁFICOS** PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL E NO INTERIOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. Locais para acesso ao

Edital: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br); B) E-mail: [pregoeiros@dp.mt.gov.br](mailto:pregoeiros@dp.mt.gov.br) ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 99697-0224.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2021.

**ANNA PAULA PELIZER**  
Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

## PORTARIA Nº 0779/2021/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 6655/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Diamantino, Arenópolis, Nova Mutum, Rosário Oeste e Nobres/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 02/07/2021 a 05/07/2021	Dra. Synara Vieira Gusmão - Diamantino Assistente - Rayane Cristina Beato Oliveira
De 09/07/2021 a 12/07/2021	Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior - Diamantino Assistente - Eloísa Escobar
De 16/07/2021 a 19/07/2021	Dr. João Vicente Nunes Leal - Nova Mutum Assistente - Átila Cristiano Lima
De 23/07/2021 a 26/07/2021	Dr. João Vicente Nunes Leal - Nova Mutum Assistente - Átila Cristiano Lima
30 e 31/07/2021 e 01 e 02/08/2021	Dra. Synara Vieira Gusmão - Diamantino Assistente - Eloísa Escobar
06/08/2021 a 09/08/2021	Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior - Nobres Assistente - Emília Valandro Firmino
13/08/2021 a 16/08/2021	Dr. João Vicente Nunes Leal - Nova Mutum Assistente - Aglaia Gradi
20/08/2021 a 23/08/2021	Dr. João Vicente Nunes Leal - Nova Mutum Assistente - Aglaia Gradi
27/08/2021 a 30/08/2021	Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior - Diamantino Assistente - Rayane Cristina Beato Oliveira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 0780/2021/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria nº 156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

**CONSIDERANDO** o usufruto de férias individuais do Douto Defensor Público Túlio Pontes de Almeida;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 6507/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, em substituição ao membro titular, pelo período de 08/09/2021 a 17/09/2021, totalizando 10 (dez) dias, para que os eventuais interessados que ainda não acumulam funções possam se manifestar, conforme a tabela abaixo:

Núcleo de Campo Novo do Parecis

Órgão de Atuação	Atribuição
1ª Defensoria	1ª e 2ª Vara - Processos afetos à área cível; Infância e Juventude (esfera cível); Juizado Especial Cível; Juizado da Fazenda Pública; Diretoria do Foro; Atendimento ao público e propositura de iniciais na área cível. (Alterado pela 9ª ROCDSP)

**Art. 2º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do edital, por meio do endereço eletrônico [segundasubdefensoria@dp.mt.gov.br](mailto:segundasubdefensoria@dp.mt.gov.br).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 0781/2021/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria nº 156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 6508/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, para que os eventuais interessados que ainda não acumulam funções possam se manifestar, conforme a tabela abaixo:

Núcleo de Água Boa

Órgão de Atuação	Atribuição
2ª Defensoria	2ª VARA CÍVEL, DIRETORIA DO FORO, PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.

**Art. 2º** A cumulação terá início em 01/07/2021, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §1º do Art. 5º da Portaria nº 0156/2020/DPG.

**Art. 3º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação do edital, por meio do endereço eletrônico [segundasubdefensoria@dp.mt.gov.br](mailto:segundasubdefensoria@dp.mt.gov.br).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 0782/2021/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria nº 156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

**CONSIDERANDO** o usufruto de férias individuais do Douto Defensor Público Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 6563/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, em substituição ao membro titular, pelo período de 19/07/2021 a 28/07/2021, totalizando 10 (dez) dias, para que os eventuais interessados que ainda não acumulam funções possam se manifestar, conforme as tabelas abaixo:

## Núcleo de Diamantino

Órgão de Atuação	Atribuição
1ª Defensoria	1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara Especializada da Infância e Juventude.

## Núcleo de Nobres

Órgão de Atuação	Atribuição
Defensoria Única	Vara Única, Juizado Especial Criminal e Cível.

**Art. 2º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do edital, por meio do endereço eletrônico [segundasubdefensoria@dp.mt.gov.br](mailto:segundasubdefensoria@dp.mt.gov.br).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 0783/2021/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria nº 156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 6159/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, para que os eventuais interessados que ainda não acumulam funções possam se manifestar, conforme a tabela abaixo:

## Núcleo de Poxoréu

Órgão de Atuação	Atribuição
Defensoria Única	Vara Única, Juizado Especial Cível e Criminal.

**Art. 2º** A cumulação terá início em 10/07/2021, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §1º do Art. 5º da Portaria nº 0156/2020/DPG.

**Art. 3º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do edital, por meio do endereço eletrônico [segundasubdefensoria@dp.mt.gov.br](mailto:segundasubdefensoria@dp.mt.gov.br).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 0784/2021/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os arts. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 6400/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o seguinte Defensor Público para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Dr. David Brandão Martins.
Órgão de atuação originário/ Portaria	12ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá, conforme a Portaria nº 80/2010/DPG.
Período da acumulação	De 19/07/2021 a 30/07/2021 - 12 (doze) dias.
Dados da acumulação	
Defensora Pública Titular do Órgão	Dra. Milena Barboza Bortoloto.
Órgão de atuação/Núcleo	Defensoria Única do Núcleo de Santo Antônio do Leverger
Atribuição da acumulação	Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal.
Justificativa	Usufruto de férias individuais pela Defensora Pública titular.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c Portaria 0156/2020/DPG, especialmente no art. 2º, § 1º.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 0785/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no procedimento nº 6673/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 0652/2021/SDPG, publicada no dia 01 de junho de 2021, no D.O.E nº 28.011, que designou o Defensor Público Túlio Ponte de Almeida, para acumular, de forma integral, as funções da 2ª Defensoria do Núcleo de Campo Novo do Parecis, a partir do dia 02 de junho de 2021, nos termos dos arts. 87-B e 87-C da Lei 647/2019.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 0786/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria nº 156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 6673/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, para que os eventuais interessados que ainda não acumulam funções possam se manifestar, conforme a tabela abaixo:

Núcleo de Campo Novo do Parecis

Órgão de Atuação	Atribuição
2ª Defensoria	1ª e 2ª Vara - Processos afetos à área criminal e execução penal; Infância e Juventude (ato infracional); Juizado Especial Criminal; Audiência de custódia; Atendimento ao público afeto à área criminal/execução penal.

**Art. 2º** A cumulação terá início em 05/07/2021, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §1º do Art. 5º da Portaria nº 0156/2020/DPG.

**Art. 3º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do edital, por meio do endereço eletrônico [segundasubdefensoria@dp.mt.gov.br](mailto:segundasubdefensoria@dp.mt.gov.br).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI-02/2019**

**Versão:** 02

**Publicação:** DOE nº 28.030 de 29/06/2021

**Unidade Responsável:** Unidade de Controle Interno - UCI

**I - FINALIDADE**

Dispor sobre regras e procedimentos para a definição, atualização, estruturação, operacionalização, monitoramento e avaliação dos Indicadores de Controle Interno.

**II - ABRANGÊNCIA**

Abrange todas as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno - SCI que atuam como órgãos centrais de sistemas administrativos, a Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE quanto às adequações que se fizerem necessárias nos processos de trabalho e na utilização do software *Power BI*, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI no que tange ao suporte técnico e no compartilhamento de recursos de Tecnologia da Informação e a Secretaria Executiva de Administração - SEA quanto ao apoio na utilização do sistema informatizado COPLAN.

**III - CONCEITOS****1. Indicadores de Controle Interno - ICI**

Informações geradas a partir de registro de dados atinentes à execução de procedimentos de controle ou obtidos de outras fontes, destinadas ao monitoramento, por parte dos órgãos centrais de sistemas administrativos e análise da Unidade de Controle Interno, da efetividade e eficácia desses procedimentos.

Incluem-se neste conceito os indicadores criados para subsidiar o planejamento e a ação administrativa nas diversas atividades da DPEMT, através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.

**2. Monitoramento dos Indicadores de Controle Interno**

Processo de acompanhamento sistemático da evolução dos Indicadores de Controle Interno, realizada por um órgão central do sistema administrativo, para identificar oscilações que possam indicar:

- redução do grau de adesão a regras gerais ou a procedimentos de controle e, por consequência, aumento da vulnerabilidade ao risco;
- necessidade de ações administrativas para a correção de rumo.

**3. Órgão Central do SCI**

Unidade formalmente constituída na legislação da instituição, detentora da competência para coordenação, supervisão e orientação técnica relacionada ao SCI. No caso da DPEMT é a Unidade de Controle Interno - UCI.

**4. Unidades Executoras do SCI**

São todas as unidades componentes da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, quando da observância das regras gerais e da execução dos procedimentos de controle especificados nas instruções normativas do SCI a que estão sujeitas.

**5. Sistema Administrativo**

Conjunto de atividades e processos de trabalho afins, relacionados às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um resultado de interesse público, distribuídas em diversas unidades da estrutura organizacional e executadas sob a orientação técnica da unidade que lhe for responsável.

Os sistemas administrativos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e respectivos órgãos centrais estão definidos no Anexo Único da Portaria nº 0718/2019/DPG.

**6. Órgão Central de Sistema Administrativo**

Unidade que responde pelo gerenciamento e supervisão das atividades afetas a determinado sistema administrativo, na qual se concentra o maior volume de atividades atinentes à função.

**7. Processos de trabalho**

Também identificado como processos organizacionais, compreendem um conjunto ordenado de atividades de trabalho, no tempo e espaço, com início e fim, além de entradas e saídas bem definidas. Têm como objetivo gerar resultados para a organização, abrangendo as áreas finalísticas e de suporte, podendo ser retratados em diferentes níveis de detalhamento.

**8. Pontos de Controle**

Aspectos relevantes ou etapas de um processo de trabalho sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos, deva haver algum procedimento de controle.

**9. Procedimentos de Controle**

Procedimentos inseridos nos processos de trabalho, com objetivo pré-determinado, para mitigar riscos associados às operações inerentes a cada ponto de controle, visando:

- a) restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades (*compliance*);
- b) preservar o patrimônio público;
- c) assegurar fidedignidade e qualidade da informação;
- d) avaliar a obtenção de resultados; ou
- e) outros objetivos específicos.

O estabelecimento de um procedimento de controle somente se justifica quando, através do processo de gerenciamento de riscos, constatou-se um risco com nível de gravidade que, em função da probabilidade de ocorrência e de suas consequências, enseja a adoção de procedimentos para mitigá-lo.

**10. Riscos**

São eventos inesperados, ocorridos na prática da operação das organizações e que impactam seus objetivos ou a expõe a situações indesejadas. São eventos incertos, porém mensuráveis, que merecem tratamento.

Segundo a Instrução Normativa nº 63/2010, do TCU: "Risco é a possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades". Já a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, conceitua risco como "possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos".

**11. Mitigar Riscos**

Medida adotada na fase de tratamento de riscos, do processo de gerenciamento de riscos, como resposta a um risco identificado e avaliado, tendo por finalidade reduzir a possibilidade da ocorrência de eventos potencialmente danosos. As demais medidas que podem ser adotadas são: evitar, aceitar e transferir ou compartilhar o risco.

No âmbito do Sistema de Controle Interno as medidas adotadas para mitigar riscos são representadas pelo estabelecimento de regras gerais e/ou de procedimentos de controle.

## 12. Google Forms

É um serviço gratuito disponibilizado via web para a criação de formulários online, que pode ser adotado como uma das alternativas de ferramenta de suporte na geração de Indicadores de Controle Interno, mediante orientação técnica da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

## 13. Microsoft Power BI

O Power BI é uma coleção de serviços de software, aplicativos e conectores que trabalham juntos para transformar fontes de dados não relacionadas em informações coerentes, inclusive na forma de Indicadores de Controle Interno (Adaptado do site da Microsoft). Na DPEMT, o gerenciamento de sua utilização está centrado na UAGE.

## 14. Cadastro de Indicadores de Controle Interno

Processo em que se objetiva registrar os Indicadores de Controle Interno definidos em cada Instrução Normativa do SCI, de responsabilidade pela coordenação da UCI, possibilitando assim, acompanhar a evolução desses Indicadores.

## 15. Formulários de Cadastro de Indicadores de Controle Interno

Documento específico de registro onde constam as informações necessárias acerca da geração, atualização, avaliação e envio do relatório afeto ao(s) Indicador(es) de Controle Interno.

## IV - BASE LEGAL E NORMATIVA

- Constituição Federal/88, em seus artigos 70 e 74;
- Constituição do Estado de Mato Grosso, nos artigos 46 e 52;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), nos artigos 54 e 59;
- Lei (estadual) nº 10.773/2018 (estrutura orgânica da DPEMT);
- Regimento Interno da DPEMT;
- Portaria nº 0718/2019/DPG (que dispõe sobre o SCI da DPEMT);
- Lei Complementar Estadual nº 295/2007;
- Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE-MT - art.7º a 10);
- Resolução Normativa nº 33/2012, do TCE;
- Resolução Normativa nº 26/2014, do TCE (em especial o art.13);
- Norma ISO 31000, como base de orientação;
- IN SCI-01/20219, identificado como "Norma das Normas", que dispõe sobre a produção e atualização das instruções normativas do SCI a que se refere o art. 8º. da Portaria nº 0718/2019/DPG, destinadas à especificação das regras gerais e dos procedimentos de controle a serem observados pelas diversas unidades que compõem a estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

## V - RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

As responsabilidades em relação aos procedimentos de controle aplicáveis a esta instrução normativa do SCI, são as mesmas que se encontram detalhadas na Instrução Normativa SCI-01/2019.

## VI - PROCEDIMENTOS

### CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

1 - O objetivo principal dos Indicadores de Controle Interno é, a partir da formação de uma série histórica, identificar aspectos destoantes em sua evolução, permitindo ao órgão central do respectivo sistema administrativo e à Unidade de Controle Interno avaliar o grau de adesão às regras gerais e aos procedimentos de controle que foram estabelecidos e, com isso, diagnosticar a possibilidade de aumento da vulnerabilidade ao risco que se pretende mitigar.

1.1 - Também têm por finalidade subsidiar o planejamento e a ação administrativa nas diversas atividades da DPEMT, através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.

2 - Para medir o grau de adesão a procedimentos de controle, os Indicadores de Controle Interno deverão estar atrelados a algum ponto de controle em determinado processo de trabalho, com identificação do item que especifica o respectivo procedimento de controle na instrução normativa que trata do

assunto, de forma a permitir a identificação da etapa do processo e da unidade responsável pelo registro dos dados necessários à sua geração e/ou pela pesquisa a dados de outras fontes.

2.1 - As rotinas e procedimentos para registro ou captura de dados necessários à formação do Indicador de C.I., bem como para o seu monitoramento, deverão ser detalhados no capítulo da instrução normativa do SCI onde estão especificados os procedimentos de controle aos quais se refere o indicador, havendo a possibilidade de ser criado um capítulo específico para este detalhamento.

2.2 - Essas informações devem especificar no mínimo:

- a) a periodicidade do registro ou captura de dados necessários para a geração do(s) Indicador(es);
- b) o(s) Indicador(es) de Controle Interno definido(s);
- c) os parâmetros e periodicidade para a revisão do(s) Indicador(es);
- d) o objetivo geral do(s) Indicador(es);
- e) a ferramenta tecnológica utilizada para o registro dos dados atinentes ao(s) Indicador(es);
- f) os critérios quanto a responsabilidade para o registro ou captura de dados afetos ao(s) Indicador(es);
- g) a periodicidade para geração e envio do relatório afeto ao(s) Indicador(es).

2.3 - Constatada a necessidade da geração de um Indicador de Controle Interno para algum procedimento de controle não contemplado em instrução normativa do SCI, este deverá ser inserido na instrução normativa vigente que trata do assunto, mediante a edição de uma nova versão do documento, ou, não existindo a IN, deverá ser providenciada a sua elaboração.

3 - No processo de atualização ou de elaboração de novas instruções normativas do SCI, sempre deverá estar presente uma avaliação quanto à necessidade/conveniência de criação ou adequações de Indicadores de Controle Interno.

4 - As rotinas e procedimentos para cadastramento de dados necessários à geração dos indicadores referidos no item 1.1, bem como para o seu monitoramento, poderão ser especificados em capítulo próprio da instrução normativa a que se refere o processo de trabalho ao qual o indicador está vinculado, ou de uma instrução normativa do SCI específica que abranja todos os indicadores desta natureza para determinado sistema administrativo.

5 - Ficam definidas as seguintes principais responsabilidades em relação aos Indicadores de Controle Interno:

5.1 - Dos órgãos centrais de sistemas administrativos:

- a) quando da elaboração ou atualização de instrução normativa do SCI, avaliar, para cada processo de trabalho, a necessidade ou conveniência do estabelecimento ou atualização de Indicadores de Controle Interno, identificando os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle para os quais deverão ser operacionalizados;
- b) Periodicamente avaliar, em nível do sistema administrativo, a necessidade ou conveniência do estabelecimento ou atualização de Indicadores de Controle Interno destinados a subsidiar o planejamento e a ação administrativa através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos;
- c) Definir claramente cada indicador e o que se pretende medir (objetivo), além de detalhar, dentre outros requisitos:
  - os dados que deverão ser registrados e/ou capturados para a geração do Indicador;
  - as possíveis fontes para consulta ou captura de dados, sendo imprescindível informar se estão disponíveis em módulos do sistema COPLAN, FIPLAN, GestãoMax ou *Microsoft Power BI*;
  - a rotina para o registro e/ou captura de dados, com indicação de prazos e frequência;
  - a periodicidade em que o indicador deverá ser atualizado;
  - os critérios e/ou parâmetros para sua geração, atualização avaliação e envio do relatório afeto ao(s) Indicador(es);
  - a ferramenta tecnológica utilizada para o registro dos dados atinentes ao(s) Indicador(es);
  - os critérios quanto a responsabilidade para o registro ou captura de dados afetos ao(s) Indicador(es).

d) Confeccionar o(s) formulário(s) de Cadastro de Indicadores de Controle Interno, conforme modelo especificado no Anexo I desta IN;

e) Exercer o monitoramento sistemático dos indicadores;

f) Desencadear as devidas providências, inclusive junto às unidades executoras do sistema administrativo e promover o aprimoramento dos procedimentos de controle nas situações em que o monitoramento dos Indicadores de Controle Interno demandar esta necessidade;

5.2 - Da Unidade de Controle Interno:

- a) Apresentar recomendações e orientação técnica a respeito desta matéria aos órgãos centrais de sistemas administrativos;

b) Interagir com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em especial para definir quanto à utilização ou não da ferramenta *Google Forms* e com a Unidade de Gestão Estratégica quanto ao sistema *Microsoft Power BI*, na fase de avaliação e cadastramento de Indicadores de Controle Interno;

c) Exercer o acompanhamento e analisar periodicamente a evolução dos Indicadores, para fins de ações junto aos órgãos centrais de sistema administrativos, visando o fortalecimento dos procedimentos de controle, bem como, dentre outras finalidades, subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI;

d) Gerar relatórios periódicos, no mínimo 1 (um) ao ano, encaminhando-o ao Defensor Público-Geral com a análise da evolução dos Indicadores de Controle Interno e apresentação de eventuais recomendações;

e) Zelar para que o cadastro de Indicadores de Controle Interno se mantenha ativo, bem como os prazos afetos a esta IN sejam respeitados.

#### 5.3 - Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

a) Posicionar-se em relação aos recursos aplicáveis na operacionalização de Indicadores de Controle Interno quando do processo de seu cadastramento na UCI, em especial quanto à aplicabilidade ou não da ferramenta *Google Forms* ao caso requerido;

b) Disponibilizar aos órgãos centrais de sistemas administrativos, os recursos de tecnologia da informação disponíveis que se fizerem necessários e a orientação técnica para a operacionalização dos Indicadores de Controle Interno, principalmente quando da aplicação do *Google Forms*;

c) Prover meios para o cadastramento dos usuários dos Indicadores de Controle Interno.

#### 5.4 - Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica:

a) Posicionar-se em relação à aplicabilidade ou não do sistema *Microsoft Power BI* ao caso requerido, quando do processo de cadastramento de Indicadores de Controle Interno na UCI;

b) Disponibilizar aos órgãos centrais de sistemas administrativos os meios e orientações necessárias para a utilização do *Power BI* na operacionalização dos Indicadores de Controle Interno.

#### 5.5 - Da Secretaria Executiva de Administração:

a) Promover o cadastramento de servidores da Defensoria Pública no sistema informatizado COPLAN para atuarem como usuários do sistema na geração de Indicadores de Controle Interno, definindo, para cada um, os módulos que poderão ser acessados, os respectivos perfis e níveis de acesso: somente visualização ou com possibilidade de edição, inclusive para efetuar manutenções (inclusões, alterações e exclusões de dados);

b) Auxiliar a Coordenadoria de Tecnologia da Informação nos assuntos atinentes ao sistema COPLAN, intermediando, caso necessário, tratativas diretamente com a empresa fornecedora do software.

## CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS NOS ÓRGÃOS CENTRAIS DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

### A - QUANDO DA DEFINIÇÃO E CADASTRAMENTO PRÉVIO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1 - No processo de estabelecimento de procedimentos de controle ou revisão na oportunidade da confecção ou atualização de IN, com base na metodologia constante da Instrução Normativa SCI-01/2019, avaliar a necessidade ou conveniência do estabelecimento de Indicadores de Controle Interno para medir o nível de adesão a tais procedimentos, identificando os respectivos pontos de controle e iniciando o cadastramento prévio dos dados no Cadastro de Indicadores de Controle Interno, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

1.1 - Na avaliação deve-se atentar para os procedimentos de controle estabelecidos para mitigar riscos qualificados como de níveis extremo e alto, diante de sua probabilidade de ocorrência e consequências.

2 - O cadastramento prévio se aplica também na criação de Indicadores de Controle Interno destinados a subsidiar o planejamento e a ação administrativa através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.

2.1 - Na definição destes indicadores deve-se procurar identificar quais as informações que podem contribuir para que os objetivos inerentes às atividades objeto da instrução normativa sejam atingidos com eficiência, eficácia e economicidade.

2.1.1 - Cabe ao órgão central do sistema administrativo avaliar a conveniência de consultar a Administração Superior para subsidiar a definição desses indicadores.

3 - Em ambas as situações acima, definir claramente o indicador e especificar o objetivo, ou seja, o quê exatamente se pretende medir, levando em

consideração, para o caso do item 1, os riscos a serem mitigados através dos procedimentos de controle que serão monitorados.

4 - Destaca-se que as rotinas e procedimentos para registro ou captura de dados necessários à formação do(s) Indicador(es) de CI, bem como para o seu monitoramento, deverão ser detalhados no capítulo da instrução normativa do SCI onde estão especificados os procedimentos de controle aos quais se refere o indicador, havendo a possibilidade de ser criado um capítulo específico para este detalhamento. Essas informações devem especificar no mínimo o que se denota no item 2.2 do Capítulo I desta IN.

5 - Paralelo ao item 4, acima, devem ser confeccionados o(s) formulário(s) de cadastro prévio de Indicadores de Controle Interno, conforme modelo no Anexo I desta IN, que precisam contemplar no mínimo as seguintes informações:

a) a indicação dos dados que deverão ser sistematicamente registrados e/ou capturados para a geração do Indicador;

b) as possíveis fontes para consulta ou captura de dados, sendo mandatório informar se estão disponíveis em módulos do sistema COPLAN, FIPLAN, GestãoMax ou *Microsoft Power BI*;

c) a rotina para registro e/ou captura de dados, com indicação de prazos e frequência;

d) a periodicidade em que o indicador deverá ser atualizado;

e) os critérios e/ou parâmetros para sua avaliação;

f) o agente público responsável pelo registro e/ou captura de dados;

g) os critérios, periodicidade e/ou parâmetros para geração, avaliação e envio do relatório afeto ao(s) Indicador(es);

h) a ferramenta tecnológica utilizada para o registro dos dados atinentes ao(s) Indicador(es).

5.1 - Caso, nesse momento, o Órgão Central visualize a necessidade de contato junto a CTI, UAGE e/ou SEA, visando algum tipo de esclarecimento ou orientação acerca de possíveis fontes para consulta ou captura de dados afetos a geração do(s) Indicador(es) e/ou ferramenta tecnológica utilizada para o registro dos dados atinentes ao(s) Indicador(es), poderá o fazê-lo via e-mail ou pela abertura de chamado.

6 - Uma vez consolidada a definição do indicador, devem ser encaminhados o formulário virtual de Cadastro de Indicadores de Controle Interno (Anexo I) e minuta da respectiva IN atualizada à Unidade de Controle Interno para verificação do atendimento às disposições desta Instrução Normativa, apresentação de sugestões ou outras manifestações que julgar pertinentes e oportunas.

6.1 - O encaminhamento do cadastro prévio à UCI será efetuado por meio do sistema COPLAN - Protocolo, no mesmo procedimento onde consta a confecção ou revisão da IN relacionada ao Indicador.

7 - No retorno do procedimento COPLAN com as manifestações da UCI, proceder no prazo de 10 (dez) dias úteis às adequações eventualmente necessárias no cadastro prévio e na especificação das rotinas que constam da instrução normativa do SCI que está sendo elaborada ou revisada, onde serão detalhados os procedimentos para a geração e monitoramento do indicador.

7.1 - O prazo definido no item 7, acima, poderá ser prorrogado, desde que haja motivos relevantes e suficientes, seja de conhecimento e concordância a prorrogação pela Coordenadora de Controle Interno, bem como tais motivos sejam justificados nos autos do respectivo procedimento.

8 - Na sequência, encaminhar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, novamente o cadastro prévio do(s) Indicador(es) e minuta da respectiva Instrução Normativa à Unidade de Controle Interno via COPLAN/módulo protocolo, para as respectivas providências quanto às propostas de adequações caso ainda se façam necessárias, consolidação e validação, bem como orientações finais quando do envio do procedimento ao Gabinete do Defensor Público-Geral para aprovação da IN e formulário(s) de Indicador(es), assim como publicação da IN.

### B - QUANDO DO CADASTRO DEFINITIVO DE INDICADORES DE CI

1 - Aprovada a IN e formulário(s) prévio de cadastro de Indicador(es) de Controle Interno, bem como publicada a respectiva IN, deve ser iniciado no sistema Coplan, módulo Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, novo procedimento intitulado "*Cadastro Definitivo de Indicadores de Controle Interno - IN SCX-XX/XXXX*".

2 - O procedimento deve ser encaminhado à UCI, contendo o(s) formulário(s) prévio(s) de Cadastro de Indicador(es) de Controle Interno e a minuta da IN devidamente publica, ambos em formato editável. Devendo a UCI realizar a análise final quanto ao(s) formulário(s) anteriormente validado(s), e encaminhar o procedimento a CTI, UAGE e/ou SEA para manifestação e instrumentalização do(s) Indicador(es) junto ao respectivo Órgão Central.

3 - Se em decorrência da manifestação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Unidade de Gestão Estratégica e/ou Secretaria Executiva de Administração sobre a análise efetuada no cadastro do(s) Indicador(es), houver necessidade de alteração de requisitos ou procedimentos para a geração do indicador, providenciar as adequações, tanto no cadastro como na instrução normativa respeitadas as diretrizes trazidas na IN SCI-01/2019, de forma que a especificação reflita exatamente o que será operacionalizado.

3.1 - Quaisquer adequações que forem efetuadas deverão ser comunicadas à UCI.

4 - Sendo validado e instrumentalizado pela CTI, UAGE e/ou SEA o(s) formulário(s) de Cadastro Definitivo de Indicador(es) de Controle Interno, o Órgão Central, após o retorno do procedimento, deve encaminhar, no mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à UCI para ciência, registro do(s) Indicador(es) e arquivamento do processo.

#### C - QUANDO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE C.I.

1 - O prazo máximo para o início do registro e/ou captura dos dados necessários à geração do indicador será de 10 dias úteis, contados a partir da data da instrumentalização do(s) Indicador(es) pela CTI, UAGE e/ou SEA junto ao correspondente Órgão Central de sistema administrativo.

1.1 - A C.T.I emitirá orientações eventualmente requeridas por órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à utilização de recursos tecnológicos durante a operacionalização de Indicadores de C.I. quando solicitadas via "chamado", nos mesmos moldes previstos na Instrução Normativa STI-01/2020.

2 - Para os indicadores cuja geração pode ocorrer a partir de captura de dados dos módulos do sistema COPLAN, os usuários deverão acessar a plataforma web com seu código de usuário e senha pessoal, alimentar os campos específicos e emitir relatório na periodicidade definida na IN e formulário(s) de Indicador(es) que tratam do assunto.

2.1 - Os links para acesso aos módulos do sistema COPLAN são os seguintes:

- a) Sistema de Protocolo: [https://www.gp.srv.br/protocolo\\_dpemt/servlet/inicio](https://www.gp.srv.br/protocolo_dpemt/servlet/inicio);
- b) Sistema de Planejamento: [https://www.gp.srv.br/planejamento\\_dpemt/servlet/login\\_planejamento](https://www.gp.srv.br/planejamento_dpemt/servlet/login_planejamento);
- c) Sistema Administrativo: [https://www.gp.srv.br/adm\\_dpemt/servlet/login](https://www.gp.srv.br/adm_dpemt/servlet/login);
- d) Sistema Contábil: [https://www.gp.srv.br/contabil\\_dpemt/servlet/login\\_contabil](https://www.gp.srv.br/contabil_dpemt/servlet/login_contabil);
- e) Sistema Portal da Transparência: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_portal_v2);
- f) Sistema Aplic: [https://www.gp.srv.br/aplic\\_dpemt/servlet/login](https://www.gp.srv.br/aplic_dpemt/servlet/login);
- g) Sistema de Recursos Humanos: [https://www.gp.srv.br/rh\\_dpemt/servlet/login](https://www.gp.srv.br/rh_dpemt/servlet/login).

2.2 - Caso para a captura de dados dos módulos do sistema COPLAN, sejam necessários suporte para acesso e utilização do respectivo sistema informatizado, a SEA intermediará as respectivas tratativas necessárias à obtenção dos dados e operacionalização do(s) Indicador(es).

3 - Para os casos em que o sistema COPLAN não viabilize a instrumentalização automática dos indicadores, ensinando transcrição de dados do sistema, bem como nas demais situações, preferencialmente será elaborado um formulário no formato *Google Forms*, com auxílio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, e o usuário responsável pelo seu preenchimento receberá orientações da CTI quanto sua operacionalização.

3.1 - Não sendo essa a melhor alternativa para a operacionalização do indicador, cabe à unidade definir o procedimento, considerando a possibilidade de adoção de planilhas Excel.

4 - A geração automática ou transcrição dos dados destinados à geração dos indicadores, deverá ser efetuada com a estrita observância dos critérios, procedimentos, frequência e prazos estipulados na IN relacionada ao tema e no cadastro de cada indicador.

5 - É da responsabilidade do servidor designado para a obtenção e registro dos dados para a geração do indicador, comunicar ao titular do órgão central do sistema administrativo qualquer situação que impeça suas ações nas condições e prazo estipulados no cadastro do indicador.

6 - Nas situações em que o indicador será gerado com suporte do Microsoft Power BI, deverão ser seguidas as definições e orientações da UAGE.

7 - O monitoramento dos indicadores deve ocorrer segundo a periodicidade de sua atualização, considerando os critérios e parâmetros para a avaliação, conforme informações constantes na IN relacionada ao tema e no Cadastro do Indicador.

7.1 - No processo de monitoramento, em especial diante de variações muito significativas, deve-se atentar para a possibilidade de ter havido erro na geração do indicador, em função de falha ou omissão na transcrição ou captura de dados ou outros fatores, neste caso devendo proceder análise para identificar a existência de indícios dessas situações e outras averiguações que a unidade julgar aplicáveis.

7.1.1 - Dentre outros aspectos, podem ser indicativos de erro quando um indicador apresentar dados aparentemente fora da realidade ou com variações absurdas em relação ao anterior.

8 - Cabe ao titular do órgão central do sistema administrativo adotar as providências cabíveis junto à sua unidade e/ou às unidades executoras, decorrentes do monitoramento dos Indicadores de C.I., com comunicação às respectivas instâncias superiores quando assim entender necessário.

9 - Igualmente, cabe a titular do órgão central do sistema administrativo, periodicamente, consultar a Administração Superior sobre quais dos indicadores existentes julgam cruciais para a gestão, passando a serem informados na mesma periodicidade que foi prevista para sua geração.

9.1 - Nas situações onde a Administração Superior demandar adequações em indicadores ou na periodicidade para a sua geração, bem como a criação de novos indicadores, cabe ao titular do órgão central do sistema administrativo adotar as providências cabíveis nos termos da Instrução Normativa SCI-02/2019.

10 - Cabe ao Órgão Central a realização de backup periódicos do banco de dados dos indicadores cadastrados.

11 - Cabe ao órgão Central o acompanhamento dos prazos e parâmetros estipulados nesta seção. Demandando e cientificando a UCI e Administração Superior sempre que houver necessidade.

#### D - QUANDO DA ALTERAÇÃO DE INDICADORES DE C.I.

1 - Havendo a necessidade de qualquer alteração ou complementação nos requisitos de determinado indicador já implantado, estas motivarão atualização do Cadastro de Indicadores, devendo ser adotado o mesmo procedimento utilizado para a criação de novos indicadores, que constam especificados na Seção A e B deste Capítulo.

### CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

#### A - QUANDO DA DEFINIÇÃO E CADASTRO PRÉVIO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1 - Recebido do órgão central do sistema administrativo o formulário virtual referente ao cadastro prévio do Indicador de C.I. e correspondente minuta da IN atualizada proceder à análise avaliando a possibilidade de sugestões para seu aprimoramento e, devolvê-los no prazo de 10 (dez) dias úteis.

1.1 - A análise e avaliação é imprescindível para os indicadores destinados a medir o nível de adesão a procedimentos de controle, podendo ser dispensável, a critério da UCI, para os demais indicadores.

1.2 - Cabe à UCI avaliar na necessidade de se realizar reunião com a unidade responsável para discussão das propostas de alterações afetas ao(s) Indicador(es) e IN.

1.3 - Este processo de análise e propostas de adequações afetas ao(s) Indicador(es) e correspondente IN, se necessário, se dará até que se atinja um padrão mínimo de qualidade estabelecido pela UCI.

2 - Compete a UCI consolidar e validar os formulários de cadastro prévio de Indicadores de Controle Interno e minuta da respectiva Instrução Normativa, bem como realizar orientações finais ao Órgão Central quando do envio do procedimento ao Gabinete do Defensor Público-Geral objetivando aprovação da IN e formulários, assim como publicação da IN.

2.1 - O prazo definido no item 1 poderá ser prorrogado, desde que haja motivos relevantes e suficientes, seja de conhecimento e concordância a prorrogação pela Coordenadora de Controle Interno, bem como tais motivos sejam justificados nos autos do respectivo procedimento.

#### B - QUANDO DO CADASTRO DEFINITIVO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1 - Ao receber a versão definitiva do Cadastro de Indicadores via sistema COPLAN - Protocolo, verificar se está conforme o que foi validado, proceder à atualização junto ao cadastro dos indicadores e encaminhar o procedimento no prazo de 10 (dez) dias úteis à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Unidade de Gestão Estratégica e/ou Secretaria Executiva de Administração para as análises de suas competências.

1.1 - O prazo definido no item 1 poderá ser prorrogado, desde que haja

motivos relevantes e suficientes, seja de conhecimento e concordância a prorrogação pela Coordenadora de Controle Interno, bem como tais motivos sejam justificados nos autos do respectivo procedimento.

2 - Sendo validado e instrumentalizado pela CTI, UAGE e/ou SEA o(s) formulário(s) de cadastro definitivo de Indicador(es) de Controle Interno, o OC encaminhará o procedimento a UCI para ciência, registro do(s) Indicador(es) e arquivamento do processo.

2.1 - Antes do arquivamento do procedimento, verificar se a unidade responsável pelo respectivo indicador observou o prazo máximo estabelecido no item 1, da Seção C do Capítulo II, solicitando as devidas justificativas no caso de inobservância do prazo.

#### C - QUANTO À ANÁLISE DOS INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1 - Cabe à Unidade de Controle Interno incorporar às suas rotinas de trabalho os procedimentos para a análise dos Indicadores de Controle Interno, considerando aspectos de relevância e materialidade dos assuntos aos quais se referem, sua vinculação e detalhamento quanto à periodicidade e geração de relatórios serão definidos no Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI.

2 - Todas as solicitações de esclarecimentos ou encaminhamento de providências a serem adotadas em função da análise dos Indicadores de Controle Interno deverão ser efetuadas via sistema COPLAN - Protocolo.

3 - Sempre que um indicador contenha indícios de erro por apresentar dados aparentemente fora da realidade ou com variações absurdas em relação ao anterior, deverão ser efetuadas averiguações junto ao respectivo órgão central de sistema administrativo para verificar se não houve falha na sua geração.

#### CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS NA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI

##### A - QUANDO DA DEFINIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE INDICADORES DE C.I.

1 - Na fase de confecção dos formulários prévios de cadastro de Indicadores de Controle Interno, caso o Órgão Central visualize a necessidade de contato junto a CTI, seja via abertura de chamado ou outro meio, visando algum tipo de esclarecimento ou orientação acerca de possíveis fontes para consulta ou captura de dados afetos a geração dos Indicadores e/ou ferramenta tecnológica utilizada para o registro dos dados atinentes aos Indicadores, compete à CTI realizar as tratativas primárias que se façam necessárias.

2 - Recebido o formulário virtual do Cadastro de Indicadores de Controle Interno via sistema COPLAN/módulo protocolo, devidamente validado pela Unidade de Controle Interno, proceder à análise identificando os detalhes para o cadastramento de dados e a geração do indicador que se pretende implementar.

2.1 - Detectada a necessidade, a CTI realizará reunião com o OC objetivando a instrumentalização dos Indicadores.

2.2 - A CTI poderá contar com auxílio da Secretaria Executiva para identificar as informações no sistema COPLAN, caso o órgão central não possua conhecimento acerca da existência desses dados.

2.3 - Para os demais casos deverá, em conjunto com o órgão Central, programar a criação de um formulário no formato *Google Forms* ou propor meios mais adequados ao indicador pretendido.

2.3.1 - Para criação do *Google Forms*, a C.T.I. deverá valer-se de reuniões e coleta de dados com o órgão responsável pelo indicador.

2.4 - Na análise deverão ser definidos os requisitos operacionais para a geração do indicador com suporte em recursos de T.I. quando poderá ser identificada a possibilidade e conveniência de se propor medidas que poderão ser adotadas para melhorar a qualidade e/ou facilitar a operacionalização do indicador.

2.5 - No prazo de 10 dias úteis, manifestar-se-á ao órgão central do respectivo sistema administrativo, via Sistema Coplan-Protocolo, com ciência à Unidade de Controle Interno, sobre a previsão da data da disponibilização dos meios para início do cadastramento de dados atinentes aos Indicadores, não podendo esta data exceder o prazo citado inicialmente neste item.

3 - O mesmo procedimento acima deverá ser adotado em relação às alterações ou complementações de indicadores.

4 - Quando o atendimento não puder ser concretizado no prazo estabelecido no item 2.5, deverá ser comunicado ao OC o prazo necessário para instrumentalização dos Indicadores, via Sistema Coplan-Protocolo, com ciência à Unidade de Controle Interno.

5 - Caso necessário, antes do início dos procedimentos rotineiros de captura de dados, deverão ser adotadas as providências para cadastramento dos usuários e restrição/controlado de acesso ao sistema Coplan-Protocolo, em conjunto com a Secretaria Executiva de Administração.

##### B - QUANDO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1 - As orientações eventualmente requeridas por órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à utilização do *Google Forms* durante a operacionalização de Indicadores de Controle Interno somente serão atendidas se solicitadas via "chamado", nos mesmos moldes previstos na Instrução Normativa STI-01/2020.

2 - É da responsabilidade da Coordenadoria de T.I. alertar a Unidade de Controle Interno e, se necessário, os órgãos centrais de sistemas administrativos usuários do recurso, sobre alterações significativas ou impedimentos no uso do *Google Forms*.

3 - Havendo necessidade de implementação de melhorias ou soluções tecnológicas, diligenciar junto à empresa gestora do sistema COPLAN, juntamente com a Secretaria Executiva de Administração.

#### CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS NA UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA - UAGE

##### A - QUANDO DA DEFINIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE INDICADORES DE C.I.

1 - Na fase de confecção dos formulários prévio de cadastro de Indicadores de Controle Interno, caso neste momento o Órgão Central visualize a necessidade de contato junto a UAGE, via e-mail, visando algum tipo de esclarecimento ou orientação acerca de possíveis fontes para consulta ou captura de dados afetos à geração dos Indicadores e/ou ferramenta tecnológica utilizada para o registro dos dados atinentes aos Indicadores envolvendo o suporte do *Microsoft Power BI*, compete à UAGE realizar as tratativas primárias que se façam necessárias.

2 - Recebido o formulário virtual do Cadastro de Indicadores de Controle Interno via sistema COPLAN - protocolo, devidamente validado pela Unidade de Controle Interno, proceder à análise para confirmar a viabilidade de operacionalização do indicador com utilização do software *Microsoft Power BI*.  
2.1 - Não sendo aplicável esta alternativa para o indicador pretendido, deverá manifestar-se no procedimento do COPLAN-Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, inclusive apresentado sugestões para outras alternativas, quando aplicável.

3 - Na análise deverão ser definidos os requisitos operacionais para a geração do indicador com suporte em recursos de *Power BI*, quando poderá ser identificada a possibilidade e conveniência de se propor medidas que poderão ser adotadas para melhorar a qualidade e/ou facilitar a operacionalização do indicador.

4 - No prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se-á ao órgão central do respectivo sistema administrativo, via Sistema Coplan - Protocolo, com ciência à Unidade de Controle Interno, sobre a previsão da data da disponibilização dos meios para início da transcrição de dados para o sistema.

4.1 - Quando o atendimento não puder ser concretizado no prazo estabelecido no item 4, deverá ser comunicado ao OC o prazo necessário para instrumentalização dos Indicadores, via Sistema Coplan - Protocolo, com ciência à Unidade de Controle Interno.

##### B - QUANDO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTROLE INTERNO.

1 - Para atendimento a eventuais solicitações de orientação, por parte dos órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à utilização do *Microsoft Power BI* durante a operacionalização de Indicadores de Controle Interno, a UAGE deverá agendar reunião para determinar os requisitos mínimos e/ou informações necessárias para atendimento da demanda.

2 - É de responsabilidade da UAGE alertar a Unidade de Controle Interno e, se necessário, os órgãos centrais de sistemas administrativos usuários do recurso, sobre alterações significativas ou impedimentos no uso do *Microsoft Power BI*.

#### VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento deverão ser obtidos junto à Unidade de Controle Interno.

2 - Os casos omissos nesta Instrução Normativa devem ser esclarecidos junto à Unidade de Controle Interno.

3 - Integram esta instrução normativa:  
Anexo I - Cadastro de Indicadores de Controle Interno;  
Anexo II - Matriz de Riscos e Controles.

4 - Revogam-se as disposições contrárias.

5 - Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Émory Lane Franco Marcena Silva  
**Coordenadora da Unidade de Controle Interno**  
(original assinado)

Aprovada em 28/06/2021.

Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

## ANEXO I CADASTRO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

Número da Instrução Normativa:	Item (ou itens):
--------------------------------	------------------

O item (ou itens) indica o ponto de controle onde estão especificados os procedimentos de controle a que se refere o indicador. No caso de indicadores destinados a outras finalidades, mencionar a instrução normativa que trata da matéria no âmbito do sistema administrativo (se existente), sendo dispensável a indicação do item.

Indicador:

Definir o indicador, por exemplo: quantidade de requisições devolvidas por conter desconformidades em relação ao total de requisições analisadas no dia (percentual).

Objetivo:

Especificar exatamente o que se pretende medir com o indicador.

Nome do responsável:

Informar o nome e matrícula do servidor designado para o lançamento dos dados no cadastro.

ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA GERAÇÃO DO INDICADOR:

- 1 - Especificar os dados que deverão ser sistematicamente obtidos e/ou registrados.
- 2 - Informar se o indicador poderá ser gerado a partir de dados oriundos de algum módulo do sistema COPLAN, FIPLAN, GestãoMax ou *Microsoft Power BI*.
- 3 - Informar a ferramenta tecnológica utilizada para o registro dos dados atinentes ao(s) Indicador(es), como por exemplo: formulário *Google Forms* ou planilha em Excel.
- 4 - Detalhar a rotina para obtenção e/ou registro dos dados, com indicação de prazos e frequência.
- 5 - Indicar a periodicidade em que o indicador deverá ser atualizado.
- 6 - Informar os critérios e/ou parâmetros para a avaliação do indicador.
- 7 - Informar a periodicidade para geração e envio do relatório afeto aos Indicadores.

## ANEXO II

### MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES

**Sistema Administrativo:** Sistema de Controle Interno - SCI  
**Processo ou atividade:** definição, atualização, estruturação, operacionalização, monitoramento e análise dos Indicadores de Controle Interno.  
**Objetivos:** possibilitar à DPEMT o monitoramento e análise da efetividade e eficácia dos procedimentos de controle e de informações que possam subsidiar o planejamento e a ação administrativa nas diversas atividades.  
**Base legal e regulamentar associada:** Constituição Federal/88 em seus artigos 70 e 74, Constituição do Estado de Mato Grosso nos artigos 46 e 52,

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), nos artigos 54 e 59, Lei (estadual) nº 10.773/2018 (estrutura orgânica da DPEMT), Regimento Interno da DPEMT, Portaria nº 0718/2019/DPG (que dispõe sobre o SCI da DPEMT), Lei Complementar Estadual nº 295/2007, Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE-MT - art.7º a 10), Resolução Normativa nº 33/2012, do TCE, Resolução Normativa nº 26/2014, do TCE (em especial o art.13), Norma ISO 31000, como base de orientação, IN SCI-01/20219, identificado como Norma das Normas.

Riscos	Nível	Procedimentos de controle	Momento do processo	Itens da IN
1 - Possibilidade de o Indicador apresentar informação incorreta, distorcida ou desatualizada.	Alto	1 - Sempre que um indicador contenha indícios de erro por apresentar dados aparentemente fora da realidade ou com variações absurdas em relação ao anterior, deverão ser efetuadas averiguações para ver se não houve falha na sua geração.	1 - Na fase de monitoramento do Indicador.	Cap. II-C-7.1 Cap. III-B-3
2 - Possibilidade das informações alimentadas na ferramenta Google Forms ou planilha em Excel serem perdidas.	Alto	1 - Realização de backup periódico.	1 - Quando da realização de backup periódico.	Cap. II-C-10
3 - Possibilidade do monitoramento dos indicadores ser falho.	Alto	1 - Realização de segunda análise pela UCI, através dos métodos estipulados em seu PAACI.	1 - Quando da análise dos indicadores e envio do relatório previsto no PAACI.	Cap. I - 5.2 - d; e Cap. III-B-1 e 3
4 - Possibilidade da análise dos indicadores ser parcial.	Alto	1 - Realização de segunda análise pela UCI, através dos métodos estipulados em seu PAACI.	1 - Quando da análise dos indicadores e envio do relatório previsto no PAACI.	Cap. I - 5.2 - d; e Cap. III-B-1 e 3
5 - Possibilidade do indicador não ser operacionalizado por ausência de suporte quanto aos recursos tecnológicos.	Alto	1 - Controle de prazos pela UCI e pelo órgão central.	1 - Quando do acompanhamento dos prazos estipulados nesta IN.	Cap. I - 5.2 - e; e Cap. II - B ou C - 5 e 11.

### EDITAL Nº 001/2021/DPG

#### ABERTURA DE PROMOÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

**CONSIDERANDO** o ato 049/2021/DPG, de aposentadoria voluntária, publicado no D.O.E de 26.03.2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar vago, para promoção, o órgão de atuação de Segunda Instância, mencionados abaixo:

#### Núcleo Cível de Segunda Instância

3ª Defensoria	Atribuição	Critério
5º Cargo	Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;	Merecimento

**Art. 2º** Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 54, da LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º Os pedidos de inscrição deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Superior e poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: [conselhosuperior@dp.mt.gov.br](mailto:conselhosuperior@dp.mt.gov.br);

§2º Deverá constar do requerimento de inscrição relatório demonstrativo de estar com o serviço em dia, conforme inciso I, art. 60, LCE nº 146/2003;

§3º Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

**Art. 3º** O prazo para impugnação e reclamações das inscrições deferidas ou indeferidas será de 03 (três) dias contados da respectiva publicação no Diário Oficial.

**Art. 4º** Os interessados poderão apresentar desistência da inscrição até o início da sessão em que houver o julgamento da promoção.

**Art. 5º** O Defensor ou Defensora Pública promovido assumirá as novas atribuições no núcleo cível de segunda instância a partir de 20.01.2022, permanecendo designado nas atribuições atuais até 19.01.2022.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 144/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueneq, n.º 572, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que o Município de Alto Araguaia faz Adesão A Ata De Registro De Preços N. 144/2021, Pregão Eletrônico 041/2021 - Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, que tem como objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos De Processamento De Dados (Notebook). A prefeitura Municipal de Alto Araguaia faz adesão somente do Item 02 da ata, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Araguaia-MT. A empresa vencedora da ata é a empresa Luiz Paulo Torcineli - Cnpj: 08.386.848/0001-02, no valor total de R\$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais). As Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

**Alto Araguaia - MT, 28 de Junho de 2021**

**Juliane Ribeiro Teles**

**Pregoeira**

**Publicar-65-99228-9990**

### RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 019/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Rua Avenida Carlos Hugueneq, n.º 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias e enviado o Edital para algumas empresas que receberam via e-mail, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (PERECÍVEIS), para Suprir as Necessidades das Secretarias Municipais de Alto Araguaia. - LICITAÇÃO COM MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP. Tornando-o DESERTO. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-1165/2885.

**Alto Araguaia - MT, 28 de Junho de 2021**

**Juliane Ribeiro Teles**

**Pregoeira**

**Publicar-65-99228-9990**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

Portaria nº 124/2021

Alto Boa Vista - MT, 15 de Junho de 2021.

**"DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO E MUDANÇA DE LETRAS PARA A SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA"**

O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 496/2015, em cumprimento a decisão do processo nº 711-49.2015.811.0017, Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida à elevação de Classe a servidora **MARGARETE FOLLMAN**, cargo: **ENFERMEIRA PADRÃO** RG 1086998646 SJS/RS, e CPF 007.262.000-50, nos termos do art. 16, parágrafo I, da Lei Municipal nº 496/2015 e documentação apresentada.

**Art. 2º** - Em consequência do disposto no artigo anterior fica o servidor pertencente ao seu nível de concurso, com a respectiva mudança da classe A, para a Classe B.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Alto Boa Vista - MT, 15 de Junho de 2021.

**JOSÉ PEREIRA MARANHÃO**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Item, no dia **13 de julho de 2021, às 13:00h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [licitacaoag2021-2024@outlook.com](mailto:licitacaoag2021-2024@outlook.com), pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 28 de junho de 2021. Karinne Maria Dos Santos Mota - Pregoeira Substituta

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

#### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Alto Garças - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a Chamada Pública/Credenciamento para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A FIM DE ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, apresentadas em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n. 06/2020. Os interessados que atenderem as exigências do Edital, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o dia **30 de julho de 2021, às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro - Centro, no site <http://www.altogarcas.mt.gov.br/> informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço, por e-mail: [licitacaoag2021-2024@outlook.com](mailto:licitacaoag2021-2024@outlook.com), pelo telefone (66) 3471-1155 ou 2450. Das 13h00min às 18h00min. Alto Garças - MT, 28 de junho de 2021. Anne Caroline A. Freier Girardello - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 13.139-A/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aduelas e tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas e estradas vicinais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT. Início da Sessão: Dia 12/07/2021, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 28 de junho de 2021.

**Andréia Pereira da Silva.** Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender aos veículos do município, nas cidades de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Barra do Bugres, Diamantino, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Cuiabá (região central), Várzea Grande, Sinop, Nobres e Rosário Oeste, teve como vencedoras as empresas: POSTO 10 LIMITADA com valor total de R\$ 4.764.600,00 (quatro milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA com valor total de R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais), SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME com valor total de R\$ 541.700,00 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos reais), SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI com valor total de R\$ 623.000,00 (sessenta e vinte e três mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de junho de 2021

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, teve como vencedoras as empresas GL OXIGENIO EIRELI, com valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de junho de 2021.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de software de Sistema de Gestão Comercial para Saneamento Básico de serviços de leitura em campo de hidrômetros, com processamento e a emissão em tempo real/simultânea de contas de água, teve como vencedora a empresa: COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI, com valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de junho de 2021.

**Tarcísio Nascimento da Silva.** Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 062/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene e limpeza e equipamentos necessários, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Novo do Parecis nas suas Unidades Escolares descritas no Anexo I do Edital.

Motiva-se a REVOGAÇÃO para adequações ao processo.

Campo Novo do Parecis, 28 de junho de 2021.

**Tarcísio Nascimento da Silva.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO N.º 091/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD E PNE**.na modalidade Pregão (presencial) nº **091/2021** a se realizar no dia **09 DE JULHO DE 2021 ÀS 9horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 28 de junho de 2021.

**Hélida B. M. P. Hubner**

Pregoeira

**TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO N.º 061/2021**

O Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, Alexandre Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 49 da Lei Federal 8666/93, resolve pela ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 061/2021 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA, TRINCHEIRAS DO ATERRO SANITÁRIO E DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO, conforme Parecer anexo ao processo licitatório.

Campo Verde - MT, 28 de junho de 2021.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 080/2021**

APrefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 080/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 20 MB E 50 MB E FORNECIMENTO DE INTERNET VELOCIDADE DEDICADA 100 MBPS, COM ANTI DDOS E COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, que teve como vencedora a empresa: CENTRO OESTE TELECOM EIRELI, CNPJ nº 39.832.926/0001-89, lote 01 com R\$ 32.340,00 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais), lote 02 com R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) e lote 03 com R\$ 167.760,00 (centos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). Campo Verde, 28 de junho de 2021. Hélida B. M. P. Hubner - Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 075/2021**

APrefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CELULAR TIPO SMARTPHONE em favor da empresa OLMÍ INFORMÁTICA - EPP, CNPJ nº 00.789.321/0001-17, vencedora do certame com o valor total de R\$ 13.599,88 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Campo Verde, 28 de junho de 2021. Fabrícia R. Zago - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****DECISÃO DA PREGOEIRA**

Processo Administrativo n.º 067/2021;

Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2021;

Município de Cotriguaçu-MT;

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS"

Barão de Piracicaba Materiais de Construção EIRELI: Recorrente;

D. Kischkel: Recorrida;

Assunto: Recursos Administrativos.

ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos e fato e de direito registrado nas linhas acima e mais no que consta dos autos do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2021, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa, BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.301.285/0001-12, e, no mérito, decido pelo seu PROVIMENTO, e, via de consequência, DESCLASSIFICO a proposta ofertada pela empresa, D. KISCHKEL, por ter requerido e usufruído indevidamente dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06, assim como INABILITO a referida empresa para participar do certame do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2021, por descumprimento do subitem 11.8.1., do Edital do procedimento licitatório, quer seja, por não ter apresentado Balanço Patrimonial na forma da lei, com o devido registro no órgão competente.

Por consequência, DETERMINO que o procedimento do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2021, retorne a fase de apreciação das propostas, para fins de reclassificação das empresas e análise dos documentos de habilitação da primeira colocada, bem como que seja providenciada a publicação do extrato resumido do presente Termo de Julgamento no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial, bem como a notificação pessoal ou via e-mail dos Representantes Legais das empresas, BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI., D. KISCHKEL e demais participantes, com cópia do inteiro teor da presente Decisão, e, o prosseguimento ao procedimento de licitação do Pregão Eletrônico até seus posteriores termos, na forma da legislação vigente. Cotriguaçu-MT, 28 de junho de 2021.

**GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER**  
Pregoeira Designada  
Poder Executivo - Cotriguaçu-MT

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 PROCESSO Nº 083/2021**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2021, forma de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar propostas para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E TROCA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA". Cujas especificações detalhadas encontram-se no edital de licitação e seus anexos, regem a presente licitação a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15 de julho de 2021, no setor de licitações e contratos, localizado no endereço Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, CEP 78330-000, Cotriguaçu-MT.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo e seus anexos, poderá ser solicitado pelos interessados em dias úteis, no horário de 07:00 às 17:00 horas (horário de Mato Grosso) pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 28 de junho de 2021.

Gislaine Moreira de Oliveira

Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT CNPJ 15.023.955/0001-31, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI)**, para os PSFs do Centro na Avenida Beira Rio, Julia Maria da Silva no Bairro Beira Rio, Placa de Santo Antônio no Distrito da Placa de Santo Antônio, Wilson Santos de Moura no Distrito de Santa Elvira, Dario Moreira de Souza no Distrito de Irenópolis e Valdivino Luiz Pereira no Distrito de Fatima de São Lourenço no Município de Juscimeira/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 438/2021, torna público aos interessados a Reabertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SUBPREFEITURA NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT. A abertura da sessão será no dia 12/07/2021 às 08:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Os interessados poderão retirar o edital com as devidas Retificações na sede da Prefeitura das 07:00 às 11:00 ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - (65) 9 9251 - 9403.

Nobres, 28 de Junho de 2021.

**Nadir da Silva. PREGOEIRA**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada: PROCESSO Nº.: Nº. 096/2021. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER O CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA- APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL CONTRATO Nº 0536184-74/2020, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações em Anexo V". DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 29 (vinte e nove) de julho de 2021 às 8:30 horas (horário local). LOCAL: Sala de Reunião/ Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 - Centro - Nova Bandeirantes/MT- Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br). Nova Bandeirantes/MT, 28 de junho de 2021.

**Andressa Cristine F. Moreira - Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048-2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 20 de Julho de 2021, às 08 horas (horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da prefeitura municipal, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo Split/janela, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para realização dos serviços no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Licitações). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Junho de 2021.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 22 de Julho de 2021, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura do município de Nova Canaã do Norte/ MT. O Edital completo estará disponível no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) - Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Junho de 2021.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 083/2021**

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte - MT.

DETENTORA DO REGISTRO: JOSÉ PEDRO RODRIGUES FILHO - ME  
VALOR REGISTRADO: R\$ 506.490,00 ( quinhentos e seis mil , quatrocentos noventa reais)

Vigência: 28 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2021.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 084/2021**

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte - MT

DETENTORA DO REGISTRO: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME

VALOR REGISTRADO: R\$ 82.565,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: 28 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2021.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 085/2021**

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte - MT

DETENTORA DO REGISTRO: SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

VALOR REGISTRADO: R\$ 58.045,00 (cinquenta e oito mil, quarenta e cinco reais)

Vigência: 28 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2021.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021.****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO RIBEIRÃO CRISTALINO NA ESTRADA VICINAL BOA SORTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO RIBEIRÃO CRISTALINO NA RUA GETULIO VARGAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.**

**CONTRATADO: APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ:**

**09.258.862.0001.93**

**DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021**

**VIGÊNCIA: 28/06/2021 A 26/08/2021**

**Valor Total R\$ 306.168,36** (trezentos e seis mil cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021.****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021- TOMADA DE PREÇO.**

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.**

**CONTRATADO: APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ nº.**

**09.258.862/0001-93**

**DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021**

**VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 28/10/2021**

**Valor Total R\$ 398.485,16** (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2021/PMNO.**

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO INÍCIO DA SESSÃO: 15/06/2021 DATA DO TÉRMINO DA SESSÃO: 15/06/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS DESTINADOS AOS PREDIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT LICITANTE VENCEDOR: BRASIL TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 17.797.582/0001-81 VALOR GLOBAL: R\$ 101.727,00 (cento e um mil e setecentos e vinte e sete reais) OSEIAS JOSE DOS SANTOS inscrita no CNPJ: 29.644.147/0001-04 VALOR GLOBAL: R\$ 113.736,00 (cento e treze mil e setecentos e trinta e seis reais)

Nova Olímpia/MT, 28 de junho de 2021.

**Eliete Silva.** Port. 072/2020 Pregoeira Oficial

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 SRP**

O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 12/07/2021, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pequenos reparos em prédios públicos, restauração e construção de meio fio e sarjetas, serviços de pintura. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatá-MT, 28 de junho de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****RESOLUÇÃO N.0 02 de 25 de Março de 2021**

**Aprova o Termo de Adesão do município de Nova Xavantina ao Programa SER Família.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.073, de 17 de Abril De 2018;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Aprovar o Termo de Adesão do município de Nova Xavantina ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Xavantina - MT, 25 de Março de 2021.

Aderivalcio Silva Benevides

PRESIDENTE DO CMAS

**RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 02/2021. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas FCK - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA, e declarada **INABILITADA** a licitante CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, por deixar de atender as exigências editalícias referente ao item 11.7.5. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento, e não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 06/07/2021 as 08:30 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

Novo São Joaquim/MT, 28 de Junho de 2021.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021  
PROCESSO Nº 46/2021.**

O Município de P. da Serra- MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PR Presencial nº 021/2021, aberta no dia 21/06/2021 às 08:00 horas (Horário local). Sagraram-se vencedoras de itens no certame as empresas ZENILDA DA COSTA MINEIRO 01098762100, CNPJ sob nº 41.029.227/0001-47, no valor total de R\$ 60.190,00. JOSILENE DOMINGA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 32.815.099/0001-76, no valor total de R\$ 263.297,50.IVALDO RODRIGUES-ME, CNPJ nº 30.907.764/0001-26, valor total de R\$ 315.219,30. CF COMERCIO ATAC E REPRES DE SUP P/ INF. LTDA, CNPJ nº CNPJ sob nº 37.200.096/0001-41, valor total de R\$ 62.322,75. ALBENICE QUEIROZ DE MELO EIRELI, CNPJ sob nº 32.642.372/0001-08, valor total de R\$ 255.127,47 E ERLI PIRES DE OLIVEIRA98167901572, CNPJ sob nº 36.863.602/0001-10, valor total de R\$ 343.098,94.

**JOSÉ CARLOS LEOCÁDIO DA ROSA - PREGOEIRO.**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****AVISO DE ABERTURA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a Abertura do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 14/2021, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-Data: 09/07/2021-Horário: 09:00 horas-Porto Esperidião-MT, 28 DE JUNHO DE 2021

**RONEY BATISTA CARDOSO  
PREGOEIRO.**

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 009/2021, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de Material de Construção, Pintura e Ferramentais Em Geral para atender as necessidades da Municipalidade, acontecerá no dia 12 de julho de 2021, as 09:30 hrs, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.comprasbr.com ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 hrs.

Porto Estrela - MT, 28 de junho de 2021.

Roosevelt da Guia Ortega. Pregoeiro Portaria nº 009/2021

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
727/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 118/2021-B, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 010/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS IPÊS, BAIRRO JARDIM VENEZA, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. . Em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do

processo licitatório em favor da empresa CMSR ENGENHARIA EIRELI - EPP LTDA, inscrito no CNPJ 15.006.573/0001-08, com a proposta no valor global de R\$ 1.411.085,47 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, oitenta e cinco Reais e quarenta e sete centavos); II - HOMOLOGAR o resultado final da Tomada de Preços 011/2021, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 28 de junho de 2021.

**Leonardo Tadeu Bortolin.** Prefeito Municipal \*Original assinado nos autos do processo.

**3º ADENDO MODIFICADOR  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.  
PROCESSO Nº 0776/2021**

O Presidente da CPL do Município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL SUPERFICIAL E PROFUNDA DO DISTRITO ADVINO CASTELI (DISTRITO IV), FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Em virtude de um apontamento realizado pelo licitante na planilha de composição de custos; Assim após análise do departamento de engenharia (anexo); verificou-se o erro; assim, retificamos, juntamente com o BDI DIFERENCIADO, o qual estava com valores incorretos; a nova planilha com a composição de custos corrigida; encontra-se disponível para download. Assim o valor estimado passará a ser de R\$ 940.941,40 (novecentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais e equarenta centavos); Comunicamos que em virtude de a alteração impactar diretamente na formulação das propostas de preços de eventuais interessados, a data para a disputa foi calendarizada para 13 DE JULHO DE 2021 ÀS 07:30 o local de disputa permanecem inalterado. O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados em nosso site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba "Editais e Licitações", as demais cláusulas e anexos permanecem inalterados.

Primavera do Leste - MT, 25 de junho de 2021.

Atenciosamente,

**Adriano Conceição de Paula.** Presidente da CPL \*Original assinado nos autos do processo.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2021**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS** cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/07/2021 às 08:30 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com fone:3558-1414.Santa Terezinha/MT, 28 de junho de 2021. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2021**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **O objeto é para Futuras e Eventuais aquisições de passagens** .cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/07/2021 às 14:30 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com fone:3558-1414.Santa Terezinha/MT, 28 de junho de 2021. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 SRP Nº 54/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **COTA RESERVADA PARA ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisições de Materiais Elétricos de Iluminação Pública do tipo lâmpadas e luminárias em led, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.** **ENVIO DE PROPOSTAS:** 30/06/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 12/07/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 12/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INTEGRA DO EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 30 de junho de 2021. **Vanusa Aparecida Serpa Pregoira - Portaria nº 056/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 SRP Nº 55/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil (Brigadista), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** **ENVIO DE PROPOSTAS:** 30/06/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 12/07/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 12/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INTEGRA DO EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523/352-7234. Sinop/MT, 28 de junho de 2021. **Kely Cristine de Oliveira Pregoira - Portaria nº 056/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 27/2021**; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.** DATA

DE ABERTURA: 12/07/2021 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br). Vale de São Domingos - MT, 28 de Junho de 2021. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoira

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO 05/2021- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARE E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.** **DATA DE ABERTURA: 13/07/2021 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA),** O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). Vale de São Domingos - MT, 28 de Junho de 2021. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2021**

Detentor: O Município de Vera/MT, Licitação: Pregão Eletrônico Nº 005/2021, Ata de Registro de Preços Nº 110/2021, Realizado pelo Município de Nova Mutum/MT. Detentora: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 01.016.616/0001-13, Objeto : Futura e Eventual Aquisição de um Veículo Novo Zero Quilometro Tipo Furgão Transformado em Ambulância para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera-MT. Valor Total: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais). Vigência: 25 de Junho de 2021 à 25 de Dezembro de 2021.

**Data: 25 de Junho de 2021****Publicar-65-99228-9990****Extrato do Contrato nº 058/2021**

Contratante: O Município de Vera; Contratada: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13. Objeto: Futura e Eventual Aquisição um Veículo Novo Zero Quilometro Tipo Furgão Transformado em Ambulância para Atender ss Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera-MT. Valor: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais). Vigência: 25 de Junho de 2021 à 25 de Dezembro de 2021.

**Data: 25 de Junho de 2021****Publicar-65-99228-9990****PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****TERMO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes: Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos - Contratante.

Auto Posto Torinho Ltda. - Contratada

Objeto aquisição de combustível de 2500 lts de Óleo Diesel S10.

Valor unitário de R\$ 4,598 (quatro reais e quinhentos e noventa e oito milésimos de centavos), no total de R\$ 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

3.3.90.30.01.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (DIESEL)

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, aos 16 de Junho de 2021. Sergio Silveira Lima - Presidente da Câmara

mt.gov.br

**PARA COMBATER A COVID-19  
E CUIDAR DE VOCÊ,**

**O GOVERNO DE MATO GROSSO  
COMPROU TESTES RÁPIDOS**

**11 VEZES MAIS BARATOS**

**E MEDICAMENTOS PARA  
O TRATAMENTO PRECOCE.**

Para todas as cidades do estado, o Governo distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais impactada pela pandemia, colocou em funcionamento o Centro de Triagem Covid-19 para pacientes com sintomas leves, que realiza testes rápidos e consultas médicas, além de tomografia e distribuição de medicamentos para os casos necessários.

MT UNIDO  
para superar

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato Grosso**

## TERCEIROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO n. 0031309-74.2016.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 136.784,53 ESPÉCIE: [CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, n. 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-030 POLO PASSIVO: ARTHUR ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 179883276 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 823.504.776-49, endereço: Avenida Honorato Pedrosa de Barros, n. 1.320, bairro Centro Norte, Acorizal-MT, CEP: 78480-000. FINALIDADE: Citação do polo passivo, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O requerido firmou perante a requerente Cédula de Crédito Bancário - Financiamento de Veículo n. 11230715061, com empréstimo no valor de R\$72.708,93 (setenta e dois mil, setecentos e oito reais e noventa e três centavos), financiado em 60 (sessenta) parcelas, cada qual no valor de R\$2.091,31 (dois mil, noventa e um reais e trinta e um centavos), convencionado a utilização de limite de crédito. Ocorre que o requerido não honrou com as suas obrigações de saldar os valores que lhe fora creditado, contraindo perante a financeira uma dívida referente ao contrato acima mencionado, produto CDC Veículo Rege, liberado em 06/07/2012, data base 17/02/2016, valor do débito R\$136.784,53 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Estando inadimplente com operação pactuada, fica caracterizada a mora, o que enseja a propositura da presente Ação de Cobrança. DECISÃO: Vistos etc. Compulsando os autos observo que o banco exequente procedeu a diversas tentativas de citação do requerido, tendo, no entanto, restado infrutíferas. Considerando que o exequente procedeu à consulta de endereço, junto ao sistema Infojud e Bacenjud, decisão de fl. 100, entretanto, não obteve êxito na nova tentativa de citação, tenho que esgotou os meios necessários à localização da parte requerida. Assim, defiro o pedido de fls. 141/142. Cite-se o requerido por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Intime-se. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. M/Cuiabá, 03 de fevereiro de 2021. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei. CUIABÁ, 30 de abril de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**A empresa ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, detentora do CNPJ: **07.489.111/0001-52**, localizada na Rodovia BR 163, KM 844,2, Industrial, Sinop/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

**(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).**

**A ARAGUAIA GERADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ. 11.441.408/0001-15**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos** para as CGHs Alto Araguaia I e Alto Araguaia II, situadas no município de Alto Araguaia - MT.

**BRUNO VIANA NUSS** CPF: 082.654.637-40, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA-MT) O PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (PEF) NA FAZENDA SÃO LUIZ II, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CAR COM O NÚMERO MT15663/2019 NO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 37,00 ha, âmbito da Tich Agropecuária, zona rural, município de Nova Santa Helena/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Geronimo Batista Ribeiro**, CPF nº 197.978.429-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 49,98 ha, âmbito do Sítio Quatro Irmãos - Lote nº 38, zona rural, município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**LUIZ OTAVIO GOMES DE SOUSA**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO, para extração e beneficiamento de ouro, no local denominado de Fazenda Nova, Zona Rural, Município de Poconé, Estado de Mato Grosso.

**FLAVIO MARTINS SIMONE, CPF Nº 073.999.951-68**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 05/SURH/SEMA/MT, o pedido de ALTERAÇÃO DE OUTORGA SUBTERRÂNEA, publicada na Portaria 571, de 25 de Agosto de 2020, com a inclusão de três (3) novos poços tubulares denominados de: PT-04, com ponto nas Coordenadas Geográficas - LATITUDE: -10°43'22.65"S/ LONGITUDE: - 55°31'51.62"O, PT - 05, com ponto nas Coordenadas Geográficas - LATITUDE: - 10°43'17.73"S/ LONGITUDE: - 55°31'52.29"O e o Poço PT 06, com ponto nas Coordenadas Geográficas - LATITUDE: - 10°43'24.14"S e LONGITUDE: - 55°31'48.54"O, ambos localizados na Estrada Municipal S/N, Confinamento e Fazenda Abacaxi Quebrado, Município de Colíder/ MT.

**FLAVIO MARTINS SIMONE, CPF Nº 073.999.951-68**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 05/SURH/SEMA/MT, o pedido de ALTERAÇÃO DE OUTORGA SUPERFICIAL, publicada na Portaria 565, de 17 de Julho de 2018, com o Ponto de Captação direta no Rio Carapá, nas Coordenadas Geográficas - LATITUDE: - 10° 43' 17,79"S e LONGITUDE: - 55° 30' 57,65"O, localizado na Estrada Municipal S/N, Confinamento e Fazenda Abacaxi Quebrado, Município de Colíder/MT.

**A RECAPADORA DE PNEUS MACAPA LTDA, CNPJ Nº 03.233.145/0001-20**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 10/ SURH/SEMA/MT, o pedido de AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO, para um (1) poço tubular denominado de: PT-01, com ponto nas Coordenadas Geográficas - LATITUDE: - 11°56'48.40"S e LONGITUDE: - 55°30'32.60"O, localizado na Av. Av. Rotary Internacional, S/N, Lotes 07, 08 e 09, Alto da Gloria - Lic Sul, Futuras Instalações da Recapadora Macapá, Município de Sinop/MT.

**LISBOA USINAGEM E SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ: 17.472.043/0001-72**, sito a Avenida Perimetral Dep. Rogério Silva, nº 391 - Parque dos Lagos, localizado no Município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de **Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LISBOA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 74.159.153/0001-12**, sito a Avenida das Orquídeas, nº 560 no Bairro Jardim das Flores, localizado no Município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a **Renovação da Licença de Operação nºNº38/2017**, para a atividade de **Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**GVA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.387.245/0001-89**, localizado no Município de **Carlinda-MT**, torna público que requereu junto à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente**, o pedido da **Renovação da Licença de Instalação de nº 65583/2015**, para a atividade de **Loteamento Urbano** no Bairro Porto Belo e Chácaras Renascer. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**CELIO APARECIDO POLATO**, CPF - 017.892.619-10, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 283,07 hectares, na Fazenda Santa Juliana, com captação no Ribeirão Manda Brasa, Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Coordenadas Latitude: 12° 52' 34,37" S e Long. 52° 01' 25,17"O.

**ALGODOEIRA TAJI MATO GROSSO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.936.953/0001-03 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rua K, s/nº, Distrito Industrial, município de Rondonópolis - MT. O poço é utilizado para fins doméstico e também na Caldeira. A vazão é de 4,5 m3/h.

**DIOGO MARTINS GARCIA** - CPF 213.591.428-27 - Torna público que requereu a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a **LICENÇA FLORESTAL (LF)** para atividade de Autorização de Exploração Florestal (AEF) e Autorização de Desmatamento (AD) do imóvel rural denominado Fazenda Santa Izabel, localizada no município de Alto Boa Vista/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**COMÉRCIO DE SUCATAS SANTA MARIA EIRELI - ME**, CNPJ: **09.552.992/0001-34**, sito a Setor de Chácaras, Zona Rural Lote 65/D, localizado no Município de **Alta Floresta/MT**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de **Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Ávida Construtora e Incorporadora S.A.** - CNPJ nº09.001.183/0001-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT a emissão da Licença de Operação - LO para o Conjunto Habitacional Residencial Bom Jesus de Cuiabá - 2ª Etapa com 153 unidades habitacionais localizada na Av. Dr. Meirelles em Cuiabá /MT.

**MÁRIO HENRIQUE ROVERSI.**, inscrito no CPF Nº 017.170.281-60, torna público que requereu a SEMA/MT, **Outorga de Uso de Água Subterrânea** para um poço tubular instalado nas coordenadas geográficas: latitude 15°44'4.28"S e longitude 54°45'58.32"O, localizado na Rodovia MT 454, S/N, Faz. Baliza do Planalto, município de Dom Aquino/MT.

**JOVINO MARTINS DA FRANCA** CPF:352932091-91, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Renovação de LO para um Projeto de Lava-Jato com coordenadas: Latitudes: 16°56'16,26" S e Longitude: 53°31'59,42" W.

**PIRAJA LUIZ BASSO**, CPF: 163.168.600-30, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), o requerimento de **OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS** de um poço tubular localizado na FAZENDA SANTA ADELIA, ZONA RURAL DE NOVA MUTUM -MT, CEP 78450-000, sob as Coordenadas PT 01 - 13°42'06.34"S / 56° 3'02.51"O COM 60 METROS DE PROFUNDIDADE, pertencente ao aquífero Salto das Nuvens, com a utilização voltada para usos domésticos e bovinocultura, totalizando a vazão de captação máxima 146,76 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diário é de 14,676 hora/dia. Vinicius Caetano de A. P. Tocantins - VT SERVIÇOS GEOLÓGICOS.

**NELI PINTO ALVES**, CPF: 458.858.501-00, Requereu junto a SEMA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para Criação de Bovinos em confinamento, Localizada na Fazenda Colina Verde(Sítio Madrid), situada na Rodovia BR-163, Vila Miraguaí (6ª Agrovila) zona rural de Terra Nova do Norte- MT.

**DARCI POTRICH, CPF nº 053.480.130-72**, torna público que requer a SEMA - Secretaria Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Pátio de Descontaminação, localizado na Fazenda Potrich 1, na Zona Rural do município de Sorriso/MT.

**ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA**, CNPJ 59.598.029/0001-60, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a exploração de cascalho a ser utilizado nas obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 100, Trecho: Ribeirãozinho - Torixoréu, Subtrecho: Ent. MT 461 (B) (acesso Ribeirãozinho) Ent. MT 466 (Torixoréu), segmento estaca 0 à estaca 2.270+4, extensão de 45,40 Km.

**TARCISIO REGIS DE FREITAS PENARIOL**, CPF 040.968.096-67, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, licença para exploração florestal referente a FAZENDA SANTO ANTONIO no Município de Canarana / MT.

**WALDECI BARGAROSA**, CPF: 326.117.659-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior outorga de um poço tubular profundo que será perfurado no município de Guiratinga - MT, Rodovia Guiratinga a Rondonópolis Km 2 a Esquerda, Estância Antunes, s/n, Zona Rural, Latitude 16° 21' 19.52" e Longitude 53° 47' 25.45".

**ADM DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.003.402/0071-88**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/NM, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Ampliação de uma área construída de 190,13m², localizada na Avenida Jose Aparecido Ribeiro, Nº 2.555-S, Bairro Industrial Hilda Strenger Ribeiro, Nova Mutum/ MT.

**SANSÃO & FLORINDO LTDA, CNPJ Nº 03.831.184/0001-20**, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LAC - Licença por Adesão e Compromisso, para atividade de serviços de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos para o Solo com Depósito no local, sito Rua A, S/nº, Distrito Industrial, Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA.

**R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

**DESTILARIA APALACHE LTDA**, CNPJ Nº 41.005.179/0001-57, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Fabricação, Retificação, Homogeneização e Mistura de outras Aguardentes e Bebidas Destiladas, localizado no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

**R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

**TARUMA GÁS EIRELI, CNPJ Nº 42.477.118/0001-55**, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Alteração de Razão Social de LP, LI e LO já expedida, para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, município de Tangará da Serra -MT. Não foi determinado EIA.

**R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

**MINERVA S.A., CNPJ 67.620.377/0080-18**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL** no **CÓRREGO JAGUARIBE/CORGÃO**, Bacia Hidrográfica Amazônica, para **USO INDUSTRIAL**, zona rural do município de Paranatinga - MT.

**LIQUIGÁS DISTRIBUIDORAS S.A., CNPJ. 60.886.413/0125-87**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de um (01) poço tubular localizado na empresa, município de Cuiabá (MT).

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - SIMVAG MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo respectivo Estatuto, CONVOCA todos os Afiliados e membros da categoria, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, PREVIVAG e do DAE - Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande/MT para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 02/07/2021, as 14h30min em primeira convocação e as 15h00min em segunda convocação, na sede do SIMVAG, sito a Rua Carlos Castilho,100, bairro Jardim Imperador II em Várzea Grande-MT, PARA DELIBERAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020. Informamos que em face da proteção de cada participante O USO DE MASCARA será obrigatório.

Pauta:

**1) Prestação de Contas exercício 2020, conforme Art. 21 Paragrafo Primeiro e Art. 23 do Estatuto do SIMVAG.**

**Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro**  
Presidente da Diretoria Executiva do SIMVAG

**VICTORIA CAROLINE LENZI, CNPJ 048.906.111-77, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO DLFAM, A LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARI- ZACÃO (LAR), PARA ATIVIDADES RELACIONADAS A SERVIÇOS ODON- TOLOGICOS, LOCALIZADA RUA RONALDORESEDA, MÓDULO 02, 150 N, EM JUINA - MT.**

**Bom Jesus Agropecuária LTDA** com CNPJ nº 08.895.796/0013-33, torna público que requereu à **SEMA/MT**, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da atividade de UTS - UNIDADE DE TRATAMENTO DE SEMENTES da propriedade denominada **Fazenda Bom Jesus**, localizada na Zona Rural do município de Pedra Preta - MT. Com Latitude 16°47'43,15"S e Longitude 54°7'1,27".

**SINDICATO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSPEN/MT**  
**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso, SINDSPEN/MT, em observância ao art. 7º, parágrafo 1º, do Regimento Eleitoral da categoria, realiza a segunda convocação de eleição para composição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretorias Regionais e os respectivos suplentes que ocorrerá no dia 31 de julho de 2021, sábado, na sede do Sindicato, localizada à Rua 127, Quadra 121, Casa 46, 4ª etapa, CPA V, Cuiabá/MT e nos polos regionais de Mato Grosso Água Boa (Rua 13, nº 35, Bairro Guarujá Expansão, município de Água Boa/MT - CEP 78.635-000), Cáceres (Rua do Retiro, nº 755, Bairro Vila Irene, Cáceres/MT - CEP 78.200-00), Juína (Av. das Hortências, nº 06, município Juína/MT - 78.320-000), Rondonópolis (Rua Filinto Muller, nº 654, Bairro Vila Operária, Rondonópolis/MT - CEP 78.720-605), Sinop (Rua Projetada, nº 05, Quadra 09, Bairro Jardim Atenas, município de Sinop/MT - CEP 78.558-331 e Várzea Grande (Rua Campo Bom, Quadra 05, nº 20, Bairro Petrópolis, Residencial Sec. Clóvis Vettoratto, Várzea Grande - CEP 78.144-206). Os locais de votação dos polos regionais de Pontes e Lacerda/MT e Tangará da Serra/MT serão informados posteriormente por intermédio de edital. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos para o registro de Chapas, que iniciará a contagem de prazo da data de publicação deste edital em Diário Oficial, entre o período do dia 29 de junho de 2021 e dia 13 de julho de 2021, em razão da proximidade com a data eleição. O requerimento para inscrição das chapas assinado pelo Presidente, em 02 (duas) vias, deverá ser acompanhado de todos os documentos previstos no art. 5º, §3º do Regimento Eleitoral e será endereçado à Comissão Eleitoral. A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará no período destinado ao registro da chapa, sendo no horário das 08h às 16h, no endereço Rua Pernambuco, nº 923, Bairro CPA 2, em Cuiabá/MT, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento concernente ao processo eleitoral, seja prestando informações, seja recebendo documentação e fornecendo recibo correspondente. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação das chapas devidamente registradas, na forma do art. 8º do Regimento Eleitoral. Se encerrado o prazo de inscrição de chapa nesta segunda convocação e novamente não houver registro, a Comissão Eleitoral convocará a realização no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis e máximos de 05 (cinco) dias úteis, nova Assembleia Geral Eleitoral que declarará vacância do Sistema Diretivo do Sindicato, a partir do término dos mandados da administração em exercício. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á a nova eleição, no prazo de 15 (quinze) dias, na data de 15 de agosto de 2021, das 08h às 17h (horário de Cuiabá-MT), sendo limitada a eleição das chapas em questão. Em atenção à extensão territorial do Estado de Mato Grosso, que acolherá as urnas por polo, a votação será realizada, de forma presencial, na sede e subdeses no dia 31 de julho de 2021 das 08h às 17h (horário de Cuiabá) e a apuração do processo eleitoral será realizada na mesma data e local de votação. Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021. Adriano França de Oliveira, Juvêncio Frazão de Almeida Filho e Marlene de Souza, membros da Comissão Eleitoral.

**AGROVENCÍ - Comércio, Importação, Exportação e Agropecuária Ltda**, CNPJ nº 05.197.599/0010-00, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal Médio Araguaia - Codema-MT, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para atividade "Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Aduos, Fertilizantes e Corretivos do Solo" localizado na Rodovia MT-326, nº 2.781, Bairro Industrial, município de Canarana-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LAVORO AGROCOMERCIAL S.A.**, CNPJ nº 06.116.723/0013-70, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal Médio Araguaia - Codema-MT, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para atividade "Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Aduos, Fertilizantes e Corretivos do Solo" localizado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1.802, Bairro Industrial, município de Canarana-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MIRASSOL D' OESTE MT**  
**AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3233, CENTRO**  
**MIRASSOL D'OESTE - MATO GROSSO, CEP 78.280-000**  
**EMAIL: REGISTROIMOVEISMIRASSOL@GMAIL.COM**  
**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**EDNA PRADO**, OFICIAL, SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS da Comarca de Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, aos que deste tomarem conhecimento, que, nos termos e para os fins do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/179, Lei Ordinária Municipal nº 111/1981, que dispõe sobre as normas e exigências para Aprovação dos Loteamentos Urbanos nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, que o proprietário: **DOMINGO ALVES PEREIRA**, casado sob o regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei Federal nº 6.515/177, com **SÔNIA DONATA PEREIRA**, brasileiros, produtores rurais, portador do RG nº 631.216SSP/MT e do CPF nº 419.789.271-34, portadora do RG nº 1.579.982-4 e CPF 005.910.481-32, residentes em Curvelândia-MT, **DEPOSITOU** nesta Serventia a seu serviço, localizada nesta cidade de Mirassol D'Oeste., na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3233, Centro, através do Protocolo nº 60.485 de 16/06/2021, livro 01, para fins do devido registro do Loteamento que denominar-se-á "**LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE**", aprovado pela Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, por **DECRETO MUNICIPAL Nº 014 de 28/10/2021**, juntando para tal, requerimento, memorial descritivo, plantas e demais documentos, todos relativos a este loteamento (urbano), a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 20.034, no Livro 02 desta Serventia Registral, imóvel este situado nesta cidade, município, comarca de Mirassol D'Oeste-MT, identificado **LOTE DE TERRAS, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO**, com 2,0574há, ou seja, 20.474 m2, cuja descrição completa é aquela constante da Matrícula nº 20.034. Dito loteamento encontra-se devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do **DECRETO MUNICIPAL N 014 de 28/01/2021**, com Certidão de Homologação de Projeto de Loteamento Urbano, datada de 23/04/2021, ficando condicionado para após registro do Loteamento, a expedição de Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de infraestrutura urbana, o loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, que ainda não foram executados, conforme disposto na Lei Municipal nº 325/2012, a saber: 1)- Demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de alinhamento e nivelamento de pedra ou concreto, no caso das quadras, ou no caso dos lotes, de madeira dura; II)- Construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes, III)- Obras de compactação e nivelamento das vias; IV)- construção de rede de esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação municipal. Cujo loteamento tem o seguinte quadro de áreas: **ÁREA TOTAL: 20.574,00m2 (100%), ÁREA DOS LOTES: 12.567,95m2 (61%), CALÇADAS: 1.89207 m2 (9%); RUAS: 4.055,24m2 (20%) e ÁREA VERDE: 2.058,74m2 (10%), COMPOSTO POR 4 QUADRAS E 49 LOTES, JÁ INCLUSO 1 DE ÁREA VERDE. TOTALIZANDO EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: 8.006,05m2 (39%), Decorridos os 15 (quinze) dias da data da última publicação do presente Edital, em jornal de circulação local e não havendo impugnação por parte de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro requerido nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, do supra referido diploma legal. Dado e passado neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, desta Comarca de Mirassol D'Oeste-Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2021, Eu \_\_\_\_\_(Edna Prado), Oficial Substituta, digitei, conferi e subscrevo.**

**Edna Prado - Tabeliã e Oficiala Substituta**

**ASPLEMAT Publicações (65) 3642-6515**

**AUTO POSTO DRACENA LTDA - RODO REDE DRACENA**, CNPJ 00.816.009/0002- 56, torna público que requereu junto a SEMA/MT pedido da RLO para atividade transporte rodoviário de produtos perigosos no município de Barra do Garças /MT, sem EIA/RIMA.

**CONCAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CONCAR**, CNPJ 00.940.270/0001-82, torna público que requereu junto a SEMA/MT pedido da RLO para atividade transporte rodoviário de produtos perigosos no município de Barra do Garças /MT, sem EIA/RIMA.

**SERGIO AMARAL DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 105.552.688-96 e RG nº 16602401 SSP/SP, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a aprovação do PEF - Projeto de Exploração Florestal para obtenção de Autorização para desmatamento no imóvel denominados "**Fazenda Campo Florido**", Matrícula 17.881, localizada no município de Canarana-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**SERGIO AMARAL DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 105.552.688-96 e RG nº 16602401 SSP/SP, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a aprovação do PEF - Projeto de Exploração Florestal para obtenção de Autorização para desmatamento no imóvel denominados "**Fazenda Modelo**", Matrícula 17.882, localizada no município de Canarana-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**  
05/07/2021

A **IMF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.900.963/0001-59, com sede na Rua Santa Monica, n. 144, Loja Comercial 02, Jardim Santa Marta, CEP: 78.043-625, neste ato representada pelo seu sócio Bruno Moraes Fernandes, CONVOCA todos os adquirentes do **RESIDENCIAL RESERVA PAIAGUAS III** para Assembleia Geral a realizar-se no dia 05 (segunda-feira) de julho de 2021, na Rua Santa Monica, n. 144, Loja Comercial 02, Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, sendo a primeira chamada para às 08:00h com quórum mínimo da maioria absoluta (o primeiro número inteiro depois da metade) e não havendo quórum; na segunda chamada às 08:30h, com qualquer número de presentes para tratar da seguinte pauta: 1. Instalação da Comissão de Representantes através de eleição ou designação. Cuiabá-MT, 28/06/2021.

**IMF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
Bruno Moraes Fernandes

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**COMELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 18.768.803/0001-56)**, ENDEREÇO; AV PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS, N 1680, INDUSTRIAL SUL, NOVA MUTUM-MT, CEP: 78.450-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO TELES PIRES**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO TELES PIRES - APROTELES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Alta Floresta - MT, à Rua "G", nº 636, Setor "G", CEP 78.580-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 23.010.687/0001-41, convoca todos os seus associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que ocorrerá no dia 19/07/2021, às 18:30, na sede da Associação**, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA:** 1 - Prestação das contas da atual gestão; 2 - Balanço Final do Termo de Colaboração nº 0105-2017/SINFRA - MT; 3 - Eleição de nova diretoria para o período de Agosto de 2021 a Agosto de 2024; 4 - Assuntos Gerais; Caso no horário indicado não tenham comparecido o número legal de associados, a Assembléia funcionará uma hora depois, às **19:31** (dezenove horas e trinta e um minutos) de acordo com o estipulado no artigo 13º do Estatuto, com o número de presentes. Alta Floresta - MT, 28/06/2021 **Moises Prado dos Santos Presidente**

**E C MONTEIRO DE SOUZA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - ME, CNPJ nº 29.165.698/0001-87**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso, para a atividade de Picador Móvel Florestal de Reflorestamento, localizada no município de Cáceres/MT.

**RUI CHRISTOFOLLI**, CPF: 134.381.079-53, torna público que requereu junto à SEMA/MT outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de São José do Rio Claro - MT, Estrada São José a Campo Novo do Parecis, Km 20, Zona Rural, s/n, Faz. Guadalupe III - Parte 1, Latitude 13º 36' 13.85" e Longitude 56º 50' 34.63".

**REQUERIMENTO**

A empresa **LOURDES DICKMANN CONSULTORIA RURAL LTDA (PRODUÇÃO CONSULTORIA RURAL)**, inscrita no CNPJ nº 28.258.469/0001-44, localizada na Rua Gerson Sidney Éger, 53, no município de Paranaitá/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONFINAMENTO PARA BOVINOS**. Localizada à **Gleba Mandacaru, Km 8 estrada da Sete Quedas** município de PARANAITA - MT.

**AGROINSUMOS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 02.072.608/0001-57**, torna público que solicitou à SEMA o Cadastro de Captação Insignificante de poço tubular localizado na Av. Perimetral Sudeste, nº 8.741, Bairro Portal Kaiabi, na cidade de Sorriso - MT. Coordenadas (Sirgas2000): 12º34'03,6" S / 55º43'31,4" O.

**TORNEARIA RENASCENÇA LTDA, CNPJ nº 36.233.429/0001-76**, torna público que solicitou à SEMA o Cadastro de Captação Insignificante de poço tubular localizado na Rua Turmalinas, nº 354, Bairro Industrial 1ª Etapa, na cidade de Sorriso - MT. Coordenadas (Sirgas2000): 12º33'55,0" S / 55º42'58,5" O.

**MOTTER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 09.074.874/0001-68**, torna público que solicitou à SEMA o Cadastro de Captação Insignificante de poço tubular localizado na Av. Blumenau, nº 1140, Bairro Morada do Sol, na cidade de Sorriso - MT. Coordenadas (Sirgas2000): 12º33'28,8" S / 55º43'59,6" O.

**ARAGUAIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 07.206.608/0001-16**, torna público que solicitou à SEMA a Outorga de poço tubular localizado na Av. Tancredo Neves, nº 1125, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Sorriso - MT. Coordenadas (Sirgas2000): 12º32'54,1" S / 55º43'27,6" O.

**GERVEJARIA MONDADORI EIRELI, CNPJ nº 40.144.994/0001-34**, torna público que solicitou à SEMA o Cadastro de Captação Insignificante de poço tubular localizado na Av. Grécia, Quadra 37, Lote 04, Bairro Jardim dos Ipês, na cidade de Sorriso - MT. Coordenadas (Sirgas2000): 12º30'37,9" S / 55º42'22,1" O.

**O Sr. SILVINO LUIZ BORTOLY**, PORTADOR DO CPF:182.912.440-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA IRALDO DE LIMA S/Nº CENTRO NO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT, VEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA-MT (SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE) A **LICENÇA FLORESTAL (LF) DA FAZENDA BORTOLY, LOCALIZADA NAS COORDENADAS: S 12º22'7,173" E W 56º33'47,084"**, NO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT.

**TAO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.341.567/0001-45**, torna publico que requereu junto a SAMA/SORRISO, a Renovação de Licença de Operação - LO, para atividade de Construção de edifícios, localizada na Rua Passo Fundo, esquina com a Lions Clube, nº1007, Bairro Industrial I, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do empreendimento: 12º33'39,68" S 55º42'41,83" W. Não foi determinado EIA/RIMA.

**AURI ANTONIO FERREIRA BUENO** - CPF: 235.175.570-72 torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de "Armazéns de Grãos" da Fazenda Bueno, Loteamento P.A. Eldorado I, Nº 190, Zona Rural, município de Ipiranga do Norte/MT (Coordenadas: 12º12'06,48"S 56º13'59,37"W). Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**Mineração Dardanelos, CNPJ 03.686.720/0001-40**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minérios polimetálicos em uma área útil de 190 hectares na Serra do Expedito, zona rural, município de Aripuanã/MT. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**LF PEC Mato Grosso LTDA, CNPJ 29.295.477/0001-23**, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação - LO, para 15.000 mil cabeças de bovinos, referente à "Criação de bovino regime de confinamento", localizado na Fazenda Jaguar, BR 364 Km 639, em Nortelândia/MT

BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota você ajuda a uma instituição e ainda concorre a mais de 1000 prêmios por mês.**

Acesse o site e baixe o aplicativo para saber todas as informações.

[nota.mt.gov.br](http://nota.mt.gov.br)

SISA  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

**AGRÍCOLA DOURADO S.A.**  
CNPJ/MF 26.053.994/0001-06 - Nire 51.300.014.394  
**Demonstrações financeiras**

<b>Balanco patrimonial</b>			
<b>Em 31 de dezembro de 2020 e 2019</b>			
<b>(Valores expressos em milhares de Reais)</b>			
	<b>Notas</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	68	2.120
Contas a receber	5	1.579	3.873
Estoques	6	36.559	18.520
Ativo biológico	7	59.979	39.132
Tributos a recuperar	8	647	1.901
Instrumentos financeiros	18	852	339
Outros ativos		455	421
		<b>100.139</b>	<b>66.306</b>
<b>Não circulante</b>			
Partes relacionadas	9	3.361	3.201
Tributos a recuperar	8	6.318	3.295
Investimento		65	1
Imobilizado	11	60.605	43.185
Intangível		544	690
		<b>70.893</b>	<b>50.372</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>171.032</b>	<b>116.678</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	13	44.179	8.437
Empréstimos e financiamentos	12	16.071	6.386
Tributos a recolher		299	168
Obrigações sociais e trabalhistas		1.525	1.122
Dividendos obrigatórios a pagar	14	48	-
Instrumentos financeiros	18	856	-
Adiantamento de clientes		1.365	1
		<b>64.343</b>	<b>16.114</b>
<b>Não circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	12	13.202	13.985
Tributos diferidos	10	3.812	1.929
		<b>17.014</b>	<b>15.914</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	14		
Capital social		83.309	83.309
Reserva legal		254	-
Reserva de lucros		6.112	1.341
		<b>89.675</b>	<b>84.650</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>171.032</b>	<b>116.678</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

<b>Demonstração do resultado</b>			
<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019</b>			
<b>(Valores expressos em milhares de Reais)</b>			
	<b>Notas</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Receita operacional, líquida	15	93.842	71.359
Varição no valor justo dos ativos biológicos	7	7.580	(27)
Custos dos produtos e mercadorias vendidos	16	(74.567)	(64.528)
Lucro bruto		26.855	6.804
Despesas gerais e administrativas	16	(4.943)	(3.873)
Despesas tributárias	16	(172)	(78)
Outras receitas operacionais, líquidas	16	71	163
		<b>(5.044)</b>	<b>(3.788)</b>
<b>Resultado operacional antes das receitas e despesas financeiras</b>		<b>21.811</b>	<b>3.016</b>
Receitas financeiras	17	94	476
Despesas financeiras	17	(1.423)	(1.897)
Varição cambial, líquida	17	(13.526)	(1.232)
<b>Resultado financeiro, líquido</b>		<b>(14.855)</b>	<b>(2.653)</b>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		6.956	363
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	(1.883)	(883)
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>		<b>5.073</b>	<b>(520)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019</b>					
<b>(Valores expressos em milhares de reais)</b>					
	<b>Capital social</b>	<b>Reserva legal</b>	<b>Reserva de lucros</b>	<b>Lucros (prejuízos) acumulados</b>	<b>Total</b>
Saldos em 31 de dezembro de 2018	83.309	-	1.861	-	85.170
Prejuízo do exercício	-	-	-	(520)	(520)
Absorção de prejuízos com reserva de lucros	-	-	(520)	520	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	83.309	-	1.341	-	84.650
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.073	5.073
<b>Destinações:</b>					
Reserva legal	-	254	-	(254)	-
Reserva de lucros	-	-	4.771	(4.771)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(48)	(48)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<b>83.309</b>	<b>254</b>	<b>6.112</b>	<b>-</b>	<b>89.675</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Acionistas e Administradores da **Agrícola Dourado S.A.** - Nortelândia - MT

**Opinião**  
Examinamos as demonstrações financeiras da Agrícola Dourado S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais

<b>Demonstração do resultado abrangente</b>		
<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019</b>		
<b>(Valores expressos em milhares de Reais)</b>		
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	5.073	(520)
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>5.073</b>	<b>(520)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

<b>Demonstração dos fluxos de caixa</b>			
<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019</b>			
<b>(Valores expressos em milhares de Reais)</b>			
	<b>2020</b>	<b>2019</b>	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	6.956	363	
Ajustes para conciliar o resultado do caixa nas atividades operacionais			
Varição do valor justo dos ativos biológicos	(7.580)	27	
Amortização do ativo biológico	30.794	31.467	
Encargos financeiros e variações cambiais	7.188	2.831	
Ajuste MTM estoque	-	513	
Instrumentos financeiros derivativos	343	(339)	
Baixa de imobilizado intangível	2.048	822	
Depreciação e amortização	6.108	6.411	
<b>Resultado ajustado</b>	<b>45.857</b>	<b>42.095</b>	
<b>Varições nos ativos:</b>			
Contas a receber	2.294	(692)	
Estoques	(18.039)	(828)	
Ativo biológico	(44.061)	(30.794)	
Tributos a recuperar	(1.769)	(1.508)	
Outros ativos	(34)	137	
	<b>(61.609)</b>	<b>(33.685)</b>	
<b>Varições nos passivos:</b>			
Fornecedores	35.742	5.070	
Tributos a recolher	131	148	
Obrigações sociais e trabalhistas	403	411	
Adiantamentos de clientes	1.364	1	
	<b>37.640</b>	<b>5.630</b>	
<b>Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados nas operações</b>	<b>21.888</b>	<b>14.040</b>	
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos:</b>			
Investimento	(64)	-	
Aquisição ativo imobilizado e intangível	(25.430)	(11.638)	
Caixa e equivalente de caixa líquidos aplicados nas atividades de investimentos	<b>(25.494)</b>	<b>(11.638)</b>	
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:</b>			
Captação de empréstimos e financiamentos	11.515	3.100	
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(9.801)	(7.752)	
Partes relacionadas	(160)	(341)	
Caixa e equivalente de caixa líquidos gerados pelas (aplicados nas) atividades de financiamentos	<b>1.554</b>	<b>(4.993)</b>	
Redução líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa	<b>(2.052)</b>	<b>(2.591)</b>	
<b>Caixa e equivalentes de caixa:</b>			
No início do exercício	2.120	4.711	
No final do exercício	<b>68</b>	<b>2.120</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: · Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. · Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. · Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. · Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. · Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 02 de junho de 2021.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6  
Wagner dos Santos Junior - Contador CRC-1SP216386/O-T

As Notas Explicativas encontram-se a disposição dos acionistas na sede da empresa.

Diretor:  
Marcelo Toledo Stenders  
CPF/MT 051.215.948-36

Secretário:  
Roberto Luis Ravazzi  
CPF/MF 284.756.508-64

Contador:  
Cristielle Rozim Silva  
CPF/MF 997.678.641-72 - CRC/MT 11902/O-5

# PODER JUDICIÁRIO

## EDITAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CANARANA Segunda Vara Criminal e Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS** Processo: 298-34.2014.811.0029 Código: 43936 Vlr Causa: R\$ 68.192,52 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO Polo Passivo: LEONARDO BUENO NASCIMENTO FARIA, OSMAR BUENO FARIASE OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LEONARDO BUENO NASCIMENTO FARIA (Executados(as)), Cpf: 02710855178, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido e OSMAR BUENO FARIAS (Executados(as)), Cpf: 24035220159, Rg: 1.125.202, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Execução de Título Extrajudicial- proposta por HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo em desfavor dos Executados Osmar Bueno Farias e Outros. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$68.192,52 Honorários Fixados: R\$0,00 Custas Processuais: R\$0,00 Total para Pagamento: R\$68.192,52 Despacho/Decisão: Vistos etc. Diante das disposições contidas no art. 256 do CPC, vislumbrando que estão presentes os requisitos, DEFIRO o pedido de citação por edital. CITE-SE os executados LEONARDO BUENO NASCIMENTO FARIA e OSMAR BUENO FARIAS por EDITAL, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Certificado o decurso de prazo, sem apresentação da resposta, nomeio como Curador Especial a Defensoria Pública desta Comarca para defesa dos interesses dos executados, devendo os autos serem remetidos a Defensoria para as providências cabíveis. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. Às providências. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, SILVANE MARLISE SCHWEIG SANTANA, digitei. Canarana, 08 de junho de 2021 Soani Solange Wesolowski Gestor Judicial Autorizado art. 1.205/CNGC Documento Assinado Eletronicamente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO VANDYMARA GALVAO RAMOS PAIVA ZANOLO PROCESSO n. 1024684-36.2018.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 31.149,72 SPÉCIE: [Espécies de Títulos de Crédito, Inadimplemento, Cláusula Penal, Correção Monetária, Juros de Mora - Legais / Contratuais] ->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) EXEQUENTE: LEME MADEIRAS E FERRAGENS LTDA ADVOGADO(A): DR. LEANDRO DE**

**ASSIS CONCEIÇÃO e OUTROS EXECUTADA: ELISE MACEDO POTH, CPF N. 020.842.261-71 FINALIDADE: CITAÇÃO DA EXECUTADA** para, no prazo de 3 (três) dias, contado do fim do prazo do edital de citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor abaixo indicado, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, será nomeado para a defesa do devedor executado curador especial. VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.149,72 (TRINTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de execução por quantia certa contra devedores solventes proposta por LEME MADEIRAS E FERRAGENS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.081.669/0001-98, com sede na Avenida da Feb, 255, Ponte Nova, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.115-147, em desfavor de ELISE MACEDO POTH, brasileira, inscrita no CPF sob nº 020.842.261- 71, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ramos Limo, 339, Edifício Beatriz, Apto 003, bairro Coophamil, nesta capital Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.028-080, aduzindo em síntese que a EXEQUENTE é credora da EXECUTADA da importância original de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), representada por Instrumento Particular de Confissão de Dívida firmado entre a EXEQUENTE e a EXECUTADA e subscrito por duas testemunhas (doc. anexo). Conforme consta no Instrumento Particular de Confissão de Dívida, o débito seria quitado por meio de uma entrada no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e mais 86 (oitenta e seis) parcelas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada. A primeira que venceria no dia 10/01/2017 segundo pelas demais parcelas, com vencimentos mensais todo dia 10. Ocorre que, da entrada, foram pagos R\$ 2.253,21 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), ficando um débito remanescente de R\$ 17.546,79 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), desde então a EXECUTADA não se apresentou para pagamento das demais parcelas. Observando, ainda, o avençado na Cláusula 3 do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, de que havendo inadimplemento ocorreria o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, exequendo neste ato o valor integral do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, bem como multa estipulada em 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente. Desta forma, como o incluso título extrajudicial preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, constituindo-se em título líquido, certo e exigível, ensejando cobrança através do procedimento para execução por quantia certa. Dar-se a causa o valor R\$ 31.149,72 (trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para opor à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução é de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo do edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. CUIABÁ, 13 de maio de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



**As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.**

**Não coloque a sua vida em risco.**

**Troque-as sempre que vir um furo,**

**desgaste ou deformidade nos elásticos.**

[www.matogrossosaude.mt.gov.br](http://www.matogrossosaude.mt.gov.br)

**MATO GROSSO SAÚDE**  
Mais perto de Você



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".